SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO V | Nº 1239

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 042/2014 – PMA – GP

O Prefeito do Município de Acari, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. **ANDRÉA SIMONE MEDEIROS DE LIMA**, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária Adjunta de Planejamento da Prefeitura Municipal de Acari/RN, para responder cumulativamente e interinamente pelos atos da Sra. Teresa Cristina dos Santos Medeiros, ocupante do Cargo de Controladora, conforme Portaria nº. 060/2013-P.M.A.-GP, de 14 de maio de 2013, em virtude de licença-maternidade da titular.

Art. 2º - À designada cumpre o requisito disposto no art. 1º, § 1º, da Lei Municipal nº. 839/06. Ao Controlador compete às atribuições constantes no art. 5º da Lei Municipal N.º 839, de 05 de maio de 2006.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se
Dê-se Ciência.

Acari/RN, 09 de setembro de 2014.

ISAÍAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:29818D89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA 23/2014

Secretaria Municipal de Saúde
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 17.754.921/0001-42
E-mail- smsafonsobezerra@rn.gov.br

Portaria nº 023/2014 Afonso Bezerra, 09 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor (a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a) FRANCISCO ALCINEI FLORENCIO
Cargo/Função: AGENTE DE ENDEMIAS

Quantidade - ½ (DIARIA)
Destino – JOÃO CAMARA/RN
Data – 10/09/2014
Valor unitário $ 50,00
Valor total $ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento.

Viagem a JOÃO CÂMARA/RN, com o objetivo de participar da Reunião antirrábica canina e felina de 2014 no dia 10 de setembro do ano em curso. A mesma ocorrerá na sala de reunião da III URSAP de 08h00min as 12h00minhs.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A76EDD6A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIARIA N° 24/2014

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Secretaria Municipal de Saúde
PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO.

CNPJ – 17.754.921/0001-42
E-mail- smsafonsobezerra@rn.gov.br

Portaria nº 024/2014 Afonso Bezerra, 09 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras Providências.

A Secretaria Municipal de saúde, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem do agente político/servidor(a), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor (a) FRANCISCA DIVALDA DA COSTA PEREIRA
Cargo/Função: TECNICA DE ENFERMAGEM

Quantidade - ½ (DIARIA)
Destino – JOÃO CAMARA/RN
Data – 10/09/2014
Valor unitário $ 50,00
Valor total $ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento.
Viagem a JOÃO CÂMARA/RN, com o objetivo de participar da Reunião antirrábica canina e felina de 2014 no dia 10 de setembro do ano em curso. A mesma ocorrerá na sala de reunião da IIIUSARP de 8:00 as 12:00hs.

Dê-se ciência e
cumpra-se.

JACKSON DE SANTA CRUZ ALBUQUERQUE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:689A44C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA: 054 / 2014

Portaria: 054 / 2014
Água Nova - RN, 20 de agosto de 2014.

A Prefeita Municipal de ÁGUA NOVA-RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
Conceder a(s) diárias(s) abaixo discriminada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento a serviço dessa edilidade, a saber:
Servidor: EDILMA MARIA DE SOUZA QUEIROZ
Cargo: Secretaria Municipal de Saúde

Destino	Quant.de diárias	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Natal	03 (Três)	R$ 150,00	R$ 450,00
T o t a l			R$ 450,00

Descrição do Objetivo/Serviço do deslocamento
Para participar do Curso Sistemas de Informações e Análise de Situação da Saúde com Ênfase na atenção Primária, durante o XIII Congresso de Prefeitura e Secretários Municipais de Saúde do Rio Grande do Norte – RN, realizado de 20 a 22 de agosto de 2014, em Natal-RN, com carga Horária de 8 horas, conforme Certificado expedido pelo referido Órgão.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Osvaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:EE0B0C0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Concorrência
TIPO: Menor Preço Valor Global
EDITAL Nº: 2014.09.02-0001
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93, E DE ACORDO COM O PROJETO APROVADO PELA FUNASA, TUDO CONSTANTE DESTE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.
O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que no dia 15 de Outubro de 2014 às 08h00min, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305, Alexandria - RN, estará recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264

Alexandria/RN, 09 de Setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:2688DAD7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do Município de Alexandria/RN, tona publico para conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes de nº 1 e 2, com documentação de habilitação e proposta de preço, referente a licitação na modalidade tomada de preço de nº 2014.09.02-0001, até as 08h00min do dia 29/09/2014, para o objeto da MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2264 -

Alexandria/RN, 09 de setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA ABRANTES
Presidente da CPL

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:0624A9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 2014.09.02-0001, referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2014.07.10-0001. Partes: o Município de Alexandria, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE e a empresa/pessoa física JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M3 (SEIS METROS CÚBICOS), COM CHASSI NOVO, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM NO MÍNIMO 185CV DE POTÊNCIA, COM 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 (SEIS MARCHAS SINCRONIZADAS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 210(DUZENTOS E DEZ LITROS), EIXO DIANTEIRO, EIXO TRASEIRO, REDUZIDO, TOP BREAK, PNEUS RADIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME AS NORMAS DO, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais). Signatários: DANILO DANTAS DE LIMA e JR CAMINHÕES E PEÇAS LTDA -

Alexandria/RN, 03 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:67AA9300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão nº 2014.07.10-0001. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO AUTOMOTOR EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M3 (SEIS METROS CÚBICOS), COM CHASSI NOVO, COMBUSTÍVEL DIESEL, COM NO MÍNIMO 185CV DE POTÊNCIA, COM 04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA, COM TRANSMISSÃO MANUAL DE 06 (SEIS MARCHAS SINCRONIZADAS), DIREÇÃO HIDRÁULICA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 210(DUZENTOS E DEZ LITROS), EIXO DIANTEIRO, EIXO TRASEIRO, REDUZIDO, TOP BREAK, PNEUS RADIAIS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS CONFORME AS NORMAS DO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante JR COMERCIO DE CAMINHÕES E PEÇAS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.349.858/0001-80 classificado(a) no item 1 totalizando o valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – DANILO DANTAS DE LIMA - Ordenador(a) de Despesas da FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - **Data da Homologação:** 02 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:60655B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº. 043/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

A Coordenadora Administrativa da Câmara Municipal de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Portaria nº. 010/2013,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Batista Filho**, ocupante do Cargo de Presidente, **01 (uma) diária**, valor unitário da diária R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte, durante o seu deslocamento à cidade de **Natal-RN**, no dia **11 de setembro de 2014**, para tratar de assuntos institucionais da Câmara Municipal de Angicos, junto a equipe técnica da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte (FECAMRN).
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Pague-se.

IARA MARQUE DE AZEVEDO
Coordenadora Administrativa

Publicado por:
Francisco Batista Filho
Código Identificador:52422C17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 09009

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 090009/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Cancer.
CNPJ/ CPF: 08.428.765/0001-39
OBJETO: Serviços de Exames Paaf Tireóide c/citologia guiado p/us bilateral e ultrassonografia abdome total com pacientes do Município.
VIGÊNCIA: 09/09/2014 á 09/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 09 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:E9FE9A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº D 09004

O Prefeito Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE declarar dispensável e faz publicar o extrato resumido do processo DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:
PROCESSO Nº: 090004/2014
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Angicos-RN.
CONTRATADA: A Rocha Dantas Motores e Geradores - ME
CNPJ/ CPF: 12.478.128/0001-44
OBJETO: Serviços de Manutenção de Compressores das Unidades Básicas de Saúde
VIGÊNCIA: 04/09/2014 á 03/10/2014
VALOR TOTAL: R$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos reais).
BASE LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Angicos/RN, 04 de Setembro de 2014.

EXPEDITO EDILSON CHIMBINHA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Emerson Batista Pereira
Código Identificador:D71F4ED9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 109/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **MARIA DE LOURDES PONTES NETA,** Mat. 2777, ocupante do Cargo de ENFERMEIRA, 02 (duas) meias (1/2) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 06h00min**,** com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar de Oficina de Vigilância em óbito. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 60,00 (sessenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicar por correção

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:8DC56510

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **YALLA KAROLINE PEREIRA LINO,** Mat. 2542, ocupante do Cargo de TECNICA EM ENFERMAGEM, 02 (duas) meias (1/2) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 06h00min**,** com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar de Oficina de Vigilância em óbito. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 60,00 (sessenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicar por correção

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:708AD088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora **KELI CRISTINA DE OLIVEIRA,** Mat. 2806, ocupante do Cargo de Subcoordenador (a) de Gestão de Trabalho da Educação a Saúde, 02 (duas) meias (1/2) diárias para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 10 e 11 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 06h00min**,** com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar de Oficina de Vigilância em óbito. O valor unitário de uma diária é de R$ 70,00 (setenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 70,00 (setenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicar por correção

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:17F315B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora**, IRACILDA GOMES DOS SANTOS** Mat. 0085, ocupante do Cargo de Coordenadora de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Arquivo, ½ (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de IPANGUAÇU/RN, no dia 11 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 08h00min**,** com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar da Oficina Sobre Elaboração do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:258402C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder o Servidor**, FRANCISCO OSMINIO GUILHERME DE SOUZA** Mat. 0199, ocupante do Cargo de ESCRITURÁRIO, ½ (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de IPANGUAÇU/RN, no dia 11 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 08h00min**,** com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar da Oficina Sobre Elaboração do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte. O valor unitário de uma diária é de R$ 60,00 (sessenta reais) totalizando o valor concedido de R$ 30,00 (trinta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:65C612A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 114/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 005/2013, de 12/03/2013.

R E S O L V E:

Conceder a Servidora**, JAILMA SILVA DE ARAUJO, Mat. 2638, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, ½ (meia) diária para custear despesas durante seu deslocamento à cidade de IPANGUAÇU/RN, no dia 11 de setembro de 2014 cuja saída está programada às 08h00min**,** com retorno previsto para 17h00min com o objetivo de participar da Oficina Sobre Elaboração do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Norte. O valor unitário de uma diária é de R$ 100,00 (cem reais) totalizando o valor concedido de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

MARIA IVONETE LOPES DE ARAUJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:61790B9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NOS SERVIÇOS DE SAÚDE BÁSICA E ESPECIAL, EM REGIME DE TRABALHO TEMPORÁRIO.

CONDIÇÕES GERAIS
A Prefeitura Municipal de Apodi, através da Secretaria Municipal de Administração - SMA, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõem a Lei Municipal nº 446 de 16 de dezembro de 2005, Lei Municipal n° 576 de 24 de dezembro de 2008, Lei Federal N° 10.216 de Abril de 2001, Portaria N°154, de 24 de Janeiro de 2008, Portaria SNAS N° 224 - 29 de janeiro de 1992, Portaria/SAS N° 652 de Setembro de 2002, torna público as inscrições do Processo Seletivo, objetivando a contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos Serviços de Saúde (CAPS, NASF, PSF, Saúde Bucal, Centro de Saúde de Apodi, CEO-Centro de Especialidades Odontológicas, Farmácia Básica e SAMU) sob regime de trabalho temporário, observadas as disposições constitucionais, e, em particular, as normas contidas neste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Os recursos financeiros para contratação dos profissionais provêm de co-financiamento da União, Estado e Município repassados para o Fundo Municipal de Saúde e Recursos Próprios de Município.
DO QUADRO DE VAGAS:

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SOLEDADE

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	2.000,00
3	Cirurgião Dentista	40/semanais	01	2.000,00
4	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	788,06
5	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	01	788,06

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	2.000,00
3	Técnico de Enfermagem	40/semanais	01	788,06
4	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	788,06

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CAIC

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	788,06
3	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	01	788,06

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CÓRREGO

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	2.000,00
3	Cirurgião Dentista	40/semanais	01	2.000,00
4	Técnico de Enfermagem	40/semanais	01	788,06
5	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	780,06

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA ROSA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	2.000,00
2	Cirurgião Dentista	40/semanais	01	2.000,00
3	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	788,06
4	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	01	788,06

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE MELANCIAS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	2.000,00
3	Cirurgião Dentista	40/semanais	01	2.000,00
4	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	788,06

5	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	01	788,06

SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BAMBURRAL

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	2.000,00
2	Cirurgião Dentista	40/semanais	01	2.000,00
3	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	01	788,06
4	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	01	788,06

2.8 SERVIÇOS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE GÓIS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	2.000,00
3	Cirurgião Dentista	40/semanais	Cadastro Reserva	2.000,00
4	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	Cadastro Reserva	788,06
5	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	01	788,06

CENTRO DE SAÚDE DE APODI

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Médico	40/semanais	01	8.000,00
2	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	2.000,00
3	Técnico de Laboratório	40/semanais	02	788,06
4	Técnico de Enfermagem	40/Semanais	02	788,06

CAPS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Médico Psiquiatra	40/semanais	01	8.000,00
2	Profissional Psicólogo	40/semanais	01	2.000,00
3	Assistente Social	30/semanais	01	1.800,00
4	Educador Físico	30/semanais	01	1.800,00
5	Farmacêutico	40/Semanais	01	2.000,00

NASF

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Educador Físico	40/semanais	01	2.000,00
2	Fonoaudiólogo	40/semanais	01	2.000,00
3	Fisioterapeuta	40/semanais	01	2.000,00
4	Nutricionista	40/semanais	01	2.000,00
5	Farmacêutico	40/semanais	01	2.000,00
6	Psicólogo	40/ semanais	01	2.000,00
7	Terapeuta Ocupacional	40/ semanais	01	2.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Assistente Social	40/semanais	01	2.000,00
1	Profissional Enfermeiro	40/semanais	02	2.000,00
2	Profissional de Nível superior em Gestão Ambiental	30/semanais	01	1.800,00
3	Digitador	40/semanais	02	788,06

FARMÁCIA BÁSICA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Farmacêutico	40/semanais	01	2.000,00

CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Endodontista	30/semanais	01	2.000,00
2	Profissional Periodontia	30/semanais	01	2.000,00
3	Profissional Protesista	30/semanais	01	2.000,00
4	Cirurgião-dentista para atendimento de portadores de necessidades especiais	30/ semanais	01	2.000,00
5	Técnico de Saúde Bucal	40/semanais	04	788,06

SAMU

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	3.000,00*

* Valor referente ao acordo entre município e estado, feito durante a abertura do SAMU.

2.16 PACS

Código	Denominação	Carga/Horária	Vagas	Remuneração (R$)
1	Profissional Enfermeiro	40/semanais	01	2.000,00

O preenchimento de vagas visa atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde de Apodi-RN. O presente processo seletivo destina-se também à constituição de reserva técnica, para futuras admissões de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o prazo de validade do certame.

DOS REQUISITOS ESSENCIAIS PARA OS CARGOS:
Para todos os cargos, deste edital, será exigido experiência mínima de 6 meses.

MÉDICO
Diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; executar atividades de vigilância em saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; realizar atendimentos de primeiros socorros; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamentos em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.
ENFERMEIRO
Diploma de graduação em Enfermagem reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a Unidades de saúde; Executar e assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Monitores de Saúde e de técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções.
CIRURGIÃO DENTISTA / ENDODONTISTA E PERIODONTISTA
Diploma de graduação em Odontologia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como tratamentos cirúrgicos e outros relativos às diversas especializações odontológicas, bem como as de profilaxia e de higiene bucal, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à população carcerária; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.
FARMACÊUTICO

Diploma de graduação em Farmácia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de órgãos públicos, laboratórios, setores ou estabelecimentos, em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral; assessoramento à fiscalização sanitária e técnica de estabelecimentos públicos, em que: a) preparem, fabriquem ou armazenem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgicos, opoterápicos, para uso humano e veterinário, bem como derivados do sangue; b) executem processos e exames de análises clínicas ou de saúde; c) fabriquem ou armazenem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos, ou cosméticos com indicação terapêutica; d) fabriquem ou armazenem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, anticépticos e desinfetantes; e) produzam ou armazenem radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico ou terapêutica; f) produzam ou armazenem conjuntos de reativos ou reagentes destinados a diferentes análises de diagnóstico médico; Comparecer às reuniões técnico-científicas e administrativas, quando solicitado, executar outras tarefas correlatas ao cargo.

FISIOTERAPÊUTA

Diploma de graduação em Fisioterapia reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Descrição Sintética: prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas em ambulatórios ou órgãos afins; Descrição Analítica: executar atividades técnicas específicas de fisioterapia no tratamento de entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de cada paciente em função de seu quadro clínico; supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas para possibilitar a realização correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos simples; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissional.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Diploma em Técnico de Enfermagem, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Assistir ao Enfermeiro: a) No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem; b) Na prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes em estado grave; c) Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; d) Na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; e) Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; f) Na execução dos programas referidos nas letras “i” e “o” do item II do Art. 8º. São eles: (i) Participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; (o) Participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.

3.7. EDUCADOR FÍSICO

Diploma de graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC. Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Atuar de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. Desenvolvimento de atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veiculação de informações que visam à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivo a criação de espaços de inclusão social, promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Praticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

3.8. TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Diploma de curso auxiliar em saúde bucal, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo conselho de exercício profissional (CRO). O Auxiliar em Saúde Bucal atua integradamente com o Cirurgião Dentista, colabora em programas educativos de Saúde Bucal e estudos epidemiológicos, identificando problemas e propondo soluções. Prioriza as medidas de prevenção e controle das doenças bucais. Atua no controle da doença cárie, problemas relacionados a dieta alimentar, higiene oral e profilaxia profissional.

3.9. NUTRICIONISTA

Diploma de Graduação em Nutrição, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos. 2. Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. 3. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. 4. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. 5. Realizar auditoria, consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. 6. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. 7. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. 8. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios e no número de refeições a serem servidas e no estoque existente; 9. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas. 10. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 11. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 12. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 13. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 14. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 15. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

3.10. FONOAUDIÓLOGO

Graduação completa em Fonoaudiologia com registro profissional no CRFa. Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade as atividades, as ações e as práticas clínicas e de saúde coletiva a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades clínicas desenvolvidas pelas ESF nas Unidades de Saúde e na comunidades, acompanhando e atendendo à casos de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas a intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação; Avaliar, em conjunto com as ESF e os Conselhos de Saúde, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos; Elaborar e

divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF.

3.11. MÉDICO PSIQUIATRA

Diploma de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Psiquiatria. O médico deve lidar com a prevenção, atendimento, diagnóstico, tratamento e reabilitação das várias formas de sofrimento mentais.

3.12. PSICÓLOGO

Diploma de graduação em PSICOLOGIA reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do serviço.

3.13. ASSISTENTE SOCIAL

Diploma de graduação em Serviço Social reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Organiza a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade.

3.14 NUTRICIONISTA

Diploma de graduação em Nutrição reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Atuação na promoção da saúde e segurança alimentar, e à atenção dietética, em todas as áreas do conhecimento em que a alimentação e nutrição se apresentem fundamentais para a promoção, manutenção e recuperação da saúde e para a prevenção de doenças de indivíduos ou grupos populacionais. Atuação para a melhoria da qualidade de vida com realização de palestras, e deve ser pautada em princípios éticos, com reflexões sobre a realidade econômica, política, social e cultural do país.

3.15 TERAPEUTA OCUPACIONAL

Diploma de graduação em Terapia Ocupacional, reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Atuação na busca do desenvolvimento, tratamento e reabilitação de pessoas de qualquer idade que tenham seu desempenho ou sua convivência afetados por problemas motores, cognitivos, emocionais e de inserção social. Utilização das diferentes propriedades presentes nas atividades humanas como recurso terapêutico para desenvolver, restaurar ou ampliar as capacidades funcionais das pessoas. Encontrar meios para que as pessoas alcancem sua autonomia, independência e utilizem ao máximo suas potencialidades.

3.16 GESTÃO AMBIENTAL

Diploma de graduação em Gestão Ambiental reconhecido pelo MEC e registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional. Formação generalista, humanista critica e reflexiva, para atuar na Vigilância Ambiental, capaz de conhecer e auxiliar na preservação dos recursos naturais, tendo a capacidade de abordar as características dos impactos ambientais dentro de um contexto socioeconômico relevante, abordando, assim, a gestão ambiental nos diversos processos sociais, com base no rigor intelectual no trato das questões científicas e tecnológicas, capacitado para planejar, organizar, coordenar, controlar e avaliar os processos gerenciais com qualidade, eficiência, eficácia, efetividade e relevância social, pautado em princípios éticos e na compreensão da realidade cultural, social e econômica do seu meio, dirigindo sua atuação para a transformação da realidade em benefício da organização e da sociedade onde está inserida.

3.17 DIGITADOR

Ensino Médio Completo. Exercer trabalho de digitação de informações em bancos de dados e sistemas de informação do Ministério da Saúde, acompanhamento dos sistemas e interação com as equipes de saúde atuantes.

DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas do processo seletivo dar-se-á através do quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Município.

DOS PROCEDIMENTOS DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição da seleção implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste edital.
Só serão admitidas as inscrições na modalidade presencial.

LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA AS INSCRIÇÕES:

Secretaria de Saúde, localizada na Avenida Marechal Floriano Peixoto, N° 117 – Centro, Apodi-RN.
Período: 11; 12 e 15/09/2014
Horário: 08:00 horas às 13:00 horas
Valor da Inscrição: Nível médio/ Técnico: R$ 50,00
Nível Superior: R$80,00
Para pagamento deverá ser feito depósito (identificado) em conta: 30615-0 Agência: 0892-3 – Banco do Brasil – S.A - 001 e a cópia do comprovante de pagamento deverá ser entregue juntamente com os demais documentos requisitados na inscrição.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 19/98;
Ter, até o momento de sua inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
Estar em dia com as obrigações eleitorais;
Estar em dia com as obrigações militares, se, do sexo masculino;
Estar no gozo dos direitos políticos e civis;
Estar ciente de que, no ato da inscrição, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, inclusive a comprovação do grau de instrução exigido para provimento, constantes do presente edital, sob a pena de perda do direito à vaga, podendo tal documentação ser reapreciada em qualquer etapa do processo;
Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício das funções atinentes a vaga a que concorre;
Para se inscrever, o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e preencher as condições previstas;
Preencher, assinar a Ficha de Inscrição, e se submeter a entrevista pessoal.

DOS IMPEDIMENTOS:

Não poderão participar da seleção aqueles que exercem outro cargo, empregos ou função na Administração Pública Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, de quaisquer dos Poderes, inclusive da Administração Pública Indireta, salvo os casos acumuláveis previstos na Constituição Federal de 1988, nos termos do artigo 37, inciso XVI;

Serão impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vínculo efetivo com o Município de Apodi-RN;

O candidato que tiver grau de parentesco consanguíneo de até 3º Grau com Membro da Comissão de Seleção não poderá participar do Processo Seletivo Simplificado (Anexo V).

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

Cédula de identidade (cópia simples);
CPF (cópia simples);
Comprovante de residência (cópia simples);
Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida (cópia simples);
Inscrição do Conselho Competente, quando o cargo exigir (cópia simples);
Declaração de comprovação de experiência;
Curriculum Vitae com as xerox dos títulos (em anexo).
Cópia do comprovante de depósito da taxa de inscrição.
Anexos I, II, III, IV e V.
No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos, mediante recebimento do PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO;
Não será admitida mais de uma inscrição por candidato;
A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da FICHA DE INSCRIÇÃO, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente à ação penal;
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo, seja qual for o motivo alegado;
As inscrições que não satisfizerem às exigências contidas neste Edital serão indeferidas por ato da Comissão Organizadora do Processo, constando o motivo do indeferimento;
Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

7 DAS ETAPAS E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo de que trata este Edital consistirá em:
Análise de Currículo e
Entrevistas individuais

DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

A análise curricular será realizada por comissão especial de seleção, designada pela Secretaria Municipal de Administração e a pontuação será atribuída da seguinte forma:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Títulos	**Valor unitário (pontos)**	**Total Máximo (pontos)**
Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde, na área afim.	A cada 6 meses de experiência: 0,5 ponto	2
Cursos de aperfeiçoamento na função pretendida com carga horária igual ou superior a 30 horas	0,5	4
Participação em eventos na área de saúde com carga horária superior a 30 horas	0,5	4
Total	-	**10**

NIVEL SUPERIOR

Títulos	**Valor unitário (pontos)**	**Total Máximo (pontos)**
Experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde	A cada 6 meses de experiência: 0,5 ponto	2 pontos
Residência ou Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	2 pontos
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	
Especialização em outras áreas, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	
Cursos de aperfeiçoamento na função pretendida com carga horária igual ou superior a 30 horas nos últimos 3 anos	0,5 ponto	3 pontos
Participação em eventos na área de saúde com carga horária superior a 30 horas	0,5 ponto	3 pontos
Total	-	10 pontos

7.1.1 RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS: serão classificados para a segunda etapa (entrevista) todos os candidatos com nota acima de 5 pontos na avaliação curricular. O resultado será anexado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Apodi e no site www.prefeituradeapodi.com.br
7.2 DA ENTREVISTA:
A entrevista dos candidatos (as) selecionados na etapa antecedente, será realizada por um profissional psicólogo, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado as ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 10 (dez), adotados os seguintes critérios objetivos:

Forma de apresentação;
Sustentação sobre as intenções quanto ao trabalho a ser desenvolvido;
Comprometimento com o serviço público;
Demonstração de domínio quanto as técnicas a serem desenvolvidas no respectivo serviço;
Disponibilidade para visitas em domicílio na área do município, quando necessário;

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ENTREVISTA
Local: Casa da Cultura
Data: 18 e 19/09/2014 Nível Superior e 22 e 23/09/2014 Nível Médio
Horário: 8:00 hs às 12:00 hs e às 14:00 hs às 17:00 hs

CLASSIFICAÇÃO
São consideradas etapas do concurso de igual valia a análise do currículo e a entrevista, que serão pontuados de 0,0 a 10,0;
Para fins de classificação dos candidatos, será adotado como critério a soma das pontuações das duas etapas e dividida por 2, equivalendo a nota final do certame a média aritmética obtida.
Para cada função será constituído um banco de reserva de 05 (cinco) vagas obedecendo a classificação final.
Os candidatos classificados serão chamados obedecendo a ordem decrescente de pontos.
Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
Maior idade;
Experiência de Trabalho;
Ter sido voluntario em trabalhos sociais;

VALIDADE
O Processo Seletivo anunciado neste Edital terá validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por mais 6 meses.

FORMA DE CONTRATAÇÃO
Os contratos serão em Regime Especial de Direito Administrativo REDA, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por 6 meses.

DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO:
A inexatidão das informações, irregularidades nos documentos ou não comprovação de atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital mesmo que verificadas após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da admissão acarretará nulidade da inscrição e eliminação do candidato.

CLASSIFICAÇÃO FINAL
O resultado final será divulgado logo após a finalização e homologação do certame, site da Prefeitura Municipal de Apodi e no Diário Oficial do Munícipio, e será afixado no Mural da Secretaria Municipal a que se encontra vinculado.
O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação através do Diário Oficial do Município.

Apodi-RN, 09 de Setembro de 2014.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2014 da Secretaria de Saúde do Município de Apodi declaro para os devidos fins não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

Apodi-RN, ___ de _____ de 2014.

_____
Assinatura do Candidato.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:

NOME COMPLETO (NÃO ABREVIAR):
ENDEREÇO:
CIDADE: UF:
E-MAIL: TELEFONE: ( )
RG: ÓRGÃO EMISSOR: UF:
CPF:
CANDIDATO (A) AO CARGO DE:

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL Nº. 003/2014, QUE REFERE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI – RN.
DECLARO AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

DATA DA INSCRIÇÃO: ____ / _____ /_____

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

- - - - - - - - - - - -

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº DA INSCRIÇÃO: /2014
DATA:
NOME DO CANDIDATO:
DATA DE NASCIMENTO: / /
CARGO A QUE DESEJA CONCORRER:

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

ANEXO III

TÍTULOS ENTREGUES

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

Títulos	**Valor unitário (pontos)**	**Total Máximo (pontos)**	**APRESENTADO**
Experiência Profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde, na área afim.	A cada 6 meses de experiência: 0,5 ponto	2	
Cursos de aperfeiçoamento na função pretendida com carga horária igual ou superior a 30 horas	0,5	4	
Participação em eventos na área de saúde com carga horária superior a 30 horas	0,5	4	
Total	-	**10**	

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

ANEXO IV

TÍTULOS ENTREGUES

NÍVEL SUPERIOR

Títulos	**Valor unitário (pontos)**	**Total Máximo (pontos)**	**APRESENTADO**
Experiência profissional no âmbito do Sistema Único de Saúde	A cada 6 meses de experiência: 0,5 ponto	2 pontos	
Residência ou Mestrado na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto	2 pontos	
Especialização na área pretendida, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto		
Especialização em outras áreas, com diploma devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	1,0 ponto		
Cursos de aperfeiçoamento na função pretendida com carga horária igual ou superior a 30 horas nos últimos 3 anos	0,5 ponto	3 pontos	
Participação em eventos na área de saúde com carga horária superior a 30 horas	0,5 ponto	3 pontos	
Total	-	10 pontos	

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

_____
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI

ANEXO V
DECLARAÇÃO
Súmula Vinculante nº 13 - STF

Eu,_____, declaro, sob as penas da Lei e em atendimento ao que dispõe a Súmula Vinculante nº 13, de 21/08/2008, do Supremo Tribunal Federal, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades nomeantes da Administração Pública Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica das autoridades nomeantes.
Por ser verdade, firmo a presente.

Apodi/RN, _____, de _____, de _____.

_____
Assinatura

FORMAS DE PARENTESCO		GRAU DE PARENTESCO		
		1° GRAU	2° GRAU	3° GRAU
PARENTES CONSANGUÍNEOS	ASCENDENTES	**PAIS** (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO)	**AVÓS**	**BISAVÓS**
	DESCENDENTES	**FILHOS**	**NETOS**	**BISNETOS**
	COLATERAL		**IRMÃOS**	**TIOS E SOBRINHOS** (E

				SEUS CÔNJUGES)
PARENTES POR AFINIDADE	ASCENDENTES	**SOGROS** (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	**AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**	**BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO**
	DESCENDENTES	**ENTEADOS, GENROS, NORAS** (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	**ETOS** (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	**BISNETOS** (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)
	COLATEAL		**CUNHADOS** (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	**TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO** (E SEUS CÔNJUGES)

Observação: o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:C9D538D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO - LICITAÇAO Nº. 003/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE OITO RUAS (RUA MUNDINHA DANTAS, RUA PADRE JOÃO DA CUNHA, RUA DIX-HUIT ROSADO, RUA PROJETADA 02, AV. MOÉZIO HOLANDA, RUA OLAVO RAPOSO, RUA EUCLIDES PEREIRA TORRES E RUA PROJETADA 01) localizado na zona urbana de Apodi/RN.
CONVOCAÇÃO
Fica ao representante da empresa licitante:**EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS LTDA -CNPJ nº 97.519.353/0001-34.**Convocado a assinar o instrumento contratual, referente à**TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2014**, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da ultima data de publicação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, localizada na Praça Francisco Pinto, 56, Centro, Apodi/RN, no horário de 08h ás 12h.

Apodi-RN, 05/09/2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi/RN

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:5E39028E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇAO Nº. 003/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO

Retificação da publicação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇAO Nº. 003/2014 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO, publicada no dia 08/09/2014, onde se lê "291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais)." leia–se"291.600,69 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais e sessenta e nove centavos)."

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:F86CA77E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014.

Retificação da publicação do RESULTADO DA FASE DE APURAÇÃO DA PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, publicada no dia 08/09/2014, onde se lê "291.600,00 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais)." leia–se"291.600,69 (duzentos e noventa e um mil e seiscentos reais e sessenta e nove centavos)."

LÁZARO BANDEIRA E SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:36E8FB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2014

CONTRATO 118/2014, FIRMADO EM 10 DE SETEMBRO DE 2014. **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN; **CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA CNPJ/CPF: 97.519.353/0001-34**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE OITO RUAS (MUNDINHA DANTAS, PADRE JOÃO DA CUNHA, DIX-HUIT ROSADO, PROJETADA 02, AV. MOÉSIO HOLANDA, OLAVO RAPOSO, EUCLIDES PEREIRA TÔRRES E PROJETADA 01) LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DE APODI/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO**. ; PROCESSO: 641/2014 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; FUNÇÃO: 15 – URBANOS; SUBFUNÇÃO: 451 – INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0006 – MELHORIA NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA E URBANIZAÇÃO; PROJETO/ATIVIDADE: 1.000013 – CONSTRUÇÃO E/OU RECUP. DE CALÇAMENTO E ASFALTAMENTO COM DRENAGEM DE VIAS PUBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; VIGÊNCIA** 10 DE DEZEMBRO DE 2014 À 10 DE DEZEMBRO DE 2014; **VALOR GLOBAL**: **R$ 291.600,69 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS),**

APODI-RN, 10 DE SETEMBRO DE 2014

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:4D686550

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 752/2014
INTERESSADO:
SECRETÁRIO(A): CHARTON HESTON REGO NORONHA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANOS DO TIPO TUBO 75X6 PN-80 AZUL ENG PBL, EM CARATER EMERGENCIAL PARA A LIGAÇÃO DO POÇO LOCALIZADO NO SITIO CARAFOÇA, AS MARGENS DO RIO APODI, ATÉ A COMUNIDADE DO SITIO BAMBURRAÚ.

MODALIDADE: Dispensa 752/2014
FORNECEDOR: 41.001.942/0001-71 (ANTONIO RONALDO SENA ME)
Valor Total Julgado: R$ 16.632,00

Publicado por:
Edvan Gomes Praxedes Junior
Código Identificador:8993C6B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 160/2014 - GP

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N º 160/2014 – GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o teor dos Requerimentos de n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, todos de 2013, e ainda do Ofício 091/2013 GP/CMA, de 13/12/2013, em todos os casos emitidos pela Câmara Municipal de Arez/RN;

CONSIDERANDO, a liminar deferida e confirmada em sentença nos autos do processo do Mandado de Segurança impetrado pela Câmara Municipal de Arez/RN em desfavor do Município de Arez/RN e o Prefeito constitucional de Arez/RN, processo n.º: 0100192-98.2014.8.20.0136, em trâmite na Vara Única da Comarca de Arez/RN.

CONSIDERANDO, as diligências informais já tomadas perante os setores competentes da Administração Municipal de Arez/RN, no intuito de dar cumprimento àquelas ordens judiciais e requerimentos administrativos, bem como a não localização de vários documentos relativos a processos de pagamento e de licitação solicitados pela Câmara Municipal e de titularidade desta Municipalidade nos arquivos desta Prefeitura.

CONSIDERANDO, a manifestação e documentos juntados nos autos daqueles autos do Mandado de Segurança, atestando o cumprimento parcial daqueles expedientes administrativos e judiciais.

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 135, 136, 145 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 003/97 em sua redação atual, que dispõe acerca do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e demais dispositivos legais aplicados à espécie:

RESOLVE:

Art. 1º - ***Constituir*** Comissão de Sindicância, a fim de apurar a ausência de documentos relativos a processos de despesas e de licitação nos arquivos desta Prefeitura, consubstanciados nos Requerimentos de n.º 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, todos de 2013, e ainda do Ofício 091/2013 GP/CMA, de 13/12/2013, em todos os casos emitidos pela Câmara Municipal de Arez/RN;.

Art. 2º - ***Nomear*** os servidores Gildemir Luiz da Silva, matrícula 960.793, CPF nº 481.333.534-91, Maria das Dores de Oliveira, matrícula 960.793, CPF nº 481.333.534-91, e Maria Goreth Carlos Martins, matrícula 960.881, CPF nº 455.214.414-68, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão responsável pela condução do Processo.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Arez/RN, 09 de setembro de 2014.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Constitucional
CPF nº 222.435.697-87

Publicado por:
Adriano Lins Galvão
Código Identificador:0045FAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2014

ORIGEM: Pregão Presencial Nº 037/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE AREZ/RN.
ÓRGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito (a) no CNPJ/MF nº 11.802.520/0001-34.
PROMITENTE(S) FORNECEDOR(ES) AUTOR(ES) DO(S) MENOR(ES) PREÇO(S) REGISTRADO(S):
Empresa: **R DE MEDEIROS COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP.**
CNPJ: **04.356.078/0001-02**
Valor Global**: R$ 49.035,00 (** Quarenta nove mil e trinta cinco reais **).**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 10 (Dez) de Setembro de 2014.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:6B8AC87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

A Prefeitura Municipal de Arez/RN torna público o Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 005/2013 com a Empresa Cavalcanti & Rocha Ltda, CNPJ nº 04.652.899/0001-88, localizada à Estrada Estadual, RN 61 KM 04, Povoado Monte Castelo - Arez/RN, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes para Abastecimento dos Veículos da Frota Municipal. Recursos: Recursos Próprios e Recurso Federal. Prazo: 90 (noventa) dias a partir de 04 de Agosto de 2014, que tem o mesmo objeto. Os termos e condições do Aditivo são os existentes e fixados conforme projeto básico e acostados ao Pregão Presencial 005/2013. Maiores informações na CPL Arez/RN.

ERÇO DE OLIVEIRA PAIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alexandre de Paiva
Código Identificador:ED906060

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 048

Portaria N. º 048, de 05 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Dalvani Gomes da Cruz Costa**, para o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social da supracitada Prefeitura, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos jurídicos ao dia 1º do corrente mês de setembro.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 02 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:47ECB053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 49

Portaria N. º 049, de 05 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Ivone Galdino de Souza**, para o cargo de Chefe de Divisão de Programas de Saúde, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 05 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:A5F89A8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 50

Portaria N. º 050, de 05 de setembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Ivone Galdino de Souza**, para exercer suas funções junto ao Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, da Secretaria Municipal de Assistência Social, na qualidade de Coordenadora, até ulterior deliberação.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona 05 de setembro de 2014.

VICENTE MAFRA NETO
Prefeito

Publicado por:
Paula Jordânia Bezerra Mafra
Código Identificador:E5B00A70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de BOA SAÚDE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAGALI MELO DE OLIVEIRA, Gestora do FMAS, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviço de pintura, manutenção das instalações hidráulicas e elétricas no prédio da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), tendo em vista a necessidade das realizações das atividades do prédio, conforme a Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratado.....: JOSE BATISTA DE MELO

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAGALI MELO DE OLIVEIRA, Gestora do FMAS.

BOA SAÚDE - RN, 12 de Maio de 2014

WALLYSON ALVES MOREIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:2DCB2ED6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Fundo Municipal deSaúde de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ. 12.456.468/0001-74 - CONTRATADO: JP Construções Ltda, CNPJ. 05.897.048/0001-68 - OBJETO: Locação de Veiculos para serviços essenciais ao funcionamento do Fundo Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/Rn, VALORR$ 17.400,00- (Dezesete mil e quatrocentos reais), mensais, Fica prorrogado por igual periodo do Emergêncial: de 21.07.2014 a 21.10.2014.

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:2F9D7C56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 028/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Portaria nº. 028/2014 - Gabinete da Prefeita Interina.

A **PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para responder sem ônus ao erário público pelo Cargo de Chefe do Setor de Transporte, o Sr. FRANCISCO TIAGO DA SILVA PEREIRA, brasileiro, residente e domiciliado no município de Caiçara do Norte, portador do CPF de nº. 011.326.554-98;
Art. 2º. A presente entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se;
registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 05 de setembro 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Caiçara do Norte/RN

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:DEC4D4E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 029/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Port. 029/2014

A PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR do Cargo em Comissão de Secretario Adjunto da Secretaria de Ação Social, o Sr. Eriberto Freire Tomas, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 068.598.854-67;

Art 2º. A presente entra em vigor com efeitos retroativos a data 01 de setembro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se;
registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 10 de setembro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Caiçara do Norte/RN

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:F70BC523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 030/2014- GABINETE DA PREFEITA INTERINA CAIÇARA DO NORTE

Portaria nº. 030/2014 - Gabinete da Prefeita Interina.

A **PREFEITA INTERINA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 146/2013 de 31 de Janeiro de 2013 que fixa a Organização e Estrutura da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Art. 1º. NOMEAR para exercer o Cargo em Comissão de Secretario Adjunto da Secretaria de Ação Social, o Srª. Janaina Barbosa, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Caiçara do Norte, CPF/MF 791.735.784-87;

Art. 2º. A presente entra em vigor com efeitos retroativos a data 01 de setembro de 2014, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário;

Publique-se;
registre-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte, em 10 de setembro de 2014.

FABIAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretario Municipal de Caiçara do Norte/RN

RAIMUNDA ELISANGELA DOS SANTOS GOMES
Prefeita Interina Municipal de Caiçara do Norte/RN

Publicado por:
Fabian Bezerra do Nascimento
Código Identificador:EF2AAB1D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA DISPENSA EMERGÊNCIAL DE Nº 01/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/Rn, CNPJ. 01.612.375/0001-75 - CONTRATADO: JP Construções Ltda, CNPJ. 05.897.048/0001-68 - OBJETO: Locação de veiculos tipo ônibus para executar dos serviços de transportes escolares deste município de Caiçara do Norte/Rn, VALORMENSAL R$ 20.000,0-(Vinte mil reais) Fica prorrogado por igual perido de 25.08.2014 a 25.10.2014.

A Comissão

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:02B772DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

DISPENSA N° *093/2014* – PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN N° 11895/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ; CONTRATADO: *R M COMANDOS LTDA - ME*; OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção e recuperação de bomba de água no Complexo Turístico Santa Costa - Ilha De Santana; PRAZO PARA EXECUÇÃO: em até 05 (cinco) dias do recebimento da OC; VALOR GLOBAL: R$ *265,00 (Duzentos e sessenta e cinco reais)*; Dotação Orçamentária: 09.04.813.0022.0203.2112 - Manutenção e conservação da Ilha de Santana; Elemento de Despesa: 339030 - Material de Consumo; 339039 - Outros Serviços Pessoa Jurídica (PJ); Fonte: 100 e 181.; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, II, da Lei N° 8.666/93.

Caicó/ RN, 10 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ilcia Araujo Fernandes
Código Identificador:2AD382C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 347/2014

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO, Prefeito do Município de Caicó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de pendências e inexecução de contratos e Atas de Registro de Preço junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caicó;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, que reunirá membros do Poder Executivo, e terá a competência de:
I – receber do Secretário(a) Municipal de Saúde as determinações oriundas do prefeito municipal quanto a adoção de procedimentos relativos a eventual aplicação das sanções previstas no art. 87 e no art. 88 da Lei nº 8.666 de 1993;
II – diligenciar junto a Secretaria Municipal de Saúde para a obtenção de elementos e informações necessários ao bom andamento dos seus trabalhos;
III – atuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem a apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de licitação e contratos administrativos de que possa resultar a aplicação das sanções referidas no inciso I;
IV – fiscalizar o cumprimento e a execução dos contratos administrativos oriundos de processos licitatórios em qualquer das modalidades previstas na Lei 8.666 de 1993 e na Lei 10.520 de 2002 durante o período vigencial dos mesmos;
V – adotar ou sugerir outras medidas que se revelem necessárias ao cumprimento de seus misteres.

Art. 2º A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FORNECEDORES E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ será composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	CPF
ELIZANGELA FREITAS RODRIGUES	1.3216	032.638.734-07
RICARDO ALEXANDRE BRITO MARIZ	1.3212	020.214.944-70
ÍTALO VERÍSSIMO DA SILVA	1.4688	049.906.564-66

Art. 3º Fica designada a servidora ELIZANGELA FREITAS RODRIGUES para presidir os trabalhos da presente COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE FORNECEDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ.

Art. 4º Os membros que compõe a comissão supracitada no Art. 2º desta portaria não receberão qualquer tipo de remuneração pelas atividades exercidas no âmbito das atribuições elencadas no Art. 1º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 03 de setembro de 2014.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 339/2014, de 03 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:A00BEF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 140/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias a servidora, Rita de Cassia Lima da Costa, matrícula nº 000156, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 10 de setembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:EFF967DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO PORTARIA N° 141/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 015/2013-GP,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor, Joacir Albino dos Santos, matrícula nº 000118, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, relativas ao período de 2013/2014, que serão gozadas a partir de 01.09.2014 a 30.09.2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Desenvolvimento Econômico, Palácio "MANOEL NORBERTO DA COSTA", em 10 de setembro de 2014.

MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA ALEXANDRE
Secretário da SMPLADE

Publicado por:
Ualeff Eduardo de Araujo
Código Identificador:4A48B7D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PP/029/2014

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2014.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial nº 29/2014, realizada em 02/09/2014, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Vencedor(es): **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**					
CNPJ: **24.208.480/0001-49**		Telefone:		Email:	
Endereço: **AV CORONEL ESTEVAM, 1598 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**					
Representante: - RG: **000402691**					
Item	Qt.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	200,00	CX	Álcool 92º cx com 12 litros	ZULÚ	88,00
00004	60,00	Unid	Alfinete para mapa	JOCAR	2,80
00006	50,00	Unid	Almofada para carimbo (azul ou preta nº 3) base de ferro	GRAMPLINE	4,90
00007	500,00	Unid	Apagador para quadro branco	RADEX	3,78
00008	1000,00	Unid	Apagador para quadro de giz c/deposito	SOUZA	2,77
00010	200,00	CX	Apontador com deposito (caixa com 24 unidades)	LEONORA	14,40
00012	50,00	Unid	Bandeja para papel correspondência em acrílico 02 compartimentos	WALLEU	32,40
00015	2000,00	KG	Bastão de cola quente grosso	JOCAR	29,50
00019	200,00	Unid	Bobina para fax	SILFER	5,48
00020	500,00	CX	Borracha Branca nº 40, caixa com 40 unidades	ZAP	8,60
00021	500,00	CX	Borracha bicolor caixa com 40 unidades	ZAP	8,80
00022	500,00	CX	Borracha branca com capa caixa com 24 unidades	LEONORA	17,60
00026	3000,00	Unid	Caderno universitário capa flexível 10 matéria	ASTRAL	4,70
00032	100,00	CX	Caneta pilot escrita fina 0,7 caixa com 12 unidades	BISMARK	24,00
00034	3000,00	PC	Cartolina Comum (pacote com 100 unidades)	JANDAIA	39,50
00038	100,00	PC	Clipes 2/0 25x100	FERPLAS	31,00
00039	100,00	PC	Clipes 4/0 25x50	FERPLAS	31,00
00041	50,00	PC	Clipes 8/0 25x25	FERPLAS	38,70
00042	200,00	CX	Cola bastão 8g caixa com 12 unidades	LEONORA	9,90
00048	360,00	Unid	Cola isopor 850ml	BAMBINI	13,20
00049	150,00	CX	Cola isopor 90g caixa com 12 unidades	BAMBINI	23,20
00051	300,00	Estojo	Coleção hidrocor grosso com 12 lápis	TRIS	9,20
00053	3000,00	Estojo	Coleção lápis de cor hidrocor fina c/12 unidades	LEONORA	2,94
00056	200,00	PC	ENVELOPE CARTA 114X1262MM PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	5,00
00057	200,00	PC	Envelope de papel madeira – grande 31x41 com 100 unidades	SCRITY	29,40
00059	200,00	PC	Envelope de papel madeira – pequeno 18x25 com 100 unidades	SCRITY	11,90
00060	200,00	PC	Envelope papel oficio tamanho 114x229mm com 100 unidades	SCRITY	6,40
00062	100,00	PC	Envelope plástico, formato 24x33 cm com 50 unidades	ACP	8,40
00065	100,00	CX	Etiqueta auto – adesiva 6180	INFORMS	33,90
00067	30,00	CX	Extrator de grampo tipo espátula com 12 unidades	TRIS	18,00
00068	300,00	PC	Ficha tamanho 3”x5” pacote com 100 unidades	GRAFSET	3,40
00073	2000,00	PC	Fita adesiva durex 1,2cmx30m com 10 unidades	EUROCEL	5,60
00074	240,00	Unid	Fita adesiva durex dupla face 19mmx30 cor branca	EUROCEL	5,55
00075	240,00	Unid	Fita adesiva larga crepe 50x50 branca	EUROCEL	7,10
00077	50,00	Unid	Fita para impressora matricial fx 2190	MASTERPRINT	14,90
00086	12,00	CX	Formulários para contra-cheque com 3000 duas vias c/carbono	DATAPEL	163,00
00089	500,00	Unid	Grampeador para grampo 26/6	STAPS	7,40
00090	20,00	Unid	Grampeador semi industrial para até 100 folhas	MASTERPRINT	47,50
00092	100,00	CX	Grampo 9/14 com 5000 unidades	ACC	14,20
00096	50,00	CX	Lápis para transparência cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	JOCAR	23,40
00100	200,00	PC	Liga elástica 100g	MAMUTH	2,90
00102	200,00	Unid	Livro ata, 100 folhas	GRAFSET	5,70
00103	200,00	Unid	Livro ata, 200 folhas	GRAFSET	11,90
00104	100,00	Unid	Livro de protocolo	GRAFSET	4,80
00105	100,00	Unid	Livro de ponto	GRAFSET	9,40
00107	50,00	CX	Marcador de DVD/CD 2,0 cor preta/azul caixa com 12 unidades	JOCAR	24,00
00108	800,00	CX	Marcador para quadro branco, cores variadas, caixa com 12 unidades	DESART	21,00
00109	5000,00	Estojo	Massa de modelar com 12 barras	KOALA	1,90
00113	300,00	PC	Palito de picolé com 100 unidades	ARTEZAL	2,10
00114	200,00	PC	Papel A4 peso 40 250 folhas	CHAMBRIL	17,90
00119	500,00	PC	Papel camurça cores variadas com 25 folhas	ARTFLOC	13,70
00122	3000,00	Folha	Papel crepom cores variadas	ARTFLOC	0,47
00124	200,00	PC	Papel madeira pacote com 100 folhas	JANDAIA	44,00
00129	300,00	Unid	Pasta AZ memorando lombo largo	FRAMA	5,60
00130	500,00	Unid	Pasta AZ oficio lombo estreito	FRAMA	5,60
00131	500,00	Unid	Pasta AZ oficio lombo largo	FRAMA	5,60
00133	50,00	Unid	Pasta catálogo com 30 envelopes 0,06	ACP	6,40
00134	50,00	Unid	Pasta catálogo com 50 envelopes 0,06	ACP	7,90
00135	3000,00	Unid	Pasta classificadora com fecho plástico	DELLO	2,90
00137	1000,00	Unid	Pasta com elástico 3mm polionda	POLIBRAS	2,35
00139	300,00	PC	Pasta de plástico com aba com 10 unidades	ACP	14,40
00147	30,00	Unid	Pasta sanfonada com 12 divisórias A4	ACP	14,80
00148	50,00	CX	Pasta suspensa com 50 unidades	FRAMA	64,00
00149	40,00	Unid	Perfurador 30 folhas	STAPS	21,30
00150	40,00	Unid	Perfurador 50 folhas	CAVIA	58,10
00151	500,00	CX	Pincel atômico cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	LEONORA	10,90
00153	60,00	PC	Pincel mº 14 com 12 unidades	CASTELLO	21,00
00155	200,00	CX	Pintura a dedo cx com 6	KOALA	2,70
00157	30,00	Unid	Porta lápis	ACRINIL	4,20
00158	30,00	Unid	Porta lápis – clipes – lembrete acrílico – cor fumê	WALLEU	9,90
00162	100,00	Unid	Prancheta acrilica A4	WALLEU	9,90
00163	300,00	Unid	Prancheta eucatex	SOUZA	2,90
00164	100,00	Unid	Quadro branco, 1,20x2,00m	SOUZA	147,00
00168	300,00	CX	Reabastecedor para marcador quadro branco cx com 12 unidades	MARKA	48,50
00173	100,00	Unid	Tesoura 20cm, comprimento 8”. Cabo polipropileno, lamina aço inox	LEONORA	3,60
00175	10,00	CX	Tinta almofada carimbo cores azul e preta embalagem com aprox. 40ml com 12 unidades	RADEX	24,00
00177	500,00	Unid	Tinta para pincel atômico, cores variadas, frasco com aproximadamente 40ml	RADEX	2,80
00179	4000,00	Metro	TNT fitesa	SUL BRASIL	1,19
00181	50,00	CX	Umedecedor de dedo em pasta com 12 unidades	RADEX	30,00
00183	2000,00	Folha	Papel seda folha medindo 480x700mm	ARTFLOC	0,12
00184	60,00	Unid	Tesoura de picotar grande	CLASSE	34,70
00185	250,00	Unid	Pen drive 8GB	SANDISK	22,40
00187	2000,00	Unid	Porta documento (quadro de horário)	ELOPLAST	2,80

Vencedor(es): **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**					
CNPJ: **00.800.611/0001-14**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120**					
Representante: - RG: **001475778**					
Item	Qt.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	100,00	Unid	Agenda	TILIBRA	12,30
00005	50,00	Unid	Almofada para carimbo (azul ou preta nº 2) base de ferro	HELIOS	4,30
00011	2000,00	Unid	Arquivo em polionda	POLIBRAS	3,38
00013	100,00	Unid	Barbante rolo com 250m	SAO JOAO	6,50
00016	500,00	PC	Bexigas cores variadas pacote com 50 unidades	PROFESTA	4,34
00018	50,00	CX	Bobina de papel para maquina calculadora caixa c/ 30 unidades 57x30m	MAXPRINT	28,00
00024	3000,00	Unid	Caderno pequeno capa dura 48 folhas	FORONI	1,98
00027	3000,00	Unid	Caderno universitário capa flexível 6 matérias	TERRA DO SOL	2,70
00031	1000,00	CX	Caneta esferográfica escrita fina (azul, vermelha ou preta) caixa com 50 unidades	COMPACTO	24,00
00035	3000,00	PC	Cartolina guache pacote com 20 unidades	JANDAIA	14,30
00037	500,00	Unid	CR-RW REGRAVÁVEL ENVELOPE	MAXPRINT	4,00
00043	360,00	Litro	Cola branca 1 litro	BAMBINI	6,40
00045	200,00	CX	Cola branca para papel 90g caixa com 12 unidades	BAMBINI	9,30
00046	600,00	CX	Cola colorida caixa com 4 unidades	BAMBINI	2,34
00047	600,00	CX	Cola glitter caixa com 06 unidades	BAMBINI	4,93
00050	3000,00	Estojo	Coleção de cera estojo com 12 lápis	BAMBINI	0,88
00054	500,00	CX	Coleção lápis de cor madeira grande 12x12	LEO LEO	33,90
00063	600,00	CX	Estêncil a álcool com 100 folhas	CIS	40,00
00066	250,00	CX	Etiqueta auto – adesiva 6282 c/350	INFORMS	11,90

00070	500,00	Rolo	Fita adesiva de papel 19x50mm	EUROCEL	4,18
00071	1000,00	Rolo	Fita adesiva de papel 25x50mm	EUROCEL	5,60
00072	500,00	Rolo	Fita adesiva de papel 45x50 mm	EUROCEL	9,10
00076	50,00	Unid	Fita para impressora matricial fx 2180	PERFITAS	22,00
00080	100,00	PC	Folha de isopor 20mm com 12 unidades	FRICALOR	51,00
00081	40,00	PC	Folha de isopor 30mm com 8 unidades	FRICALOR	52,00
00083	100,00	PC	Folha de isopor de 15mm com 16 unidades	FRICALOR	51,90
00085	24,00	CX	Formulário continuo 80colunas caixa com 250 folhas	FAVORITO	77,00
00093	200,00	PC	Grampo pasta transparente 50mm trilho pacote com 100 unidades	DELLO	9,80
00095	200,00	CX	Lápis grafite caixa com 144 unidades	VOYAGE	27,40
00101	60,00	CX	Liquido corretivo caixa com 12 unidades	BAMBINI	8,40
00118	1000,00	CX	Papel A4, 75g m2, 297x210mm, cor branca caixa com 10 resmas	INTERNATONAL PAPER	146,70
00121	100,00	Rolo	Papel contato com 25m	INFORMS	32,00
00125	1500,00	RESMA	Papel oficio 9	INTERNATIONAL PAPER	16,50
00127	300,00	PC	Papel ondulado com 10 unidades	NIPEL	15,00
00132	100,00	Unid	Pasta catálogo com 100 envelopes 0,06	ELOPLAST	11,70
00136	1000,00	Unid	Pasta com elástico 18mm polionda	POLIBRAS	2,15
00138	1000,00	Unid	Pasta com elástico 4mm polionda	POLIBRAS	2,60
00145	2000,00	Unid	Pasta papelão sem elástico com trilho	COLORPRESS	1,20
00146	150,00	PC	Pasta plástica com elástico tamanho 33 larg. 6cm polionda com 10 unidades	POLIBRAS	29,40
00169	1000,00	Unid	Régua 20 cm transparente	WALLEU	0,35
00170	300,00	PC	Régua 30cm transparente pacote com 25 unidades	WALLEU	10,00
00171	100,00	PC	Régua de 40cm pacote com 10 unidades	WALLEU	13,90
00172	100,00	PC	Régua 50cm pacote com 10 unidades	WALLEU	16,70
00174	200,00	PC	Tesoura escolar sem ponta pacote com 20 unidades	TRIS	21,60
00176	1300,00	CX	Tinta guache com 06 unidades	BAMBINI	1,75
00180	10,00	CX	Transparência com 100 unidades	MARES	58,00
00186	300,00	Unid	Pen drive 16GB	SANDISK	44,20

Vencedor(es): **P M PAPELARIA COM E SERV LTDA**

CNPJ: **16.870.551/0001-46** Telefone: Email:

Endereço: **PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 336 , CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**

Representante: José Augusto Alves - RG: **2.272.609-SSP/RN**

Item	Qt.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	100,00	Unid	Agenda Telefônica	Tilibra	7,85
00009	1000,00	CX	Apontador (caixa com 24 unidades)	Cis	4,75
00014	2000,00	KG	Bastão de cola quente fina	Make	28,90
00017	2000,00	Unid	Bloco de anotações rascunho com 50 folhas	Grafest	1,24
00023	300,00	CX	Borracha ponteira	Mercur	10,00
00025	500,00	Unid	Caderno pequeno com arame 48 folhas pacote com 20 unidades	Maxima	16,50
00028	3000,00	Unid	Caderno universitário capa flexível 8 matérias	Maxima	3,50
00029	3000,00	Unid	Cadernos de 10 matérias capa dura com 200 folhas	Maxima	8,75
00030	100,00	Unid	Calculadora tamanho pequeno	Fix	3,50
00033	3000,00	PC	Cartolina color set (cores variadas) pacote com 20 folhas	Jandaia	12,85
00036	500,00	Unid	CD-R Gravável envelope	Maxprint	0,69
00040	50,00	PC	Clipes 6/0 25x50	Bacchi	50,70
00044	200,00	CX	Cola branca 40g caixa com 12 unidades	Koala	5,49
00052	600,00	CX	Coleção lápis de cera gizão 12x12	Koala	19,99
00055	200,00	Unid	DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB	Maxprint	1,00
00058	200,00	PC	Envelope de papel madeira médio 24x34 com 100 unidades	Scrity	19,20
00061	200,00	PC	Envelope para CR-ROM com 100 unidades	Scrity	20,00
00064	120,00	CX	Estilete pequeno com 12 unidades	Jocar	8,60
00069	300,00	PC	Ficha tamanho 4"x6" pacote com 100 unidades	Grafest	4,65
00078	100,00	PC	Fita para empacotamento transparente 45x30mm com 04 unidades	3M	11,60
00079	3000,00	Unid	Folha de Eva cores variadas	Leonora	1,33
00082	50,00	PC	Folha de isopor 5mmcom 50 unidades	Fricalor	51,90
00084	60,00	PC	Folha de isopor de 10mm com 25 unidades	Fricalor	51,90
00087	150,00	CX	Giz branco com 50 unidades	Delta	1,25
00088	100,00	CX	Giz colorido com 80 unidades	Delta	1,79
00091	250,00	CX	Grampo 26/6, metal, tratamento superf, niquelado caixa com 5000 unidades	BRW	3,09
00094	500,00	CX	Jogo educativos para alfabetização dominó	Ciabrink	16,35
00097	15,00	CX	Lapiseira nº 0,5 corpo metal caixa com 12 unidades	Adeck	35,70
00098	15,00	CX	Lapiseira nº 0,7 corpo metal caixa com 12 unidades	Adeck	41,90
00099	15,00	CX	Lapiseira nº 0,9 corpo metal caixa com 12 unidades	Adeck	49,00
00106	250,00	CX	Marca texto, cores variadas, traços 1 a 4mm, caixa com 12 unidades	Jocar	10,50
00110	36,00	CX	Mina grafite nº 0,7HB 12X12	Adeck	4,75
00111	36,00	CX	Mina grafite nº 0,5HB 12X12	Adeck	6,30
00112	36,00	CX	Mina grafite nº 0,9HB 12X12	Adeck	7,50
00115	300,00	RESMA	Papel A4 74g reciclado	Chamex	17,99
00116	50,00	PC	Papel A4 diplomata, 180g na cor branca 50 folhas	Filipape	11,70
00117	50,00	PC	Papel A4 pérsico, 180g na cor branca com 50 folhas	Filipape	11,90
00120	200,00	PC	Papel celofane com 50 folhas	Vmp	35,00
00123	100,00	PC	Papel laminado com 40 folhas	Vmp	26,70
00126	400,00	RESMA	Papel oficio colorido A4 com 500 folhas	Chamex	21,49
00128	200,00	PC	Papel para presente pacote com 20 folhas	Vmp	6,50
00140	300,00	PC	Pasta em L na cor fume com 10 unidades	Acp	6,75
00141	500,00	Unid	Pasta new line 18mm	Polibras	2,15
00142	500,00	Unid	Pasta ofício 30mm new line	Polibras	2,45
00143	500,00	Unid	Pasta ofício 40mm new line	Polibras	2,90
00144	500,00	Unid	Pasta ofício 55mm new line	Polibras	3,20
00152	60,00	PC	Pincel nº 10 com 12 unidades	Kit	17,75
00154	60,00	PC	Pincel nº 2 com 12 unidades	Kit	11,99
00156	60,00	Unid	Pistola cola quente	Jocar	10,75
00159	300,00	PC	Post-it 38x51mm, pacote com 4 blocos	Brw	2,79
00160	300,00	Bl	Post-it 76x102mm, bloco com 100 folhas	Brw	2,59
00161	300,00	Bl	Post-it 76x76	Brw	2,09
00165	100,00	Unid	Quadro branco parede 1,00x0,80m	Brw	62,70
00166	100,00	Unid	Quadro branco parede 1,50x1,20m	Cortiarte	108,30
00167	50,00	Unid	Quadro de aviso 80x50 cortiça	Cortiarte	46,90
00178	300,00	CX	Tinta para tecido com 12 unidades	Marka	26,80
00182	150,00	Unid	Glitter cores variadas frasco com 3,5 gramas	Glinorte	0,59

CANGUARETAMA/RN, em 02 de setembro de 2014.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:61132028

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 029/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 29/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 29/2014 com início 21 de agosto de 2014, realizada em 02 de setembro de 2014 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**

CNPJ: **24.208.480/0001-49** Telefone: Email:

Endereço: **AV CORONEL ESTEVAM, 1598 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**

Representante: - RG: **000402691**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	200,00	CX	Álcool 92º cx com 12 litros	ZULÚ	88,00
00004	60,00	Unid	Alfinete para mapa	JOCAR	2,80
00006	50,00	Unid	Almofada para carimbo (azul ou preta nº 3) base de ferro	GRAMPLINE	4,90
00007	500,00	Unid	Apagador para quadro branco	RADEX	3,78
00008	1000,00	Unid	Apagador para quadro de giz c/deposito	SOUZA	2,77
00010	200,00	CX	Apontador com deposito (caixa com 24 unidades)	LEONORA	14,40
00012	50,00	Unid	Bandeja para papel correspondência em acrílico 02 compartimentos	WALLEU	32,40
00015	2000,00	KG	Bastão de cola quente grosso	JOCAR	29,50
00019	200,00	Unid	Bobina para fax	SILFER	5,48
00020	500,00	CX	Borracha Branca nº 40, caixa com 40 unidades	ZAP	8,60
00021	500,00	CX	Borracha bicolor caixa com 40	ZAP	8,80

			unidades		
00022	500,00	CX	Borracha branca com capa caixa com 24 unidades	LEONORA	17,60
00026	3000,00	Unid	Caderno universitário capa flexível 10 matéria	ASTRAL	4,70
00032	100,00	CX	Caneta pilot escrita fina 0,7 caixa com 12 unidades	BISMARK	24,00
00034	3000,00	PC	Cartolina Comum (pacote com 100 unidades)	JANDAIA	39,50
00038	100,00	PC	Clipes 2/0 25x100	FERPLAS	31,00
00039	100,00	PC	Clipes 4/0 25x50	FERPLAS	31,00
00041	50,00	PC	Clipes 8/0 25x25	FERPLAS	38,70
00042	200,00	CX	Cola bastão 8g caixa com 12 unidades	LEONORA	9,90
00048	360,00	Unid	Cola isopor 850ml	BAMBINI	13,20
00049	150,00	CX	Cola isopor 90g caixa com 12 unidades	BAMBINI	23,20
00051	300,00	Estojo	Coleção hidrocor grosso com 12 lápis	TRIS	9,20
00053	3000,00	Estojo	Coleção lápis de cor hidrocor fina c/12 unidades	LEONORA	2,94
00056	200,00	PC	ENVELOPE CARTA 114X1262MM PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	5,00
00057	200,00	PC	Envelope de papel madeira – grande 31x41 com 100 unidades	SCRITY	29,40
00059	200,00	PC	Envelope de papel madeira – pequeno 18x25 com 100 unidades	SCRITY	11,90
00060	200,00	PC	Envelope papel oficio tamanho 114x229mm com 100 unidades	SCRITY	6,40
00062	100,00	PC	Envelope plástico, formato 24x33 cm com 50 unidades	ACP	8,40
00065	100,00	CX	Etiqueta auto – adesiva 6180	INFORMS	33,90
00067	30,00	CX	Extrator de grampo tipo espátula com 12 unidades	TRIS	18,00
00068	300,00	PC	Ficha tamanho 3”x5” pacote com 100 unidades	GRAFSET	3,40
00073	2000,00	PC	Fita adesiva durex 1,2cmx30m com 10 unidades	EUROCEL	5,60
00074	240,00	Unid	Fita adesiva durex dupla face 19mmx30 cor branca	EUROCEL	5,55
00075	240,00	Unid	Fita adesiva larga crepe 50x50 branca	EUROCEL	7,10
00077	50,00	Unid	Fita para impressora matricial fx 2190	MASTERPRINT	14,90
00086	12,00	CX	Formulários para contra-cheque com 3000 duas vias c/carbono	DATAPEL	163,00
00089	500,00	Unid	Grampeador para grampo 26/6	STAPS	7,40
00090	20,00	Unid	Grampeador semi industrial para até 100 folhas	MASTERPRINT	47,50
00092	100,00	CX	Grampo 9/14 com 5000 unidades	ACC	14,20
00096	50,00	CX	Lápis para transparência cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	JOCAR	23,40
00100	200,00	PC	Liga elástica 100g	MAMUTH	2,90
00102	200,00	Unid	Livro ata, 100 folhas	GRAFSET	5,70
00103	200,00	Unid	Livro ata, 200 folhas	GRAFSET	11,90
00104	100,00	Unid	Livro de protocolo	GRAFSET	4,80
00105	100,00	Unid	Livro de ponto	GRAFSET	9,40
00107	50,00	CX	Marcador de DVD/CD 2,0 cor preta/azul caixa com 12 unidades	JOCAR	24,00
00108	800,00	CX	Marcador para quadro branco, cores variadas, caixa com 12 unidades	DESART	21,00
00109	5000,00	Estojo	Massa de modelar com 12 barras	KOALA	1,90
00113	300,00	PC	Palito de picolé com 100 unidades	ARTEZAL	2,10
00114	200,00	PC	Papel A4 peso 40 250 folhas	CHAMBRIL	17,90
00119	500,00	PC	Papel camurça cores variadas com 25 folhas	ARTFLOC	13,70
00122	3000,00	Folha	Papel crepom cores variadas	ARTFLOC	0,47
00124	200,00	PC	Papel madeira pacote com 100 folhas	JANDAIA	44,00
00129	300,00	Unid	Pasta AZ memorando lombo largo	FRAMA	5,60
00130	500,00	Unid	Pasta AZ oficio lombo estreito	FRAMA	5,60
00131	500,00	Unid	Pasta AZ oficio lombo largo	FRAMA	5,60
00133	50,00	Unid	Pasta catálogo com 30 envelopes 0,06	ACP	6,40
00134	50,00	Unid	Pasta catálogo com 50 envelopes 0,06	ACP	7,90
00135	3000,00	Unid	Pasta classificadora com fecho plástico	DELLO	2,90
00137	1000,00	Unid	Pasta com elástico 3mm polionda	POLIBRAS	2,35
00139	300,00	PC	Pasta de plástico com aba com 10 unidades	ACP	14,40
00147	30,00	Unid	Pasta sanfonada com 12 divisórias A4	ACP	14,80
00148	50,00	CX	Pasta suspensa com 50 unidades	FRAMA	64,00
00149	40,00	Unid	Perfurador 30 folhas	STAPS	21,30
00150	40,00	Unid	Perfurador 50 folhas	CAVIA	58,10
00151	500,00	CX	Pincel atômico cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	LEONORA	10,90
00153	60,00	PC	Pincel nº 14 com 12 unidades	CASTELLO	21,00
00155	200,00	CX	Pintura a dedo cx com 6	KOALA	2,70
00157	30,00	Unid	Porta lápis	ACRINIL	4,20
00158	30,00	Unid	Porta lápis – clipes – lembrete acrílico – cor fumê	WALLEU	9,90
00162	100,00	Unid	Prancheta acrilica A4	WALLEU	9,90
00163	300,00	Unid	Prancheta eucatex	SOUZA	2,90
00164	100,00	Unid	Quadro branco, 1,20x2,00m	SOUZA	147,00
00168	300,00	CX	Reabastecedor para marcador quadro branco cx com 12 unidades	MARKA	48,50
00173	100,00	Unid	Tesoura 20cm, comprimento 8”. Cabo polipropileno, lamina aço inox	LEONORA	3,60
00175	10,00	CX	Tinta almofada carimbo cores azul e preta embalagem com aprox. 40ml com 12 unidades	RADEX	24,00
00177	500,00	Unid	Tinta para pincel atômico, cores variadas, frasco com aproximadamente 40ml	RADEX	2,80
00179	4000,00	Metro	TNT fitesa	SUL BRASIL	1,19
00181	50,00	CX	Umedecedor de dedo em pasta com 12 unidades	RADEX	30,00
00183	2000,00	Folha	Papel seda folha medindo 480x700mm	ARTFLOC	0,12
00184	60,00	Unid	Tesoura de picotar grande	CLASSE	34,70
00185	250,00	Unid	Pen drive 8GB	SANDISK	22,40
00187	2000,00	Unid	Porta documento (quadro de horário)	ELOPLAST	2,80

Vencedor(es): **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**

CNPJ: **00.800.611/0001-14** Telefone: Email:

Endereço: **RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120**

Representante: - RG: **001475778**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	100,00	Unid	Agenda	TILIBRA	12,30
00005	50,00	Unid	Almofada para carimbo (azul ou preta nº 2) base de ferro	HELIOS	4,30
00011	2000,00	Unid	Arquivo em polionda	POLIBRAS	3,38
00013	100,00	Unid	Barbante rolo com 250m	SAO JOAO	6,50
00016	500,00	PC	Bexigas cores variadas pacote com 50 unidades	PROFESTA	4,34
00018	50,00	CX	Bobina de papel para maquina calculadora caixa c/ 30 unidades 57x30m	MAXPRINT	28,00
00024	3000,00	Unid	Caderno pequeno capa dura 48 folhas	FORONI	1,98
00027	3000,00	Unid	Caderno universitário capa flexível 6 matérias	TERRA DO SOL	2,70
00031	1000,00	CX	Caneta esferográfica escrita fina (azul, vermelha ou preta) caixa com 50 unidades	COMPACTO	24,00
00035	3000,00	PC	Cartolina guache pacote com 20 unidades	JANDAIA	14,30
00037	500,00	Unid	CR-RW REGRAVÁVEL ENVELOPE	MAXPRINT	4,00
00043	360,00	Litro	Cola branca 1 litro	BAMBINI	6,40
00045	200,00	CX	Cola branca para papel 90g caixa com 12 unidades	BAMBINI	9,30
00046	600,00	CX	Cola colorida caixa com 4 unidades	BAMBINI	2,34
00047	600,00	CX	Cola glitter caixa com 06 unidades	BAMBINI	4,93
00050	3000,00	Estojo	Coleção de cera estojo com 12 lápis	BAMBINI	0,88
00054	500,00	CX	Coleção lápis de cor madeira grande 12x12	LEO LEO	33,90
00063	600,00	CX	Estêncil a álcool com 100 folhas	CIS	40,00
00066	250,00	CX	Etiqueta auto – adesiva 6282 c/350	INFORMS	11,90
00070	500,00	Rolo	Fita adesiva de papel 19x50mm	EUROCEL	4,18
00071	1000,00	Rolo	Fita adesiva de papel 25x50mm	EUROCEL	5,60
00072	500,00	Rolo	Fita adesiva de papel 45x50 mm	EUROCEL	9,10
00076	50,00	Unid	Fita para impressora matricial fx 2180	PERFITAS	22,00
00080	100,00	PC	Folha de isopor 20mm com 12 unidades	FRICALOR	51,00
00081	40,00	PC	Folha de isopor 30mm com 8 unidades	FRICALOR	52,00
00083	100,00	PC	Folha de isopor de 15mm com 16 unidades	FRICALOR	51,90
00085	24,00	CX	Formulário continuo 80colunas caixa com 250 folhas	FAVORITO	77,00
00093	200,00	PC	Grampo pasta transparente 50mm trilho pacote com 100 unidades	DELLO	9,80
00095	200,00	CX	Lápis grafite caixa com 144 unidades	VOYAGE	27,40
00101	60,00	CX	Liquido corretivo caixa com 12 unidades	BAMBINI	8,40
00118	1000,00	CX	Papel A4, 75g m2, 297x210mm, cor branca caixa com 10 resmas	INTERNATONAL PAPER	146,70
00121	100,00	Rolo	Papel contato com 25m	INFORMS	32,00
00125	1500,00	RESMA	Papel oficio 9	INTERNATIONAL PAPER	16,50
00127	300,00	PC	Papel ondulado com 10 unidades	NIPEL	15,00
00132	100,00	Unid	Pasta catálogo com 100 envelopes 0,06	ELOPLAST	11,70
00136	1000,00	Unid	Pasta com elástico 18mm polionda	POLIBRAS	2,15
00138	1000,00	Unid	Pasta com elástico 4mm polionda	POLIBRAS	2,60
00145	2000,00	Unid	Pasta papelão sem elástico com trilho	COLORPRESS	1,20
00146	150,00	PC	Pasta plástica com elástico tamanho 33 larg. 6cm polionda com 10 unidades	POLIBRAS	29,40
00169	1000,00	Unid	Régua 20 cm transparente	WALLEU	0,35
00170	300,00	PC	Régua 30cm transparente pacote com 25 unidades	WALLEU	10,00
00171	100,00	PC	Régua de 40cm pacote com 10 unidades	WALLEU	13,90
00172	100,00	PC	Régua 50cm pacote com 10 unidades	WALLEU	16,70

00174	200,00	PC	Tesoura escolar sem ponta pacote com 20 unidades	TRIS	21,60
00176	1300,00	CX	Tinta guache com 06 unidades	BAMBINI	1,75
00180	10,00	CX	Transparência com 100 unidades	MARES	58,00
00186	300,00	Unid	Pen drive 16GB	SANDISK	44,20

Vencedor(es): **P M PAPELARIA COM E SERV LTDA**					
CNPJ: **16.870.551/0001-46**			Telefone:	Email:	
Endereço: **PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 336 , CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**					
Representante: - RG: **1323716**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	100,00	Unid	Agenda Telefônica	Tilibra	7,85
00009	1000,00	CX	Apontador (caixa com 24 unidades)	Cis	4,75
00014	2000,00	KG	Bastão de cola quente fina	Make	28,90
00017	2000,00	Unid	Bloco de anotações rascunho com 50 folhas	Grafest	1,24
00023	300,00	CX	Borracha ponteira	Mercur	10,00
00025	500,00	Unid	Caderno pequeno com arame 48 folhas pacote com 20 unidades	Maxima	16,50
00028	3000,00	Unid	Caderno universitário capa flexível 8 matérias	Maxima	3,50
00029	3000,00	Unid	Cadernos de 10 matérias capa dura com 200 folhas	Maxima	8,75
00030	100,00	Unid	Calculadora tamanho pequeno	Fix	3,50
00033	3000,00	PC	Cartolina color set (cores variadas) pacote com 20 folhas	Jandaia	12,85
00036	500,00	Unid	CD-R Gravável envelope	Maxprint	0,69
00040	50,00	PC	Clipes 6/0 25x50	Bacchi	50,70
00044	200,00	CX	Cola branca 40g caixa com 12 unidades	Koala	5,49
00052	600,00	CX	Coleção lápis de cera gizão 12x12	Koala	19,99
00055	200,00	Unid	DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB	Maxprint	1,00
00058	200,00	PC	Envelope de papel madeira médio 24x34 com 100 unidades	Scrity	19,20
00061	200,00	PC	Envelope para CR-ROM com 100 unidades	Scrity	20,00
00064	120,00	CX	Estilete pequeno com 12 unidades	Jocar	8,60
00069	300,00	PC	Ficha tamanho 4"x6" pacote com 100 unidades	Grafest	4,65
00078	100,00	PC	Fita para empacotamento transparente 45x30mm com 04 unidades	3M	11,60
00079	3000,00	Unid	Folha de Eva cores variadas	Leonora	1,33
00082	50,00	PC	Folha de isopor 5mmcom 50 unidades	Fricalor	51,90
00084	60,00	PC	Folha de isopor de 10mm com 25 unidades	Fricalor	51,90
00087	150,00	CX	Giz branco com 50 unidades	Delta	1,25
00088	100,00	CX	Giz colorido com 80 unidades	Delta	1,79
00091	250,00	CX	Grampo 26/6, metal, tratamento superf, niquelado caixa com 5000 unidades	Brw	3,09
00094	500,00	CX	Jogo educativos para alfabetização dominó	Ciabrink	16,35
00097	15,00	CX	Lapiseira nº 0,5 corpo metal caixa com 12 unidades	Adeck	35,70
00098	15,00	CX	Lapiseira nº 0,7 corpo metal caixa com 12 unidades	Adeck	41,90
00099	15,00	CX	Lapiseira nº 0,9 corpo metal caixa com 12 unidades	Adeck	49,00
00106	250,00	CX	Marca texto, cores variadas, traços 1 a 4mm, caixa com 12 unidades	Jocar	10,50
00110	36,00	CX	Mina grafite nº 0,7HB 12X12	Adeck	4,75
00111	36,00	CX	Mina grafite nº 0,5HB 12X12	Adeck	6,30
00112	36,00	CX	Mina grafite nº 0,9HB 12X12	Adeck	7,50
00115	300,00	RESMA	Papel A4 74g reciclado	Chamex	17,99
00116	50,00	PC	Papel A4 diplomata, 180g na cor branca 50 folhas	Filipape	11,70
00117	50,00	PC	Papel A4 pérsico, 180g na cor branca com 50 folhas	Filipape	11,90
00120	200,00	PC	Papel celofane com 50 folhas	Vmp	35,00
00123	100,00	PC	Papel laminado com 40 folhas	Vmp	26,70
00126	400,00	RESMA	Papel oficio colorido A4 com 500 folhas	Chamex	21,49
00128	200,00	PC	Papel para presente pacote com 20 folhas	Vmp	6,50
00140	300,00	PC	Pasta em L na cor fume com 10 unidades	Acp	6,75
00141	500,00	Unid	Pasta new line 18mm	Polibras	2,15
00142	500,00	Unid	Pasta ofício 30mm new line	Polibras	2,45
00143	500,00	Unid	Pasta ofício 40mm new line	Plibras	2,90
00144	500,00	Unid	Pasta ofício 55mm new line	Plibras	3,20
00152	60,00	PC	Pincel nº 10 com 12 unidades	Kit	17,75
00154	60,00	PC	Pincel nº 2 com 12 unidades	Kit	11,99
00156	60,00	Unid	Pistola cola quente	Jocar	10,75
00159	300,00	PC	Post-it 38x51mm, pacote com 4 blocos	Brw	2,79
00160	300,00	Bl	Post-it 76x102mm, bloco com 100 folhas	Brw	2,59
00161	300,00	Bl	Post-it 76x76	Brw	2,09
00165	100,00	Unid	Quadro branco parede 1,00x0,80m	Brw	62,70
00166	100,00	Unid	Quadro branco parede 1,50x1,20m	Cartiarte	108,30
00167	50,00	Unid	Quadro de aviso 80x50 cortiça	Cartiarte	46,90
00178	300,00	CX	Tinta para tecido com 12 unidades	Marka	26,80
00182	150,00	Unid	Glitter cores variadas frasco com 3,5 gramas	Glinorte	0,59

CANGUARETAMA/RN, 05 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F6B6E6C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 000599/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02090001/2014 - CONTRATO Nº 20140389

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº. 11.388.450/0001-10, com sede na rua Bevenuto Simões, s/n, centro, Caraúbas - RN.**CONTRATADO:**RAIMUNDO ARGEMIRO FILHO, C.N.P.F nº. 009.269.934-02, residente no PO Miranda, 62, Zona Rural, Caraúbas- RN.**OBJETO:** Locação de veículo fechado com capacidade para 04 (quatro) passageiros, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.Valor: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**AUTORIZAÇÃO:**em 02 de setembro de 2014 por

JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da C.P.L.

RATIFICAÇÃO:em 04 de setembro de 2014 por

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Caraúbas/RN, em 04 de setembro de 2014.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA TAVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:10720CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 040/14FMAS

Portaria de Diária nº 040/2014-FMAS. C. dos Dantas/RN, 08 de Setembro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Portaria nº 110/13, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Articuladora do Selo UNICEF Edição 2013-2016, ½ (meia) diária no valor de R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, no dia 09 de Setembro/2014, com o objetivo de participar do **3º Ciclo de Capacitação para os municípios inscritos na Edição 2013-2016 do Selo UNICEF.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:4F161ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA 041/14FMAS

Portaria de Diária nº 041/2014-FMAS. C. dos Dantas/RN, 08 de Setembro de 2014.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, conforme Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto do Poder Executivo Municipal.

AUTORIZA:
Conceder a Sra. **TELMA ÍRIS DOS SANTOS SILVA**, Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CONDICA ½ (meia) diária, no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais). Dessa forma, fica a servidora autorizada a viajar a cidade de Natal/RN, dia 09 de Setembro de 2014 para participar do **3º Ciclo de Capacitação para os municípios inscritos na Edição 2013-2016 do Selo UNICEF.**

DÊ-SE CIÊNCIA E
CUMPRA-SE

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA
Gestora do FMAS
Portarias nº 110/13 e nº 112/2013 - GP

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:7C95C948

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SAAE
AVISO DE IMPUGNAÇÃO - SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO E SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014

A Pregoeira do SAAE do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que mediante impugnação realizada pela empresa TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA ao edital do Pregão Presencial. Com Sistema de Registro de Preços nº 001/2014, objetivando a Aquisição de material hidráulico, de construção e ferramentas destinados as necessidades eventuais e futuras do SAAE de Ceará-Mirim, desta forma fica suspensa a abertura do certame até o julgamento da impugnação onde publicaremos nova data para procedermos nova abertura do certame.

Publicado por:
Mônica Maria Lemos Bezerra
Código Identificador:9A6984BE

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Contratada: JOÃO MARIA VARELA – ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER (FOTOCOPIADORA), IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, A LASER E SCANNER DE PRODUÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.
Valor global: R$ 82.660,00 (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta reais)
Vigência: 01 de Abril de 2014 à 31de dezembro de 2014.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Contratada: João Maria Varela e Pelo Contratante: Antonio Marcos de Abreu Peixoto (Prefeito), Ozeny da Cunha Fernandes (Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social) e Maria Elaine Bezerra de Lima (Gestora do Fundo Municipal de Saúde).

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Lorrana Nascimento dos Reis
Código Identificador:43DB58AF

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2014.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: GERALDO FRANCO DE LIMA
Objeto: Contratação de profissional para prestação do serviço de confecção de próteses dentárias.
Preços Registrados:
VALOR: R$ 397.000,00 (Trezentos e noventa e sete mil reais)
Vigência: 06/08/2014 A 06/08/2015.
Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).
Assinaturas: Pela Promitente: Geraldo Franco de Lima e pelo Órgão Gerenciador: Antônio Marcos de Abreu Peixoto.
Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Maria Elaine Bezerra de Lima

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:0B5E0A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA 002/2013

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: COMEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 02.138.957/0001-24. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a prestação de serviços de confecção de prótese visando suprir a necessidade da população carente do município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação: Retificação da Cláusula 5ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 07/11/2013. Após retificação a CLÁUSULA 5ª, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 5ª – DOS PRAZOS". 5.2. O presente contrato terá sua vigência até o dia 21 de abril de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ANDRE GUSTAVO OTHON DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 26 de fevereiro de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:7D9DC126

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA 002/2013

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: COMEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 02.138.957/0001-24. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a prestação de serviços de confecção de prótese visando suprir a necessidade da população carente do município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação: Retificação da Cláusula 5ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 07/11/2013. Após retificação a CLÁUSULA 5ª, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 5ª – DOS PRAZOS". 5.2. O presente contrato terá sua vigência até o dia 16 de junho de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 22 de abril de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ANDRE GUSTAVO OTHON DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 22 de abril de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:026E356E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 4° TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA 002/2013

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: COMEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 02.138.957/0001-24. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a prestação de serviços de confecção de prótese visando suprir a necessidade da população carente do município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação: Retificação da Cláusula 5ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 07/11/2013. Após retificação a CLÁUSULA 5ª, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 5ª – DOS PRAZOS". 5.2. O presente contrato terá sua vigência até o dia 11 de agosto de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ANDRE GUSTAVO OTHON DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 17 de junho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:CFF3CF04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 5° TERMO ADITIVO – CHAMADA PÚBLICA 002/2013

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADA: COMEDICAL SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ 02.138.957/0001-24. OBJETO: Aditar o prazo de vigência do contrato original celebrado entre as partes para a prestação de serviços de confecção de prótese visando suprir a necessidade da população carente do município de Cerro Corá/RN, nos moldes já estabelecidos. Retificação: Retificação da Cláusula 5ª e Ratificação das demais Cláusulas pactuadas no contrato celebrado em 07/11/2013. Após retificação a CLÁUSULA 5ª, passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA 5ª – DOS PRAZOS". 5.2. O presente contrato terá sua vigência até o dia 06 de outubro de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, satisfazendo as exigências legais, podendo haver prorrogação nos casos do Artigo 57, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2014. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e ANDRE GUSTAVO OTHON DE OLIVEIRA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 17 de junho de 2014.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:75B1EB31

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A VEREADOR

Processo nº 75/2014PORTARIA Nº 37/2014A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,R E S O L V E:Art. 1º - Conceder ao Vereador abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Sebastião Caio dos Santos DantasFunção - PresidenteQuantidade - 4 ½ Destino - Natal - RNData de Afastamento 15, 16, 17, 18 e 19 de Setembro de 2014Hora de Saída: 05:00 horas do dia 15 de Setembro de 2014Hora de Chegada: 21:00 horas do dia 19 de Setembro de 2014. Roteiro: Curso sobre execução da Despesa Pública Orçamentária – Teoria e Prática, na sala de aula da Escola de Contas, Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte. Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas, AV. Getúlio Vargas, 690, andar térreo, Petrópolis, Natal RN, CEP:59.012-360 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de Setembro de 2014.

ELISMÁRIA CATARINA PINTO
Vice- Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:DCBB2686

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A SERVIDORA

Processo nº 76/2014PORTARIA Nº 38/2014O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,R E S O L V E:Art. 1º - Conceder a Servidora abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado.Beneficiário – Luanna Ferreira da Silva AlmeidaFunção - Assessora e Secretaria-TesoureiraQuantidade - 4 ½ Destino - Natal - RNData de Afastamento 15, 16, 17, 18 e 19 de Setembro de 2014Hora de Saída: 05:00 horas do dia 15 de Setembro de 2014.Hora de

Chegada: 21:00 horas do dia 19 de Setembro de 2014. Roteiro: Curso sobre execução da Despesa Pública Orçamentária – Teoria e Prática, na sala de aula da Escola de Contas, Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte. Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas, AV. Getúlio Vargas, 690, andar térreo, Petrópolis, Natal RN, CEP:59.012-360 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de Setembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:28E8C47C

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
CONCEDE DIÁRIA A SERVIDOR

Processo nº 77/2014PORTARIA Nº 39/2014O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Resolução nº 70, de 02 de maio de 2013,R E S O L V E:Art. 1º - Conceder a Servidor abaixo indicado, a diária correspondente para pagamento de despesas com viagem, hospedagem e alimentação quando em deslocamento a serviço desta Câmara no período citado. Beneficiário – Carliellyson de Medeiros RégioFunção - ControladorQuantidade - 4 ½ Destino - Natal - RNData de Afastamento 15, 16, 17, 18 e 19 de Setembro de 2014Hora de Saída: 05:00 horas do dia 15 de Setembro de 2014.Hora de Chegada: 21:00 horas do dia 19 de Setembro de 2014. Roteiro: Curso sobre execução da Despesa Pública Orçamentária – Teoria e Prática, na sala de aula da Escola de Contas, Tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Norte. Edifício Múcio Vilar Ribeiro Dantas, AV. Getúlio Vargas, 690, andar térreo, Petrópolis, Natal RN, CEP:59.012-360 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 10 de Setembro de 2014.

SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
Presidente

Publicado por:
Sebastião Caio dos Santos Dantas
Código Identificador:FBE3B4B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 423/2014

Encanto/RN, 09 de setembro de 2014.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 208/2001 e 302/2009, O PLANO DE CARREIRA E DE REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Alberone Neri de Oliveira Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu Sanciono a presente Lei para que surta seus legais efeitos:

Art. 1º - Fica acrescentado o Parágrafo terceiro no artigo doze da Lei Municipal nº. 302, nos seguintes termos:

Art. 12 - .....

(...)

"***§ 3º - O Município tem o prazo de 12 meses após cada interstício a que se refere o artigo 11 desta Lei, ou do requerimento do servidor, para concluir a avaliação e decidir quanto à progressão horizontal na carreira.***"

Art. 2°- Ficam Revogados os inciso II e III, do Artigo 47, da Lei Municipal nº. 302/2009, ficando pois extintos as gratificações de incentivo ao Magistério em escola localizada na zona rural e de incentivo à docência.

Art. 3° - Acrescenta-se parágrafo único ao Art. 47, da Lei Municipal nº. 302/2009, com regra de transição, nos seguintes termos:

Art. 47 - .....

(...)

"***Parágrafo Único: Aos professores que, na data da publicação desta Lei se encontrem em exercício, e na classe "A", serão garantidos a Gratificação de Incentivo à Docência, até que estes progridam para a classe "D", onde em cada progressão de classe reduzir-se-á 5% da GID.***"

"§ 2º -Aos professores que estejam com análise de suas progressões atrasadas será efetuada a progressão no mês de fevereiro de cada ano, a partir de 2015, até que se chegue à classe adquirida."

Art. 4º - No prazo de três meses, após a publicação da presente Lei, todos os professores que tenham supridas as exigências legais serão, de pronto, progredidos à letra ***"E."***

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, em 09 de Setembro de 2014.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Nesta data, 09/09/14 – Eu Alberone Neri de Oliveira Lima – Prefeito Municipal de Encanto, supridas as formalidades legais, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marcio Carlos Falcão
Código Identificador:96FB3399

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº28020001-14- Objeto: Registro de preços para aquisição de legumes, hortaliças, frutas e verduras, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra- RN. Data da assinatura: 18/03/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.

Empresa: Z G DE QUEIROZ ME - CNPJ: 04.528.533/0001-00, com sede à Rua Manoel Coriolano,nº 109, centro, Apodi RN-CEP: 59.700-000, representada neste ato pelo Sr.(a) Zilmar Gurgel de Queiroz, , CPF nº 913.938.334-20, RG nº 1.387.355 SSPRN.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VR. UNT	VT. TOT.
1	ABACAXI maduro, com ausência de defeitos graves aparentes e sem sinais de podridão, tamanho médio.	Kg	340	3,53	1.139,00
2	ALHO, NOVO DE 1ª QLDE, aparência fresca e sã, perfeito estado de desenvolvimento. isento de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas.	Kg	213	14,20	3.024,60
3	BANANA PRATA OU PACOVAN DE 1ª QLDE, em pencas, grau médio de amadorecimento, firme, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Sem: sujidades,insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações.	Kg	140	2,90	406,00
4	BATATA INGLESA, 1º QLDE, tamanho medio, nova, uniforme, intacta, firme e bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	Kg	1.905	4,50	8.572,50
5	BETERRABA vermelha, tamanho médio com ausência de defeitos graves e danos profundos e sem sinais de podridão.	Kg	215	2,70	580,50
6	BATATA DOCE, DE 1ª QLDE, conformação e a boa aparência. necessita estar isento de sujidades,insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	Kg	290	2,70	783,00
7	CENOURA FRESCA DE 1ª QLDE, firme, casca limpa, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenolvidas	Kg	1.905	4,50	8.572,50
8	CHUCHU verde claro, tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	Kg	1.905	3,70	7.048,50
9	CEBOLA BRANCA,1º QLDE, seca, nova, c/casca sã, compcta e firme, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	1.935	3,95	7.643,25
10	FRUTAS DA ÉPOCA compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração unifromes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	705	2,70	1.903,50
11	JERIMUM , SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão	kg	290	2,70	783,00
12	LARANJA, baia, pêra ou seleta de tamanho médio, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão,.	Kg	290	2,40	696,00
13	MACAXEIRA , DE 1ª QLDE, conformação e a boa aparência. necessita estar isento de sujidades,insetos, parasitas e larvas, rachaduras, cortes e perfurações	kg	290	3,55	1.029,50
14	MAMÃO FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA , maduro, com ausência de defeitos graves e sem sinais de podridão.	Kg	140	1,50	210,00
15	MELANCIAS, DE 1ª QLDE sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho unifromes, isentas de sujidades.	Kg	140	0,90	126,00
16	REPOLHO VERDE COMUM, 1ª QLDE, IN NATURA.	Kg	175	3,20	560,00
17	TOMATE, 1º QLDE, maduros, firmes, com ausência de defeitos graves, íntegro, sem manchas e sem sinais de podridão.	Kg	1.905	4,40	8.382,00
Valor global R$					51.459,85

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 18 de junho de 2014.

ASSINAM:

Pelo Órgão Executor:
HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Pela(s) Promitente(s):
Z G de Queiroz ME
CNPJ: 04.528.533/0001-00,
Representada Por:
ZILMAR GURGEL DE QUEIROZ
CPF nº 913.938.334-20

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CE0698A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e art. 30 da Constituição Federal, considerando o que dispõe o art. 48 da Lei Complementar 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, faz saber a quem interessar possa, especialmente aos cidadãos floranienses, que fará realizar **Audiência Pública para Apresentar e Discutir a Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2015**, no seguinte local, data e horário:

Local: Centro Cultural Erivaldo Freire
Data: 15 de setembro de 2014
Horário: 18 horas

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

Florânia/RN, 10 de setembro de 2014.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:D8CEDF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURAMUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado:**JADSON ANULINO DOS SANTOS**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Monitor**, junto a Secretaria Municipal de Educação, desempenhando atividades relacionadas ao Projeto Piloto Fanfarra na Escola com alunos da rede municipal.
Valor Mensal:R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária:elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 02 de setembro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.
Data da Assinatura: 02 de setembro de 2014.

Florânia/RN, 02 de setembro de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:F818A22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **MARIA DO CARMO SILVA LÚCIO**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Merendeira,** substituindo a servidora Maria Eunice dos Santos, que se encontra afastada do trabalho por motivo de doença.
Valor Mensal: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 04 de agosto de 2014 a 04 de novembro de 2014.
Data da Assinatura: 04 de agosto de 2014.

Florânia/RN, 04 de agosto de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:DB56C997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2014 – PMF/SEME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA-RN.
Contratado: **CLUBIAT MARQUES DA SILVA**
Objeto: Contratação de 01 (um) **Motorista**, junto a Secretaria Municipal de Educação desempenhando atividades relacionadas ao transporte dos alunos da rede municipal e estadual para os JERN'S (Jogos Escolares do Rio Grande do Norte).
Valor: R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a diária.
Dotação Orçamentária: elemento de despesa 33.90.36.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física.
Vigência: 22 de agosto de 2014 a 30 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 22 de agosto de 2014.

Florânia/RN, 22 de agosto de 2014.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:2B1C1DC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 71/2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, fica INEXIGÍVEL a licitação, nos termos do art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4395/2014.
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Maria Jandir Candéas.
CPF: 845.797.814-49
OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) exemplares do livro " Museu Histórico de Guamaré – retomada de uma história", escrito por Maria Jandir Candéas.
VALOR GLOBAL: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Orgão : 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **Unidade :** 05.001 – FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO; **Função :** 12 – EDUCAÇÃO; **Subfunção :** 361 – ENSINO FUNDAMENTAL; **Programa :** 0106 - GESTÃO PUB. INTEGRADA DA EDUCAÇÃO E CULTURA; **Projeto/Atividade :** 2199 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS – TELECENTRO E BIBLIOTECA ; **Elemento de Despesa :** 449052010000 – OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

BASE LEGAL: artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de setembro de 2014.

IRACEMA MARIA MORAIS DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

DESPACHO

Ratifico os termos da inexigibilidade de licitação acima reconhecida.

Guamaré/RN, 10 de setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Sérgio de Oliveira
Código Identificador:778E4DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 463-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.606/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Pronto Atendimento Médico Hospitalar Permanente S/C Ltda.
CNPJ: 02.825.882/0001-50
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de equipe médica e hospital especializado para realização de cirurgia de artroplastia total de joelho em paciente residente em Guamaré/RN. .
VALOR: R$ 20.861,00 (vinte mil oitocentos e sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 – Fundo de Saúde de Guamaré; Unidade: 03.001 – Fundo de Saúde de Guamaré; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 303 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento a Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar; Elemento de Despesa: 339039730000 – Outros SErv. Terc. P. Juridica.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de Setembro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida. Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 10 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:C69943C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 464-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.596/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Pronto Atendimento Médico Hospitalar Permanente S/C Ltda.
CNPJ: 02.825.882/0001-50
OBJETO: Contratação em caráter emergencial de equipe médica e hospital especializado para realização de cirurgia de artroplastia total de joelho em paciente residente em Guamaré/RN. .
VALOR: R$ 36.415,78 (trinta e seis mil quatrocentos e quinze reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Fundo de Saúde de Guamaré; Unidade: 03.001 – Fundo de Saúde de Guamaré; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento a Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar; Elemento de Despesa: 339039730000 – Outros SErv. Terc. P. Juridica.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de Setembro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.
Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 10 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:2BC775C9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 465-2014

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei Federal nº. 8.666/93:

PROCESSO Nº: 4.595/2014
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADA: Liga Norte Riograndense Contra o Câncer.
CNPJ: 08.428.765/0001-39.
OBJETO: contratação de equipe médica e hospital especializado para realização de procedimento cirúrgico de exerese de nódulos mamários bilaterais agulhados.
VALOR: R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir de 10 de Setembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 03 - Fundo de Saúde de Guamaré; Unidade: 03.001 - Fundo de Saúde de Guamaré; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; Programa: 0206 – Ampliação e Melhoria do Atendimento a Saúde; Projeto/Atividade: 2279 – Atendimento Hospitalar e Ambulatorial Suplementar; Elemento de Despesa: 339039730000 – Outros SErv. Terc. P. Juridica.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 10 de Setembro de 2014.

FRANCISCO ADRIANO H. DIÓGENES
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico os termos da dispensa de licitação acima reconhecida.
Envie ao setor responsável para providenciar a devida publicação.

Guamaré/RN, 10 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antônio Guedes da Silva
Código Identificador:1D38419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1111/2014- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL.
PORTARIA Nº 1111/2014. - CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 459/2010 - AST, de 22 de Junho de 2010.

CONSIDERANDO o § 1º do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 049/2013:

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2013 – 2016/Semiárido EU E MEU MUNICÍPIO CRESCENDO JUNTOS para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rita de Cássia Andrade dos Anjos
II – Secretaria Municipal de Saúde
Gabriela Beserra Solano
III – Secretaria Municipal de Assistência Social
Jocilda Maria Ferreira Dantas
IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Larissa Mayara Pereira da Silva.
V – Representando o setor de Comunicação Social
Josivan Dantas da Silva- Blog Guamaré em Dia-.
VI – Articuladora do Selo Unicef
Marisa Rodrigues da Silva.
VII – Conselho Tutelar
Silvio Roberto Cunha da Silva.
VIII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Manoela Galvão de Miranda Andrada de Nunes
IX – Pastoral da Criança
Sayonara de Morais Silva Bezerra
X- Programa Educacional de Resistência às Drogas- PROERD-
Laurindo do Nascimento Patrício
XI- Representante da Igreja Evangélica- Assembléia de Deus-:
Antônio Josué de Aquino
XII- Adolescentes do Núcleo de Desenvolvimento e Participação dos Adolescentes- NUCA-:
Taynara da Silva Trindade
Luiz Fernando Terto da Silva.
XIII- **Represnetante da Petrobrás**:
Ivonildo Silveira Botelho.

Parágrafo primeiro - A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 02ª- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.
Palácio Luiz Virgílio de Brito

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:2B649B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1112/2014- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-

O Prefeito do Município de Guamaré/RN,Hélio Willamy de Miranda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor WITAMAR MENDONÇA DA SILVA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de SUPLENTE de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 2º- A posse dos eleitos para membros suplentes dos Conselhos Tutelares dar-se-á na vacância de Conselheiros Tutelares, pelo Presidente do CMDCA.
Art.3º- Os membros suplentes participarão de um Curso de Capacitação de ingresso, mediante Certificado de Participação, Coordenado pelo CMDCA, antes da posse.
Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:17B28D8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1113/2014- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-

O Prefeito do Município de Guamaré/RN,Hélio Willamy de Miranda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor WAGNER FELIPE DA SILVA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de SUPLENTE de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 2º- A posse dos eleitos para membros suplentes dos Conselhos Tutelares dar-se-á na vacância de Conselheiros Tutelares, pelo Presidente do CMDCA.
Art.3º- Os membros suplentes participarão de um Curso de Capacitação de ingresso, mediante Certificado de Participação, Coordenado pelo CMDCA, antes da posse.
Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:5178D6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1114/2014- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-

O Prefeito do Município de Guamaré/RN,Hélio Willamy de Miranda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ELISANDRA SOUZA CÂMARA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de SUPLENTE de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 2º- A posse dos eleitos para membros suplentes dos Conselhos Tutelares dar-se-á na vacância de Conselheiros Tutelares, pelo Presidente do CMDCA.
Art.3º- Os membros suplentes participarão de um Curso de Capacitação de ingresso, mediante Certificado de Participação, Coordenado pelo CMDCA, antes da posse.
Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:984677E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1115/2014- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-

O Prefeito do Município de Guamaré/RN,Hélio Willamy de Miranda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor RAIMUNDA ALEXANDRA S. OLIVEIRA, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de SUPLENTE de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 2º- A posse dos eleitos para membros suplentes dos Conselhos Tutelares dar-se-á na vacância de Conselheiros Tutelares, pelo Presidente do CMDCA.
Art.3º- Os membros suplentes participarão de um Curso de Capacitação de ingresso, mediante Certificado de Participação, Coordenado pelo CMDCA, antes da posse.
Art.2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:FEACD183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1116/2014- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-

O Prefeito do Município de Guamaré/RN,Hélio Willamy de Miranda, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o Senhor ROSEMAR BERNARDINO, para exercer as atribuições inerentes ao cargo de SUPLENTE de Conselheiro Tutelar na Secretaria Municipal de Assistência Social
Art. 2º- A posse dos eleitos para membros suplentes dos Conselhos Tutelares dar-se-á na vacância de Conselheiros Tutelares, pelo Presidente do CMDCA.
Art.3º- Os membros suplentes participarão de um Curso de Capacitação de ingresso, mediante Certificado de Participação, Coordenado pelo CMDCA, antes da posse.
Art.4. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 10 de Setembro de 2014.

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:A8A0B7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 1110/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL.
PORTARIA Nº 1110/2014. - CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 459/2010 - AST, de 22 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 01º – Designar Neide de Souza Pereira para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na qualidade de Membro Suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social, representando o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à Conselheira Vilmara Marques de Araújo;

Art. 02ª- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN.
Palácio Luiz Virgílio de Brito

HÉLIO WILLAMY DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:D5410DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº03 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Composição dos membros da Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do conselho da Assistência Social.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em face ao que dispõe a Lei Municipal N° 459/2010, em Reunião Ordinária realizada no dia 06 de Agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir na Condição de Membro Titular da **Comissão de Acompanhamento de Benefícios e Transferência de Renda do Conselho da Assistência Social,** a Conselheira Maria Aline Dias Marcolino pela Senhora Conselheira Adriana Roseno dos Santos, na categoria de representante dos Usuários SUAS-CRAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FRANCISCA XAVIER DE ABREU ASSIS
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tereza Isabel de Lima Costa
Código Identificador:89F30F90

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – PMIM

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho, no uso de suas atribuições legais, Torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 021/2014, do tipo menor preço, objetivando AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2014 OU 2015, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DO MUNICÍPIO. A seção pública será realizada no dia 24/09/2014 às 09h00min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura na sala de Licitações, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Ielmo Marinho/RN, 10 de setembro de 2014.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
José Jonas Paixão da Silva
Código Identificador:E96D2407

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0068/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0068/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a locação de imóvel para funcionamento da Biblioteca Pública “Maria Jovina de Medeiros”, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IVANEIDE MORAIS BRASIL inscrita no CPF sob o nº 645.802.374-04, que pelos itens cotados, importa o valor total estimado de R$ 1.500,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:F62F2BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0071/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0071/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o serviço de acabamento e de pintura na Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros,, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IVANILDO MEDEIROS, inscrito no CPF sob o nº 805.557.724-20, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 2.700,00.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:08D95174

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0073/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0073/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Confecção do livro “Ipueira: tradição, costumes e perenidades” para compor o acervo da biblioteca da Escola Municipal Francisco Quinino de Medeiros, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **TIPOGRAFIA PADRE AUSONIO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.066.909/0001-91, que pelos itens cotados, importa o valor total de **R$ 2.000,00.**

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:21058FEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO/RN Nº 0069/2014

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/RN nº 0069/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de Material Esportivo, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 08.883.446/0001-13, que pelos itens cotados, importa o valor total de R$ 2.635,50.

PAULO DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:BCD0AD65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
LDO Nº 360/2014

LEI Nº 360/2014. Jandaira/RN, 29 de agosto de 2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIRA, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º - O Orçamento do Município de Jandaira, para o exercício de 2015, será elaborado e executado segundos as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

As prioridades e metas da administração pública Municipal;
A estrutura e organização dos orçamentos;
Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, compreendidas os créditos adicionais;
As diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
As disposições sobre receitas públicas municipais e alterações na legislação tributária;
As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
As disposições sobre a dívida pública municipal;
As metas e riscos fiscais;
As disposições finais.

Capítulo i
Prioridades e metas da administração pública municipal

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual 2014-2017, e suas alterações posteriores.
§ 1º – As metas e prioridades constantes no anexo a ser definido pelo Plano Plurianual 2014-2017, de que trata este artigo, possui caráter apenas indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o processo de planejamento municipal, podendo, a lei orçamentária anual atualizá-las.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas de acordo com identificação constante do PPA 2014-2017, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015 será dada maior prioridade:

I – às políticas de inclusão;

II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;

III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;

IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;

V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural, e

VI – à conservação e à revitalização do ambiente natural.

Capítulo ii
Estrutura e organização dos orçamentos

Art. 3º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2015 deve assegurar os princípios da justiça, incluída a tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, observando o seguinte:

I - O princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões do Município, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento; e

III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º - para efeito desta lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - **Programa:** o instrumento de organização da atuação governamental visando à realização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - **Atividade**: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de maneira contínua e permanente, resultando em um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resultam um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;

VI - **Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um período e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

Art. 5º - A mensagem do Poder Executivo que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, será composta de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados e anexos dos orçamentos, fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único - Integrarão os anexos e quadros orçamentários consolidados a que se refere este artigo, os exigidos pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, e suas alterações posteriores.

§ 1º - Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se expressam, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2015-2017.

§ 2º - As Categorias econômicas estão assim detalhadas:

I – Despesas Correntes – 3; e
II – Despesas de Capital – 4.

§ 3º - Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações posteriores:

I . Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II. Juros e Encargos da Dívida - 2;
III. Outras despesas correntes - 3;
IV. Investimentos - 4;
V. Inversões Financeiras - 5; e
VI. Amortizações da Dívida - 6.
§ 4º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferência à União – 20;
II – transferência a Estados e ao Distrito Federal – 30;
III – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
IV – transferências a consórcios públicos – 71;
V – aplicações diretas – 90; e
VI – aplicações diretas decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social – 91.

Capítulo iii
Dos recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao poder legislativo, compreendidas os créditos adicionais.

Art. 7º - Para fins do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias do prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual, observadas as disposições constantes desta lei.

Art. 8º - O Poder Legislativo do Município terá como limite de despesas em 2015, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, os definidos pelo art. 29-A da Constituição da República.

§1º - Para efeitos do cálculo a que se refere o *caput* deste artigo, considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até o último mês anterior ao do encerramento do prazo para a entrega da proposta orçamentária do Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

§2º - Ao término do exercício será levantada a receita efetivamente arrecadada para fins de repasse ao Legislativo, ficando estabelecidas as seguintes alternativas em relação à base de cálculo utilizada para a elaboração do orçamento:

I - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo;

II - caso a receita efetivamente realizada situe-se em patamares superiores aos previstos, prevalecerá como limite o valor fixado pelo Poder Legislativo.

Art. 9º - Para os efeitos do art. 168 da Constituição da República os recursos correspondentes às dotações orçamentárias da Câmara Municipal, inclusive os oriundos de créditos adicionais, serão entregues até o dia 20 de cada mês, de acordo com o cronograma de desembolso a ser elaborado pelo Poder Executivo, observados os limites anuais sobre a receita tributária e de transferências de que trata o art. 29-A da Constituição da República, efetivamente arrecadada no exercício de 2014, ou, sendo esse valor superior ao orçamento do Legislativo, o limite de seus créditos orçamentários.

Art. 10 – A Execução orçamentária do legislativo será independente, devendo a Câmara Municipal enviar a até o Décimo Quinto dia do mês subseqüente ao encerramento do Bimestre, as demonstrações da execução orçamentária e contábil para fins de integração à contabilidade geral do Município, em atendimento ao que determina o Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo iv
Das diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos Orçamentos do município e suas alterações

Seção i
Das disposições gerais

Art. 11 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária para 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados fiscais previstos na Lei Complementar nº 101/2000, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

Parágrafo Primeiro - Para atender ao art. 8º da Lei Complementar º 101/2000, os Poderes Legislativo e Executivo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, observando, em relação às despesas constantes no mesmo, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Segundo - Os orçamentos, fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, **grupo de natureza da despesa (GND)** até a **Modalidade de Aplicação (MA)**, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, desdobrando as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, **Grupo de Natureza de Despesa (GND)**, **até a Modalidade de Aplicação (MA)**, tudo em conformidade com as Portarias MOG No 42/1999, Interministerial No 163/2001, admitido a **MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO MESMO GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA (GND),** por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.

Parágrafo Quarto - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, desta lei.

Art. 12 – O orçamento do Município para o exercício de 2015 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimentos.

Art. 13 – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária Anual, serão elaboradas a preços vigentes em julho de 2014.

Art. 14 – O Município poderá conceder ajuda financeira, prevista na Lei Orçamentária Anual, a título de "subvenções sociais", a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, em funções compatíveis com as de responsabilidade do Município;
II - sejam associações, organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse públicos e/ou organizações sociais;

Parágrafo Único – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a exigência do art. 26 da Lei Complementar Federal n º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 – O Município poderá transferir recursos financeiros, na forma de contribuições, para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, através de convênio, conforme art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 16 – O projeto de lei orçamentária anual autorizará o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, a:

I - suplementar as dotações orçamentárias de atividades, projetos, e operações especiais, estabelecendo um limite percentual com base no total da Receita Prevista para o exercício de 2015, e utilizando-se como fonte de recurso, os definidos no parágrafo 1º, Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

II - transpor, remanejar ou transferir recurso, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º - A suplementação prevista no inciso I deste artigo destina-se a cobrir insuficiência de saldo de projetos, atividades e/ou operações especiais que necessitem de reforço orçamentário.

§ 2º - A suplementação orçamentária através do recurso previsto no inciso II, § 1º, art. 43 da Lei 4.320/64, poderá ser realizada até o total do montante do excesso de arrecadação apurado.

§ 3º - O Excesso de arrecadação provocado pelo recebimento de recursos de convênios não previstos no orçamento, ou previsto a menor, poderão ser utilizados como fontes para abertura de créditos adicionais especiais ou suplementares, por ato do Executivo Municipal, prevista na Lei Orçamentária para o ano de 2015.

§ 4º - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento econômico para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, não compreenderá o limite previsto no art. 16, inciso I desta lei.

Art. 17 – A Lei Orçamentária Anual conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor equivalente a, no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o ano de 2015, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único – Caso não seja necessária a utilização da reserva de contingência para a sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de junho, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 18 – As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD – nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de despesas, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizados para atender às necessidades de execução.

Art. 19 - a reabertura dos créditos adicionais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivado por decreto do Poder Executivo.

Seção ii
Das diretrizes específicas do orçamento fiscal

Art. 20 - O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, bem como dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta, respectivamente, de modo a evidenciar as políticas e programas do governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

Art. 21 - Na estimativa da receita e na fixação da despesa do orçamento fiscal serão considerados:

I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
II - o aumento ou a diminuição dos serviços prestados e a tendência do exercício; e
III - as alterações tributárias, conforme disposições constantes nesta lei.

Seção iii
Das diretrizes específicas do orçamento Da seguridade social

Art. 22 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das receitas diretamente arrecadadas pelas entidades que integram exclusivamente o orçamento de que trata esta seção;
II - de transferência de contribuição do Município;
III - de transferências constitucionais;
IV - de transferência de convênios.

Capítulo v
Disposições sobre a receita pública municipal E alterações na legislação tributária

Art. 23 - As receitas abrangerão a receita tributária, a receita patrimonial, as diversas receitas admitidas em lei e as parcelas transferidas pela União e pelo Estado, nos termos da Constituição Federal, e de acordo com a classificação definida pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001.

Parágrafo Único - As receitas previstas para o exercício de 2015 serão calculadas acrescidas do índice inflacionário previsto nos últimos doze meses, mais a tendência e comportamento da arrecadação municipal mês a mês e a expectativa de crescimento vegetativo, além da média ponderada dos últimos três exercícios financeiros.

Art. 24 – A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüentemente aumento de receitas próprias.
Art. 25 – A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
II – revisão das isenções de impostos, taxas, incentivos fiscais e outras fontes de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;
III – compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;
IV – instituição de taxas para serviços de interesse da comunidade e de que as necessite como fonte de custeio;

§ 1º - Ocorrendo alterações na legislação tributária posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais será objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2015.

§ 2º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

Art. 26 – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.
Art. 27- Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28 – Caso haja a necessidade de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, esta deverá ser demonstrada juntamente com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o ano 2015 e os dois exercícios seguintes.

§ 1º - As situações previstas no *caput* deste artigo para a concessão de renúncia de receita deverão atender a uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo Poder Executivo Municipal que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária anual, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas pelo Município;

II - estar acompanhada de medidas de compensação no ano de 2015 e nos dois seguintes, por meio de aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributos e contribuições.

§ 2º - A renúncia de receita prevista no parágrafo anterior compreende a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Capítulo vi
Das disposições relativas às despesas com Pessoal e encargos sociais

Art. 29 – Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento do mês de julho de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreiras e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 30 - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II - se observados os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); e
III - se observada a margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 31 – Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo poderão, ainda:

I – reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos e funções;
II – realizar concursos públicos e testes seletivos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;
III – conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores.

Art. 32 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.

Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Poder Executivo adotará as seguintes providências, pela ordem:

I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução do número de estagiários contratados;
III – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
IV – exoneração dos servidores não estáveis;
V – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

Capítulo vii
Das disposições sobre a dívida pública municipal

Art. 33 - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à despesa de Capital, observado o limite de endividamento apurado até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, conforme exigências constantes nos arts. 30, 31 e 32 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 34 – A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização legislativa em lei específica, consoante art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 35 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 40 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações restringidas nesta lei.

Capítulo viii
Das metas e riscos fiscais

Art. 36 - É parte integrante desta lei, o Anexo de Metas Fiscais, onde estão estabelecidas as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública para o exercício 2015 e os dois seguintes.

§ 1º - O Anexo de metas fiscais será composto pelos demonstrativos definidos pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

§ 2 º - Integra também esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas municipais, onde acompanha o Demonstrativo de Riscos e Providências definido pela Portaria STN nº 577, de 15 de outubro de 2008.

Capítulo ix
Das disposições finais

Art. 37 - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, fica autorizada a execução da proposta orçamentária em cada mês, até o limite de 1/12 de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ 1º - A utilização dos recursos autorizados neste artigo será considerada como antecipação de Créditos à conta da lei orçamentária anual.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão reajustados

por Decreto do Poder Executivo Municipal, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações orçamentárias.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;
II - serviços da dívida;
III - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
IV - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências Voluntárias da União e do Estado;
V - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior.

Art. 38 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 39 – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração do Orçamento as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município bem como na classificação orçamentária da receita e despesas, por alteração na legislação federal ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015 ao Poder Legislativo.

Art. 40 – O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a Proposta Orçamentária, demonstrativos relativos ao Orçamento Criança e Adolescente – OCA.

§ 1º - O Setor responsável pelas ações de Planejamento no Município, em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social, juntamente com o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizará instruções e formulários para apuração do Orçamento Criança.

§ 2º - Os formulários devidamente preenchidos deverão ser encaminhados ao Setor de Planejamento do Município, juntamente com a proposta orçamentária de cada Órgão, no prazo fixado no art. 7º desta lei.

Art. 41 – A Lei Orçamentária Anual poderá conter transferências de recursos para custeio de despesas de outros entes da Federação, desde que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 42 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Constitucional de Jandaira

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E50CB83E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REAPRAZAMENTO DO PREGRÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2014

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR**

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 075/2014 da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a sessão de abertura dos envelopes de "proposta" e "habilitação" do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014, destinada a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR**, foi reaprazada para o dia 15 de setembro de 2014, as 10h:30min, tendo em vista às manifestações provocadas pelo MST nas rodovias que dão acesso ao Município de Jardim de Angicos/RN. Nesse contexto, diante da diminuição da concorrência, faz-se necessário o presente reaprazamento de modo a atender ao princípio da eficiência e da economicidade que norteiam da Administração Pública.

Jardim de Angicos/RN, 10 de setembro de 2014.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1C2961CA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 076/2014 - CONVOCA OS BENEFICIÁRIOS SELECIONADOS NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO "FRENTE DE TRABALHO", PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº 076/2014

Convoca os Beneficiários selecionados no Programa Emergencial de Auxílio desemprego "Frente de Trabalho", para a prestação de serviços e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os Beneficiários selecionados no Programa Emergencial de Auxílio desemprego "Frente de Trabalho", para a prestação de serviços, em consonância com o Art. 1º do Decreto 013/2014 de 01 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 02 de setembro de 2014.

1. Mario Felipe da Silva
2. Francisco de Moura Barbosa
3. João Batista Benedito
4. Aline Cristenia de Lima Souza
5. Rosa Maria de Lima
6. Maria das Vitórias Bezerra de Lima Cruz
7. Jose Orlando de Souza Brito
8. Walkira Câmara Damasceno
9. Andreza da Silva Hilário
10. Gerônimo Borges da Silva
11. Irene Fernandes Filha Ferreira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 074, de 01 de setembro de 2014.

Registre.
Publique-se e
cumpra-se.

Jardim de Angicos/RN, 10 de Setembro de 2014.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:BCE1FDF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2013

Termo aditivo ao Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), e a firma GM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, vencedora do certame licitatório, cujo objeto é a execução das obras de Construção de Uma Unidade Básica de Saúde, localizada no Bairro Freitas, Zona Urbana deste Município.

A Prefeitura Municipal de Jucurutu (RN), com sede à Praça João Eufrásio de Medeiros, 14 – Centro, Jucurutu (RN), inscrita no CNPJ (/MF) sob o n.º 08.095.283/0001-04, através de sua representante legal, GEORGE RETLEN COSTA QUEIROZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 001.805.518/SSP, e CPF nº 055.630.644-92, residente e domiciliado em Jucurutu-RN, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCURUTU, inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.802/0001-19, situado a Rua Epaminondas Lopes, 166 – Centro, neste ato representado pela sua Gestora a Sra. MARIANA PINHEIRO JUSTINO, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 2.287.379 e CPF n.º 063.251.014-56, residente e domiciliada em Jucurutu/RN, doravante denominado de **CONTRATANTES**, e do outro lado a empresa GM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, situada na Rua Marieta Lacerda Montenegro, 50 – Sala A. Quinta do Farol – Assu/RN – CEP 59.650-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.510.077/0001-28, neste ato representado pelo seu titular Sr. GLÊNIO FERNANDES DE MEDEIROS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Assu/RN, inscrito no CPF nº. 060.792.634-16 e RG n.º 1.966.955, doravante denominado(a) de **CONTRATADO**, aditam o contrato inicialmente celebrado em data de 27 de dezembro de 2013, sob as Cláusulas e condições seguintes*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES:
Ao valor inicialmente pactuado na ordem de R$ 477.318,32 (Quatrocentos e setenta e sete mil reais, trezentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), será acrescido de R$ 33.574,74 (trinta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e setenta e setenta e quatro centavos), perfazendo um valor de 510.893,06 (Quinhentos e dez mil reais, oitocentos e noventa e três reais e seis centavos), conforme planilha orçamentária de serviços em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:
A vigência do contrato inicialmente previsto para finaliza em data de 27.08.2014, fica prorrogado para 27.04.2015, nos termos do que dispõe o inciso II, do ARt. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência de acordo entre as partes

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSIDERAÇÕES GERAIS
Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições fixadas no contrato original.

E, pôr estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jucurutu (RN), 27 de Agosto de 2014.

Contratantes:

Contratante
GEORGE QUEIROZ
Prefeito

Contratada
GLÊNIO FERNANDES DE MEDEIROS
GM Construções & Serviços LTDA

MARIANA PINHEIRO JUSTINO
Gestora do Fundo

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:6B308D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014

A Prefeitura Municipal de Jucurutu, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial – 2ª CHAMADA, Tipo menor Preço para o lote ofertado, cujo objeto é a Contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel (CELULAR), destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU, através de estações de comunicação baseadas no Estado do Rio Grande do Norte, para realização de ligações telefônicas de caráter local e de longa distância e envio de mensagens SMS e MMS, disponibilizando um total inicial de ***15 (quinze)*** terminais de acesso, em regime de fornecimento gratuito dos aparelhos, com abertura prevista para o último dia 10.09.2014 às 10h30min, foi declarada DESERTA. Maiores informações na sede da prefeitura, situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Bairro Centro, Jucurutu/RN ou pelo Fone: (84) 3429-3804 –

Jucurutu/RN, 10 de Setembro de 2014.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:0F499997

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - D 109/2014

A Comissão de Licitação do Município de LAGOA NOVA, através da(o) Secretaria Municipal de Ação Social, em cumprimento à ratificação procedida pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000133/14

Processo Licitatório nº D 109/2014

Objeto.....: LOCAÇÃO DE ÁREA DA LAZER DESTINADA A GRUPO DE IDOSOS, REFERENTE A SEMANA MUNICIPAL DO IDOSO

Contratado(s).....: AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA FRAT E JUSTICA III, com o valor total de R$ 450,00(Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dispensa de Licitação emitida pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura de Lagoa Nova através de solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social.

LAGOA NOVA - RN, 10 de Setembro de 2014

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Silverio Tecio de Carvalho Alves
Código Identificador:DE99F973

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 073/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.109/2014, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.1004	Construção e Ampliação de Unidade de Saúde.	4490-51	58.000,00
03.001.10.302.0023.2077	Programa de Saúde em Alta e Média Complexidade.	3390-39	20.000,00
03.001.10.302.0009.2025	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.	3390-39	27.000,00
TOTAL			105.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2023	Programa de Atenção Básica.	3390-30	20.000,00
03.001.10.301.0009.2023	Programa de Atenção Básica.	3390-36	15.000,00
03.001.10.301.0009.2023	Programa de Atenção Básica.	3090-39	10.000,00
03.001.10.306.0029.2054	Programa de Suplementação Alimentar.	3390-32	10.000,00
03.001.10.301.0023.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	10.000,00
03.001.10.301.0029.2103	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.	3390-30	20.000,00
03.001.10.301.0029.2103	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.	3090-36	10.000,00
03.001.10.301.0029.2103	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade.	3390-39	10.000,00
TOTAL			105.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

IONARA CELESTE LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:95AE6EC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 074/2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para os fins que especifica e da outras providencia.

O prefeito do Município de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal No. 591/2013, bem como solicitação constante no Processo de No. 3.097/2014, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a Dotação Especificada no Anexo I, deste Decreto.
Art. 2º - Constituir Fonte de Recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CRÉDITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.122.0003.2008	Manutenção do Fundo Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.	3390-93	3.000,00
TOTAL			3.000,00

ANEXO II
DÉBITO

UG PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	DESPESA	VALOR
04.001.08.244.0008.2054	Programa de Suplementação Alimentar.	3390-32	3.000,00
TOTAL			3.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 10 de Setembro de 2014.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito em Exercício

SELMA MARIA DA SILVA E SILVA
Secretária Municipal Adjunta do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:88D16B05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2980/2014

Processo nº 2980/2014
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Assunto: **Contratação de Serviços – Palco e Som**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN
CONTRATADO: **JAMERSON ROQUE DA COSTA**
OBJETO: Contratação de serviços de palco e som, para ser utilizados na ocasião do Desfile em comemoração ao de 07 de Setembro.
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,
Natureza da Despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor: R$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:27CCF854

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, torna pública que realizará em 01 de outubro de 2014, as 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, a sessão de recebimento dos envelopes 01 e 02, da CHAMADA PÚBLICA N° 01/2014, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e ao Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Lajes Pintadas/RN, em 10 de setembro de 2014.

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:4F31B96D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 26 de setembro de 2014 – às 09:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 29/2014 – Registro de Preço, tipo menor preço por item com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO DESTE MUNICIPIO, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 10 de setembro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:BD99BFF9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2014 - AVISO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro do município de Lucrécia/RN, torna público que realizará processo licitatório no dia 26 de setembro de 2014 – às 11:00, na modalidade Pregão Presencial Nº 30/2014 – Registro de Preço, tipo menor preço por item com a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO EM GERAL) PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO DESTE MUNICIPIO, conforme as especificações constantes do Anexo I deste Edital, os interessados deverão se dirigir até a sala da CPL na Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN de 08:00 hs as 11hs.

Lucrécia/RN, 10 de setembro de 2014.

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:D14652F0

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20140172 – CARTA-CONVITE 04/2014

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo Sr. Antônio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e A.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.161.661/0001-48, representado pela Sra. Espedita Dias da Costa – CONTRATADO, celebram este aditivo da Carta-Convite 004/2014; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato desta determinada data até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 57 §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Lucrécia/RN, 31 de julho de 2014

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:48276AFA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO–Nº 20140171 – CARTA-CONVITE 03/2014

A Prefeitura Municipal de Lucrécia - CNPJ: 08.349.045/0001-88, deste município de Lucrécia/RN, representado pelo Sr. Antônio Walter de Araújo – Ordenador de Despesa – CONTRATANTE e A.B CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 07.161.661/0001-48, representado pela Sra. Espedita Dias da Costa – CONTRATADO, celebram este aditivo da Carta-Convite 003/2014; objetivando a prorrogação do prazo de vigência do contrato desta determinada data até 31 de dezembro de 2014, nos termos do art. 57 §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

Lucrécia/RN, 31 de julho de 2014

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:E6DC4203

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: LABOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – LTDA; CNPJ: 13.312.604/0001-15, Objeto: Prestação dos Serviços de Apoio Administrativo, Manutenção e Conservação nas Unidades, deste Município; valor global R$ 662.297,78 (seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos); Prazo: 12 (doze) meses; Data: 21.07.2014; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais, Prefeito; Pela Contratada: Marcelo Batista de Oliveira - Representante.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:08A85CA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: T DE S C CARVALHO - ME, CNPJ nº 14.465.585/0001-20; Objeto: Contratação de empresa para os serviços de reabilitação oral, para atender a população carente deste Município, valor global R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); Prazo: até 31 de dezembro de 2014; Data da Assinatura 22.08.2014; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais

Prefeito; Pela Contratada: Delzieli Francisco Medeiros de Carvalho – Representante Legal.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:513E1848

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES; Contratada: M. SELMA NUNES; CNPJ: 19.707.812/0001-08, Objeto: Execução dos serviços de veiculação de materiais em jornais impressos, dos atos e ações do governo municipal e cobertura do calendário cultural e eventos, deste Município, valor global R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais); Prazo: 04 (quatro) meses; Data da Assinatura: 03.09.2014; Signatários: Pela Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito; Pela Contratada: Maria Selma Nunes.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:AEC0B8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 097 /2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária.

SERVIDOR (A): Maria Vitória de Araújo				
CARGO: Subcoordenadora da Mulher e do Idoso				
MATRÍCULA: 120129-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 839.034.374-68		**RG:** 1.558.546	
LOTADO (A): Secretaria da Assistência Social e da Habitação				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião sobre o Edital de seleção dos Municípios 001/2014, da Proposta dos Municípios Seguros e Livres de Violência contra as Mulheres.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	SANTANA DO MATOS/RN	19/08/2014	R$ 52,50	R$ 52,50

Importa a quantia de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:92DA6701

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 098/2014, 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR (A): Maria de Lourdes Santos da Silva				
CARGO: Coordenadora da Rede de Proteção				
MATRÍCULA: 100.320-8				
DOCUMENTOS	**CPF:** 785.231.174-15		**RG:** 576356	
LOTADO(A): Secretaria da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 08 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião sobre o Edital de seleção dos Municípios 001/2014, da Proposta dos Municípios Seguros e Livres de Violência contra as Mulheres..				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	SANTANA DO MATOS/RN	19/08/2014	R$ 87,50	R$ 87,50

Importa a quantia de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:D955EE2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 099/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR (A): Maria das Graças Diniz Lima				
CARGO: Coordenadora do CREAS				
MATRÍCULA: 100.628-2				
DOCUMENTOS	**CPF:** 030.223.364-46		**RG:** 01136988	
LOTADO(A): Secretaria da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 08 h				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo locado				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Participar de reunião sobre o Edital de seleção dos Municípios 001/2014, da Proposta dos Municípios Seguros e Livres de Violência contra as Mulheres..				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	SANTANA DO MATOS/RN	19/08/2014	R$ 87,50	R$ 87,50

Importa a quantia de R$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:9362817C

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA Nº 100/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria n° 272/2014, de 08 de agosto de 2014;
RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária

SERVIDOR (A): Edmilson Rodrigues da Silva		
CARGO: Motorista da Assistência Social e da Habitação.		
MATRÍCULA: 120071-2		
DOCUMENTOS	**CPF:** 021.474.134-61	**RG:** 943.808

LOTADO(A): Secretaria da Assistência Social e da Habitação				
HORARIO DE SAÍDA: 04 horas				
TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social, tipo FIESTA, placa NNV 8490.				
OBJETIVO DA VIAGEM				
Conduzir o Senhor Haroldo de Brito Dantas para participar de reunião administrativa para preparação do Congresso Estadual do MLB (Movimentos de Luta nos Bairros, Vilas e Favelas), representando o déficit habitacional deste Município.				
Conforme solicitação da Secretaria: ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO				
QUANT.	**DESTINO**	**DATA**	**V. UNIT. R$**	**V. TOTAL**
01	NATAL/RN	15/08/2014	R$ 52,50	R$ 52,50

Importa a quantia de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Secretário Municipal de Assistência Social e da Habitação

Publicado por:
Arivanete Bezerra da Luz
Código Identificador:07B64B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

PREVIPATU
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

A Pregoeira do Fundo de Previdência Social do Município de Patu/RN, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial nº 002/2014, que teve por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil**, realizado no dia 03 de setembro 2014, as 09h00min,com a participação da licitante credenciada: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59**, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970. Procedido com as formalidades legais, previstas no Edital de Licitação, observando o critério da compatibilidade dos valores finais ofertados com a pesquisa mercadológica realizada, após negociações individuais estabelecidas com a licitante, obteve-se o seguinte resultado: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59**, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970, no Valor Final de **R$ 4.000,00(**Quatro Mil Reais**)**,sendo **declarada vencedora** a licitante: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59**, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970, no Valor Final de **R$ 4.000,00(**Quatro Mil Reais**)**.

Patu/RN, em 03 de setembro de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeirado Fundo de Previdência Social de Patu.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:072C4E17

PREVIPATU
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeira do Fundo de Previdência Social de Patu ELIANA DE ARAÚJO ROCHA, com base no resultado obtido no Pregão Presencial nº 001/2014, Tipo Menor Preço por global, do Fundo de Previdência Social de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXI, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, ADJUDICA o objeto do presente processo licitatório em favor da licitante: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59**, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970, no Valor Final de **R$ 4.000,00 (**Quatro Mil Reais**)**.

Patu/RN, em 04 de setembro de 2014.

ELIANA DE ARAÚJO ROCHA,
CPF nº 031.595.714-08
Pregoeira do Fundo de Previdência Social de Patu.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:1DE51802

PREVIPATU
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

Considerando a análise efetuada no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014, atendido o interesse público e no uso das atribuições de Gestor Público deste Fundo de Previdência Social de Patu/RN, cumprindo as formalidades do inciso XXII, do art. 4° da Lei n° 10.520/02, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Pregoeira, em 04 de setembro de 2014, em favor da licitante: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59**, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970, no Valor Final de **R$ 4.000,00 (**Quatro Mil Reais**)**.

Patu/RN, em 05 de setembro de 2014.

JACKSON ROUSSEAU DANTAS DE ALMEIDA
CPF: 933.614.591-68
Presidente do Fundo de Previdência Social de Patu.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:E83B0A41

PREVIPATU
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

CONTRATANTE: **Fundo de Previdência Social do Município de Patu, CNPJ/MF Nº 17.638.349/0001-22**, com sede a Rua. Dr. José Augusto, 256, Centro, Patu/RN, CEP 59.770-000. CONTRATADA: **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.571.183/0001-59**, com sede a Rua. Darcilio Wanderley, 343- Jardim Califórnia – PATOS - PB, CEP: 58.700-970. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Da assinatura até 31/12/2014. VALOR GLOBAL: **R$ 4.000,00**(Quatro Mil Reais). LOCAL E DATA: Patu/RN, em 08 de setembro de 2014. ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE: Jackson Rousseau Dantas de Almeida – CPF: 933.614.591-68 – Presidente do Fundo de Previdência Social de Patu/ Pelo CONTRATADO: Clair Leitão Martins Diniz, CPF nº 477.984.084-87, Titular.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:BD09DD7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 171/2014

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... : Raimundo Francisco das Chagas
CPF..... : 444.390.324-00
Matrícula..... : 623
Quantidade ..... : 0,5
Destino ..... : João Câmara/RN
Assunto ..... : participar do curso Técnico de Vigilância em Saúde, na III Regional de Saúde, na cidade de João Câmara/RN
Período ..... : 12 de setembro de 2014
Lotação ..... : Fundo Municipal de Saúde
Função..... : Coordenador da VISA Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 10 de setembro de 2014.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA
Secretário de Finanças, Tributação e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0B575DD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO CARONA Nº 005/2014.

EXTRATO DO CONTRATO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROCESSO CARONA Nº 005/2014. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS **CONTRATADA:** ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- **CNPJ:** 00.800.611/0001-14- **OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de forma parcelada de material de expediente para suprir as demandas das secretarias deste Município. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 158.802,64 (cento e cinquenta oito mil oitocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Pendências, 29 de Julho de 2014.

IVAN DE SOUZA PADILHA
Prefeito
Pela Contratant

ESCOLA E ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA
Pela Contratada.

#Retroagindo seus efeitos

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:00FD21A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
DECRETO N° 06/2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE ACORDO COM A DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO DISCIPLINAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação nº 008/2013, de 19 de setembro de 2013, do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Comarca de Alexandria, na qual adverte sobre possível preterição na ordem de convocação dos candidatos para o cargo de Professor de Educação Infantil, notadamentecom relação ao percentual destinado aos portadores de deficiência;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, instaurado pela Portaria nº 023/2014,de 20 demarço de 2014, foi conclusivo em constatar que a convocação da candidata JADETE RODRIGUES DE LIMA foi procedida de modo equivocado, tendo em vista que o cálculo da reserva de vagas para deficientes foi efetuado levando em conta o número total de vagas do certame e não o número de vagas para o cargo de professor da Educação Infantil, ocasionando assim preterição na ordem de convocação dos candidatos;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante constatou falhas no serviço público, recomendando à autoridade competente tomar providências, no sentido de revogar os atos administrativos de convocação da indiciada JADETE RODRIGUES DE LIMA, por estar em desacordo com a legislação em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADA, em caráter irrevogável, do cargo de Professor de Educação Infantil JADETE RODRIGUES DE LIMA/300577 (admitida em 07/04/2011), classificada dentre os portadores de necessidades especiais, em razão de o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014 ter concluído que a convocação foi procedida de modo equivocado, tendo em vista que o cálculo da reserva de vagas para deficientes foi efetuado levando em conta o número total de vagas do certame e não o número de vagas para o cargo de professor de Educação Infantil, ocasionando assim uma preterição na ordem de convocação doscandidatos.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Pilões/RN, 26 de agosto de 2014.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:94B29862

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO - CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA - ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA REUMATOLÓGICA NA PACIENTE ANTONIA ARLETE PINTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 01/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 01 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F4AF3222

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - MOSSORO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: MOSSORO DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PAAF DE LESÃO NODULAR SUBMANDIBULAR NO PACIENTE VALMIR JOSÉ PONCIANO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 400,00 (quatrocentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 05/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 05 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:3FE763F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE MARIA VILANEIDE DE ALMEIDA SANTOS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 ;
Data da Contratação: 05/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 05 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:913FA5E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: CTO-CENTRO DE TRATAMENTO OSSEO LTDA;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA ORTOPÉDICA NA PACIENTE MARIA LÚCIA MARQUES BARROS, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 120,00 (cento e vinte reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 05/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 05 de Setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D440F311

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - ANGIOPED LTDA ME

Base Legal: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores;
Contratante: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;
Contratado: ANGIOPED LTDA ME;
Objeto: DESPESA DE CUSTEIO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CONSULTA PNEUMOLÓGICA E ALERGIA PEDIÁTRICA NA MENOR ANA HELOISA RAPOSO DE PAIVA, FILHA DE ANA ANDREIA SILVA RAPOSO DE PAIVA, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA;
Valor Global: 200,00 (duzentos reais);
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00;
Data da Contratação: 05/09/2014;
Vigência: 30 (trinta) dias

Portalegre/RN, 05 de setembro de 2014.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:50832456

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA PORTARIA N° 451/2014 MARCIO MARCOLINO PINTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Marcio Marcolino Pinto**, RG nº **1.235.302 - SSP/RN,** matrícula nº **0343,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, perfazendo a quantia de **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**,, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **07.09** a **08.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta Médica na PNEUMOCLÍNICA - Diagnóstico e Tratamento de Doenças Reumáticas, em Natal/RN,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **05 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D33B039E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 452/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA MARKLYANA DIAS SOARES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder a Senhora **Maria Marklyana Dias Soares**, RG nº **2336704 – SSP/RN,** CPF: **013.643.994-23,** matrícula nº **0367,** lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social**, ocupante do cargo de **Secretária**, **1,0** (**uma diária**) diária(s), ao valor unitário de **R$ 300,00 (trezentos reais)** perfazendo a quantia de **R$ 300,00 (trezentos reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO, ESTADA e DESLOCAMENTO na cidade de **Natal/RN**, nos dia(s) **10.09** a **11.09** do corrente ano, com objetivo de, **participar de capacitação para realização de ações voltadas a qualificação da política municipal de atendimento a infância e adolescência, realizado na Escola de Governo Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales - Centro Administrativo do Estado, BR 101, Lagoa Nova, Natal/RN.** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **09 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D3C1E7FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 453/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIA - GERALDO JUNIOR DE SOUZA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Geraldo Junior de Souza**, CPF: **523.467.061-91**, RG nº **1222751 - SSP/RN,** matrícula nº **0407,** lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Desportos**, ocupante do cargo de **Motorista**, **1,0** (**uma**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 120,00** (**cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R$ 120,00** (**cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **João Pessoa/PB**, nos dia(s) **11.09** a **12.09** do corrente ano, objetivando **transportar (como motorista) paciente para submeter-se a consulta e exames especializados com neurologista no Instituto do Cérebro em João Pessoa/PB,** conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **10 de setembro de 2014.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:1F823717

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 009.2014

AVISO DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Riachuelo/RN avisa que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 009/2014 – com vistas à**aquisição de 02 (dois) veículos automotores,**no dia 23 de setembro de 2014, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN. Informações: (84) 3269-0074.

Riachuelo/RN, 10 de setembro de 2014.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:E96A789D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N.º 098/2014

LEI ORDINÁRIA Nº 098/2014 – GP

Dispõe sobre a doação para a COSERN – Cia Energética do Rio Grande do Norte, da obra de Extensão primária para interligar a SE de 225 KVA que irá atender a Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, localizada na Rua Dom Eugênio Sales nº 90, Distrito de Punaú, município de Rio do Fogo/RN e, dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal de Rio do Fogo, aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a assinar junto a COSERN – Cia Energética do Rio Grande do Norte a Declaração de Propriedade e o Termo de Transferência de Acervo, da Extensão primária para interligar a SE de 225 KVA, a fim de atender com energia elétrica a Escola Municipal Ana de Paiva Fagundes, localizada na Rua Dom Eugênio Sales nº 90, Distrito de Punaú, Município de Rio do Fogo/RN, nos termos da lei.

Parágrafo Único. Efetivando-se a doação mencionada no artigo anterior, a COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte tornar-se-á responsável pela sua manutenção, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - O limite de investimento a ser repassado pela COSERN será efetuado para a Prefeitura de Rio do Fogo, pelo pagamento de obras realizadas neste Município conforme contrato celebrado na sua objetividade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Rio do Fogo, 25 de agosto de 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Cícero Antônio Bezerra Junior
Código Identificador:192E14E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: RC PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob nº 15.501.767/0001- 71;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA DE FORRÓ DO JAPA, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS);
VIGÊNCIA: 08.09.2014 A 20.09.2014**,**
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:

PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: MARIA DE LOURDES DE MORAIS COUTINHO- **CPF**: 099.521.684-38

RIO DO FOGO- RN, 08 DE SETEMBRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:1773AED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: GRUPO SÉRGIO E MESSIAS DOS TECLADOS, NESTE ATO REPRESENTADO POR **MANOEL MESSIAS NICÁCIO ALVES,** INSCRITO NO CPF SOB Nº 069.485.934- 61;
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO SÉRGIO E MESSIAS DOS TECLADOS, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN
VALOR GLOBAL: R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 08.09.2014 A 20.09.2014**,**
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: MANOEL MESSIAS NICÁCIO ALVES- **CPF**: 069.485.934- 61.

RIO DO FOGO- RN, 08 DE SETEMBRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:0C1F8066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: *CANTOR CHAGAS SOBRINHO E* BANDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO- CPF: 072.006.084-24;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW GOSPEL *DO CANTOR CHAGAS SOBRINHO E* BANDA, NAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.
VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS);
VIGÊNCIA: 08.09.2014 A 20.09.2014**,**
FUNDAMENTAÇÃO: INCISO II, DO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 (COM POSTERIORES ALTERAÇÕES).
ASSINATURAS:
PELA CONTRATANTE: LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES (PREFEITO MUNICIPAL)
PELA CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO- **CPF**: 072.006.084-24.

RIO DO FOGO- RN, 08 DE SETEMBRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:CF0B92D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: RC PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ sob nº 15.501.767/0001- 71;
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA DE FORRÓ DO JAPA, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.

DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DA BANDA DE FORRÓ DO JAPA, NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 08 DE SETEMBRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:6875D567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: GRUPO SÉRGIO E MESSIAS DOS TECLADOS, NESTE ATO REPRESENTADO POR **MANOEL MESSIAS NICÁCIO ALVES,** INSCRITO NO CPF SOB Nº 069.485.934- 61;
ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO SÉRGIO E MESSIAS DOS TECLADOS, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN

DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW DO GRUPO SÉRGIO E MESSIAS DOS TECLADOS, NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 08 DE SETEMBRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:D77A95FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO- RN, **CNPJ:** 01.612.393/0001-57;
CONTRATADA: *CANTOR CHAGAS SOBRINHO E* BANDA, NESTE ATO REPRESENTADO POR FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA FILHO- CPF: 072.006.084-24;

ASSUNTO: PEDIDO DE INEXIGIBILIDADE,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW GOSPEL *DO CANTOR CHAGAS SOBRINHO E* BANDA, NAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN.

DESPACHO
RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW GOSPEL DO CANTOR *CHAGAS SOBRINHO E* BANDA, NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014, NAS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/ RN, A QUANTIA A SER DESEMBOLSADA PELOS SERVIÇOS PRESTADOS SERÁ DE R$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), O INTENTO TEM FULCRO NO ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8.666/93, TENDO EM VISTA O CONSTANTE DO PROCESSO, O QUAL FOI SUBMETIDO A EXAME DA PROCURADORIA JURÍDICA QUE EMITIU PARECER FAVORÁVEL ANEXO AO PRESENTE.

RIO DO FOGO/ RN, 08 DE SETEMBRO DE 2014

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:EFA45105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 14.809.570/0001-31.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO: 009/2014

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ACESSUAS DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN
QUE TEVE O VENCEDOR: PARA O LOTE: ÚNICO, **O LICITANTE:** ANTONIA T DA SILVA TURISMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- ME**,** CNPJ: 19.949.070/0001-19.
VALOR GLOBAL: R$ 22.650,00 (VINTE E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQÜENTA REAIS).

RIO DO FOGO/RN, 10 DE SETEMBRO DE 2014.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Edvar da Camara França
Código Identificador:295BC93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 013/2014, no dia 23 de setembro de 2014, às 09:30 horas, objetivando a aquisição de medicamentos dos lotes 01,02,03 e 04, declarados fracassados do Pregão Presencial com SRP n° 010/2014, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:1FF3D4DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/RN, torna público que fará realizar licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 014/2014, no dia 23 de setembro de 2014, às 11:00 horas, objetivando a aquisição de material de uso hospitalar do lote 03, declarado fracassado do Pregão Presencial com SRP n° 012/2014, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:7947B187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 001/2014

EMENTA: Fica Concedido o Titulo de Cidadão Santanense ao Senhor SALATIEL DA SILVA SIMPLÍCIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Senhor **SALATIEL DA SILVA SIMPLÍCIO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:E82D0A04

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 002/2014

EMENTA: Fica Concedido o Titulo de Cidadã Santanense a Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadã Santanense a Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:16CE47A5

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 003/2014

EMENTA: Fica Concedido o Titulo de Cidadão Santanense ao Senhor DAVY ROBSON SILVA SIMPLÍCIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Senhor **DAVY ROBSON SILVA SIMPLÍCIO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:4964511C

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 004/2014

EMENTA: Fica Concedido o Titulo de Cidadão Santanense ao Senhor DÁRIO SILVA SIMPLÍCIO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o título de Cidadão Santanense ao Senhor **DÁRIO SILVA SIMPLÍCIO.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:2E6260EE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 005/2014

EMENTA: Fica Concedido o Mérito Manoel de Matos ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS SILVA .

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Manoel de Matos ao Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:898CC823

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 006/2014

EMENTA: Fica Concedido o Mérito Manoel de Matos ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Manoel de Matos ao Senhor **FRANCISCO DE ASSIS SANTOS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:E17F1A11

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 007/2014

EMENTA: Fica Concedido o Mérito Manoel de Matos ao Senhor OSWALDO GOMES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Manoel de Matos ao Senhor **OSWALDO GOMES.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:41F18062

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 008/2014

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor JOSÉ RIBAMAR DA COSTA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **JOSÉ RIBAMAR DA COSTA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:618E3BC4

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 009/2014

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor JOSÉ EDSON DOS SANTOS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **JOSÉ EDSON DOS SANTOS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:23BE9668

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 010/2014

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor MARTIM ALVES DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **MARTIM ALVES DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:05AA80EE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 011/2014

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 27 de junho de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:4B2A0520

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 012/2014

EMENTA: Fica Concedido o Mérito Manoel de Matos ao Senhor MARCO AURÉLIO DE CARVALHO NOBRE.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Manoel de Matos ao Senhor **MARCO AURÉLIO DE CARVALHO NOBRE**, como homenagem póstuma pelos relevantes serviços prestados à população de Santana do Matos.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 22 de agosto de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:7BADDDD8

CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
DECRETO LEGISLATIVO 013/2014

EMENTA: *Institui a Comenda Prefeito Aristófanes Fernandes e Silva, estabelece normas para a sua concessão e dá outras providências.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santana do Matos, a ***Comenda Prefeito Aristófanes Fernandes e Silva*** a ser conferida, aos santanenses que tenham, reconhecidamente, prestado relevantes serviços em prol do crescimento e desenvolvimento do Município.

Art. 2º - A concessão da honraria será de iniciativa de qualquer vereador, sendo processada e votada nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Matos, obedecendo-se os seguintes critérios:
I – Tenham prestado relevantes serviços públicos, reconhecidamente comprovados;
II – Contem com histórico de vida exemplar, do qual constem atividades sociais, científicas, artísticas, culturais, políticas, esportivas, filantrópicas ou outras áreas que evidenciem os homenageados em relação às outras pessoas que desenvolvem as mesmas atividades ou afins;
III – Os proveitos dos serviços prestados tenham revertido indistintamente em benefício dos cidadãos ou atendido a manifesto interesse público.

Art. 3º - Os Projetos de Decreto Legislativo de outorga da presente comenda serão instruídos com a biografia circunstanciada da pessoa que se deseja homenagear.

Art. 4º - Não se consideram serviços relevantes prestados ao município de Santana do Matos os atos praticados ou os trabalhos desenvolvidos meramente por dever do oficio.

Art. 5º - A entrega da ***Comenda Prefeito Aristófanes Fernandes e Silva*** será feita em sessão solene, convocada pelo presidente.

Art. 6º - As comendas poderão ser entregues *post mortem*, desde que a pessoa homenageada atenda aos requisitos estabelecidos no presente Decreto Legislativo.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Matos/RN, 05 de setembro de 2014.

ERINALDO FLORÊNCIO X. DA COSTA
Vereador - Presidente

Publicado por:
Adebaldo Teixeira Rocha
Código Identificador:C2E53C6A

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 828003/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1232 do dia 02 de setembro de 2014, Portaria de diária nº 828003/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiário **Adailton Damasceno**, onde se lê "**transportando paciente por se encontrar de alta"**, leia-se "**transportando paciente para atendimento especializado"**.

Santana do Matos/RN, 09 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:E9F3FAF3

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 906003/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1238 do dia 10 de setembro de 2014, Portaria de diária nº 906003/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiário **Adailton Damasceno**, onde se lê "**por se encontrar de alta"**, leia-se "**para atendimento especializado"**.

Santana do Matos/RN, 10 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:67BDB7AB

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 908001/2014 - DIÁRIA

Em tempo,

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição nº 1238 do dia 10 de setembro de 2014, Portaria de diária nº 908001/2014 do Gabinete da Prefeita, que tem como beneficiário **Adailton Damasceno**, onde se lê "**por se encontrar de alta"**, leia-se "**para atendimento especializado"**.

Santana do Matos/RN, 10 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:90196EC8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 909001/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias.

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 01 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Valor unitário da diária R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, com objetivo de participar do 3º Ciclo de Capacitação do Selo UNICEF, edição 2013-2016, no dia 09 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

Santana do Matos, 09 de setembro de 2014.

FRANCISCO HELIO DE MACEDO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:D8DC41AD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 827007/2014

Portaria nº 827007/2014

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213/2014 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária no valor de 80,00 (oitenta reais) ao Sr. Manoel Thomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a Prefeita para tratar de assuntos administrativos no dia 27 de agosto de 2014.

Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.

Santana do Matos, 27 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1DEBECFA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 906005/2014

Portaria nº 906005/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diárias a Servidora: Leilza de Araújo, ocupante do cargo de Coordenadora de Educação Infantil. Valor total da diária R$ 140,00 (cento e quarenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 210,00 (duzentos e dez reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Ciclo de Seminário de Educação da UNDIME/RN, no período de 08 e 09 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 06 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:6E8282A1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 906004/2014

Portaria nº 906004/2014

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

Conceder 1 e 1/2 (uma e meia) diárias a Servidora: Maria José de Carvalho, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação. Valor total da diária R$ 200,00 (duzentos reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 300,00 (trezentos reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de participar do II Ciclo de Seminário de Educação da UNDIME/RN, no período de 08 e 09 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se

Santana do Matos, 06 de setembro de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:5A1A79E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 201404020017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS - RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, - Santana do Matos/RN, CEP 59.520-000.
CONTRATADA: MARIA LUZIMARIA DE MACEDO TEIXEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 061.963.434-08 e RG n° 2.394.463 SSP-RN, residente e domiciliada na Avenida Wildebrando Evertor da Silva, 440, Santa Tereza - Santana do Matos/RN.
CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas, em comum acordo, alteraram a cláusula segunda e a cláusula quarta do contrato nº 201404020017, celebrado em 02 de abril de 2014, autorizado pela Lei Municipal nº 771/2014, passando, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

A CLÁUSULA SEGUNDA terá a seguinte redação:
"A CONTRATADA cumprirá a função indicada na cláusula anterior na Escola Municipal José Félix da Silva Júnior, localizada no Distrito de São José da Passagem – Santana do Matos/RN, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/aulas e na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, com carga horária de 15 (quinze) horas/aulas, totalizando 39 (trinta e nove) horas/aulas semanais".

A CLÁUSULA QUARTA terá a seguinte redação:
A CONTRATANTE obriga-se a pagar como retribuição pela execução do objeto deste contrato o valor de R$ 16.676,39 (dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas do presente ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 02 – Poder Executivo / Unidade: 005 – Secretaria Municipal de Educação / Função: 12 – Educação / SubFunção: 361 – Ensino Fundamental / Programa: 0008 – Construindo uma educação integrada / Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Ensino Fundamental 60% / Elemento de despesa: 319004 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado.
E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Santana do Matos/RN, 20 de agosto de 2014.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

MARIA LUZIMARIA DE MACEDO TEIXEIRA
Contratada

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:EDD0E8CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 025/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 025/2014**, objetivando o **registro de preços para aquisição de forma parcelada de cestas básicas para distribuição gratuita para as famílias carentes do município de Santo Antonio/RN,** realizado no dia **20 de agosto de 2014**, às **11:00 (onze horas)**, teve como vencedor a empresa licitante **Carlos Henrique Nogueira do Nascimento – EPP – CNPJ – 16.874.662/0001-20.** Ocorre que ao ser aberto o envelope **Nº 02 – Documentos de Habilitação,** foi constatado que a mesma apresentou a **Certidão de Regularidade de Débito Para Com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS) com data de vencimento em 19 de agosto de 2014.** Usando do direito da **Lei 123/2006**, a mesma solicitou o prazo de **02 (dois)** dias úteis para a apresentação da mesma com a devida regularidade. Passado o referido prazo sem que o mesmo apresente o referido documento, o Pregoeiro decide por encaminhar os autos do processo para a autoridade superior para as providências cabíveis.

Santo Antonio/RN
Em 20 de agosto de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:EFDC5DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 026 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 026/2014,** objetivando o **registro de preços para aquisição de material de construção para a manutenção das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, marcado para ser realizado no dia **10 setembro de 2014**, às **08:00 (oito horas)**, não houve licitante interessado, motivo pelo qual o mesmo foi declarado **DESERTO**. A data para a realização da seção em **2ª (segunda chamada)** será no dia **24 de setembro** as **09:00 (nove horas)**.

Santo Antonio/RN
Em 10 de setembro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:93AF8F4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP SRP – Nº 027 2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santo Antonio/RN torna público que o **Pregão Presencial SRP N.º 027/2014,** objetivando o **registro de preços para aquisição de material hidráulico para a manutenção das secretarias do município de Santo Antonio/RN**, marcado para ser realizado no dia **10 setembro de 2014**, às **11:00 (onze horas)**, não houve licitante interessado, motivo pelo qual o mesmo foi declarado **DESERTO**. A data para a realização da seção em **2ª (segunda chamada)** será no dia **24 de setembro** as **11:00 (onze horas)**.

Santo Antonio/RN
Em 10 de setembro de 2014

ANTONIO LOPES NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:7DA63776

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

Lei Municipal nº 094/2014, de 09 de setembro de 2014.

Súmula: Estabelece adequações da legislação municipal relativa ao Conselho Tutelar à Lei Federal nº 12.696/2012 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Bento do Trairi/RN:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Os artigos 11 e 12, "*caput*" da Lei n° 233/2004, de 02 de agosto de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – Fica criado o Conselho Tutelar do Município, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução por igual período, mediante novo processo de escolha, em igualdade de condições com os demais pretendentes, sendo vedadas medidas de qualquer natureza que abrevie ou prorrogue esse período."

"Art. 12 - Os candidatos ao Conselho Tutelar serão escolhidos por voto direto, secreto, universal e facultativo dos cidadãos do Município, em data unificada em todo o território nacional, a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial, cujo processo eleitoral será presidido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e fiscalizado pelo Ministério Público na forma da Lei, sendo que a posse dos eleitos dar-se-á no dia 10 de janeiro de ano subsequente ao processo de escolha."

Art. 2º - O parágrafo único do artigo 12 da Lei n° 233/2004, de 02 de agosto de 2004, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo Único - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, promover ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor."

Art. 3º - O artigo 34, da Lei n° 233/2004, de 02 de agosto de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 – Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar, com mandado de 04 (quatro) anos, vinculada ao Poder executivo Municipal, através da Secretaria de Trabalho e Assistência Social".

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de setembro de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita do Município de São Bento do Trairi

222

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:24FCB92C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 093/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Modifica os anexo I e II da Lei Municipal de Contratações do ano de 2013, e dá outras providencias."

luna kaly ramalho da costa xavier, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos da Lei Municipal de Contratações do ano de 2012, para garantir a manutenção dos Programas do Governo Federal, **PEJA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA, CRAS – CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL e OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS, COM DEMAIS CATEGORIAS,** cuja relação de cargos e funções segue no Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Ficam modificados os Anexos I e II da Lei Municipal de Contratações do ano de 2013, que passa a ser o Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro do corrente ano.

São Bento do Trairi/RN, em 09 de setembro de 2014.

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 093/2014, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

ANEXO ÚNICO

Relação de cargos e funções a serem preenchidas através de contratos por tempo determinado.

Cargo/Função	Quantidade	Programa/Convênio
PROFESSOR	017	PEJA – PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
A.S.G	22	
COORDENADORA DA EQUIPE DO CRAS	1	CASA DAS FAMILIAS (PAIF-MDS)
A.S.G	2	
OFICINEIROS	5	SCFV-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
ORIENTADOR SOCIAL	1	
A.S.G.	5	
COORDENADOR PEDAGOGICO	1	
MEDICO	1	PSF – PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
PODADOR DE ARVORE	1	SECRETARIA DE OBRAS
JARDINEIRO	1	
ZELADOR DE CEMITERIO	1	
COORDENADOR DE ATENÇÃO BASICA EM SAUDE	1	SEC. DE SAUDE
ENFERMEIRO	1	
MÉDICO CLINICO	1	
A.S.G	3	SEC. DE EDUCAÇÃO
MÉDICA VETERINÁRIA	1	SEC. DE AGRICULTURA
A.S.G	3	
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	2	
A.S.G	1	CONSELHO TUTELAR
A.S.G	1	SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

LUNA KALY RAMALHO DA COSTA XAVIER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Adriano Soares da Costa
Código Identificador:1E6A4D6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0135-GPMSF/2014

Em obediência a Decisão de Tutela Antecipada manifesta autos do Processo n.º 0103263-19.2014.8.20.0101, convoca candidata aprovada em concurso público no Município de São Fernando/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso V da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor da Decisão de Tutela Antecipada manifesta nos autos do Processo 0103263-19.2014.8.20.0101, pelo Juiz de Direito – André Melo Gomes Pereira, resolve:

Art. 1.º - CONVOCAR a pessoa de JEANE FERNANDES DE ARAÚJO, portadora da Cédula de Identidade n.º 002.551.188 – SSP/RN que foi aprovada no curso público realizado por este Município em 2010, para o cargo de Agente Comunitária de Saúde, Código ANM-300.

Art. 2.º - O convocado terá até 30 (trinta) dias para tomar posse, de conformidade com o art. 22 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2011.

Art. 3.º - A lotação dar-se-á por ato próprio a ser editado posteriormente.

Art. 4.º - Publique-se e Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 09 de setembro de 2014. 55.º Ano de Emancipação Política.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:68700904

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021/2014

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DO RISCO HABITUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS GESTACIONAIS E MANEJO DE TOXOPLASMOSE NA GESTAÇÃO, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2014

RESOLVE

Designar CENISE MARIZ DE SOUZA (Enfermeira do PSF-III), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para viagem a se realizar nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de setembro de 2014.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:52B42262

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 022/2014

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, para participar da QUALIFICAÇÃO NA ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL DO RISCO HABITUAL, COM IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS GESTACIONAIS E MANEJO DE TOXOPLASMOSE NA GESTAÇÃO, a ser realizada nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2014

RESOLVE

Designar KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES (Enfermeira do PSF-II), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) para viagem a se realizar nos dias 11, 12 e 13 de setembro de 2014.

Registre-se,
Comunique-se e
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 10 de setembro de 2014.

FABIANA CESINO DE MEDEIROS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anna Luiza Araújo de Souza
Código Identificador:E2772E50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 15/2013 – Tomada de Preço Nº 002/2013. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATDO(A): RAÍ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.582.953/0001-69. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São José de Campestre/RN, em, 28 de agosto de 2014.

FRANCISCA DE ASSIS DA SILVA
Sec. Municipal de Saúde
Contratante e

MARIA DAS DORES CARVALHO DO NASCIMENTO.
P/Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:59DF0691

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público a quem interessar que estará realizando no dia 01 de outubro de 2014, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014, objetivando a contratação de empresa do ramo pertinente para execução das obras de reforma e ampliação de unidade de saúde no bairro Paraíba, nesta cidade de São José do Campestre/RN. O Edital encontra-se disponível na rua Senador João Câmara, s/n, 1º andar – Centro – São José do Campestre, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São José do Campestre/RN, em 10 de setembro de 2014.

AÉCIO DA ROCHA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:12EF3E4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 025/2014 DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO – PRESIDENTE,** desta Câmara Municipal, 01(**uma**) diária, no valor de R$ 300,00(**trezentos reais**), ficando a referida Vereadora autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 09 de setembro de 2014, para deixar documentação no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 08 de setembro de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria Dalva Dantas de Medeiros
Código Identificador:AD3D76C8

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA N° 026/2014 DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a resolução n° 02/2009, de 21 de dezembro de 2009.

R E S O L V E:

Conceder a Srª. **TANISE FABÍOLA DE MEDEIROS – FUNCIONÁRIA,** desta Câmara Municipal, 1/2(**meia**) diária, no valor de R$ 120,00(**cento e vinte reais**), ficando a referida funcionária autorizada a deslocar-se até a cidade de Natal/RN, no dia 10 de setembro de 2014, para tratar de assuntos de interesse deste Poder Legislativo Municipal, daquele local.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 09 de setembro de 2014.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Maria Dalva Dantas de Medeiros
Código Identificador:B7A927EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0319/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

REGINA CÉLIA AFONSO DE AZEVEDO – ME
CNPJ: 07.285.434/0001-24
VALOR: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.009 - Projetos de Atividade 2.044 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 04 de Agosto de 2014.

DANIEL VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:41EC4F4A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA Nº. 0320/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico, juntamente com o Parecer Jurídico, devidamente fundamentado com base na Lei:

Reconheço e autorizo a dispensa de licitação, correspondente ao processo citado, em favor:

CARDIODIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 35.650.324/0001-50
VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais)

A despesa será através da dotação orçamentária:

-Unidade Orçamentária: 02.008 - Projetos de Atividade 2.035 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 33.90.39.00 - Fonte: 100.

Encaminho o presente processo para o Setor de Contabilidade para emissão de nota de Empenho.

SÃO MIGUEL-RN, 08 de Setembro de 2014.

MARIA SHIMENY EMÍDIO VIEIRA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco Tiago Pessoa Dantas
Código Identificador:931F9925

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2014

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações (*in verbis: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia)*, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para Aquisição de componentes necessário para realização de revisão obrigatória do caminhão caçamba basculante Placa OJZ 7730; Valor Global: R$ 1.809,31 (Mil oitocentos e nove reais e trinta e um centavos); Contratado: JR COMERCIO DE CAMINHOES E PECAS LTDA (CNPJ: 05.349.858/0001-80); Contratante: Município de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 09 de setembro de 2014.

A Comissão

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:E3BE8DEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 521/2014

ALTERA O ART. 146 DA LEI MUNICIPAL Nº 258, DE 27 DE MAIO DE 1998.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São Vicente, aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 146 da Lei Municipal nº 258, de 27 de maio de 1998, acrescido dos Parágrafos 1º e 2º , que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 146 – Lei Municipal estabelecerá o valor das gratificações de função e dos adicionais legal ou constitucionalmente previstos, sendo que tais se incorporarão, mediante requerimento fundamentado do servidor, ao seu salário base, inclusive para fins previdenciários, desde que os percebam ininterruptamente pelo prazo de 15 (quinze) anos ou intercaladamente pelo prazo de 20 (vinte) anos".

§ 1º - A incorporação prevista no *caput* estará condicionada à efetiva contribuição previdenciária do servidor sobre todos os valores percebidos a titulo de gratificação de função ou de adicionais previstos legal ou constitucionalmente, pelo prazo referido neste artigo, não se aplicando ao caso o regime de opção previsto no § 2º do art. 57 da Lei complementar nº 008, de 23 de dezembro de 2013.

§ 2º - As disposições deste artigo se aplicam independentemente da época do ingresso no serviço público municipal, aos servidores públicos efetivo em atividade.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação seus efeitos revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 05 de agosto de 2014.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:85B6E50E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-P

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 015/2014-P, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) ELISANIO ARAUJO, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/08/2014 às 12:41:54

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 549.500,000 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/08/2014 às 13:00:47

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 112.410,000 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/08/2014 às 12:48:53

Adjudicado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, pelo menor lance de R$ 41.000,000 (Quarenta e Um Mil Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: ADJUDICADO em 28/08/2014 às 12:54:09

Adjudicado para: DENTALMED COM E REP LTDA, pelo menor lance de R$ 64.220,000 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).

ELISANIO ARAUJO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:9ED43744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014-P

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). GILSON FERREIRA LINS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2014-P, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE 01
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/09/2014 às 10:47:47

Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 549.500,000 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos Reais).

Lote: 002 - LOTE 02
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/09/2014 às 10:49:12

Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 112.410,000 (Cento e Doze Mil, Quatrocentos e Dez Reais).

Lote: 003 - LOTE 03
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/09/2014 às 10:49:12

Homologado para: ARTMED COMERCIAL LTDA, C.N.P.J. nº 04.361.467/0001-18, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 41.000,000 (Quarenta e Um Mil Reais).

Lote: 004 - LOTE 04
Quantidade: 1,000

Situação: HOMOLOGADO em 10/09/2014 às 10:49:33

Homologado para: DENTALMED COM E REP LTDA, C.N.P.J. nº 16.826.043/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 64.220,000 (Sessenta e Quatro Mil, Duzentos e Vinte Reais).

GILSON FERREIRA LINS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Autoridade Competente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:331CDB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130283

O Município de **SENADOR GEORGINO AVELINO**, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.168.478/0001-37, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por **EDVAL BEZERRA DE LIMA**, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA - ME**, inscrito(a) no CNPJ 09.248.496/0001-91, com sede na RUA PROFESSOR SATURNINO, Nº 20,A, NAZARÉ, Natal-RN, CEP 59062-310,
representada por EVANILSON JOSÉ DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2015, nos termo do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de Setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 08.168.478/0001-37
Contratante

EVANILSON J. DA SILVA GRAFICA E COPIADORA - ME
CNPJ 09.248.496/0001-91
Contratado(a)

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:D32910DE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130284

O Município de S**ENADOR GEORGINO AVELINO**, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.044.533/0001-30, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por EDVAL BEZERRA DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **EVANILSON J. DA SILVA GRAFICA E COPIADORA - ME**, inscrito(a) no CNPJ 09.248.496/0001-91, com sede na RUA PROFESSOR SATURNINO, Nº20,A, NAZARE, Natal-RN, CEP 59062-310,representada por EVANILSON JOSÉ DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de Setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 18.044.533/0001-30
Contratante

EVANILSON J. DA SILVA GRAFICA E COPIADORA - ME
CNPJ 09.248.496/0001-91
Contratado(a)

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:8A6CA650

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130285

O Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.268.522/0001-58, com sede na Rua Santo Antônio, 144, Centro, representado por **EDVAL BEZERRA DE LIMA**, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e **EVANILSON J. DA SILVA GRÁFICA E COPIADORA - ME**, inscrito(a) no CNPJ 09.248.496/0001-91, com sede na RUA PROFESSOR SATURNINO, Nº 20,A, NAZARE, Natal-RN, CEP 59062-310, representada por EVANILSON JOSÉ DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2015, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 10 de Setembro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO
CNPJ(MF) 12.268.522/0001-58
Contratante

EVANILSON J. DA SILVA GRAFICA E COPIADORA - ME
CNPJ 09.248.496/0001-91
Contratado(a)

Publicado por:
Ítalo Gabriel Beserra de Oliveira
Código Identificador:66D2181E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0897/2014

Altera disposições da Lei Municipal nº 872/2014 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no artigo 27 da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os quadros de vagas de que tratam o artigo 1º da Lei Municipal nº 872/2014 e o artigo 1º da Lei Municipal nº 883/2014 serão alterados quanto ao nível de especialização exigido para o exercício dos cargos abaixo enumerados e na forma a seguir:

ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE	ESPECIALIZAÇÃO
6	Professor de Artes	Ensino Superior	Licenciatura em Música ou Licenciatura em Artes com Habilitação em Música
19	Fiscal de Obras	Ensino Médio	Curso Técnico em Edificações

22	Operador de Microcomputador	Ensino Médio	Curso Profissionalizante na Área de Atuação
29	Recepcionista	Ensino Médio	Curso Profissionalizante na Área de Atuação

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de setembro de 2014.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:DAD3BF67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0502/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	10 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 10 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir os pacientes Rita Maria de Souza e Joaquim Florentino de Faria à Clínica do Rim, no Hospital Regional (SESP), no veículo Doblô (modelo Essence), de placa NOA-8673, para sessão de hemodiálise, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:238323F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0488/2014*

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Alan George Lucena da Rocha**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Caicó/RN	02 de Setembro de 2014	60,00	30,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 30,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 02 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Conduzir a paciente Claudiana Cândido Feitosa ao Hospital de Oncologia do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para sessão de quimioterapia, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 02 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

* Republicado por incorreção.

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8C154C85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 0503/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Epaminondas Belo dos Santos**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	10 de Setembro de 2014	100,00	50,00
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 10 de Setembro de 2014, com o objetivo de: Ir ao Hospital Luiz Antônio buscar o paciente Erivan Ferreira de Lima, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, que recebera alta médica, conforme anexos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de Setembro de 2014.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:1C744E18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 396/2014, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Institui no Município de Serrinha/RN a Semana do Bebê e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º -Fica instituída a Semana do Bebê de Serrinha/RN na segunda semana de outubro de cada ano.

Art. 2º- As Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação, Cultura e Desportos trabalharão em parceria no desenvolvimento das ações destinadas a Semana do Bebê.

Art. 3º- As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas, bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado, da União e serão reguladas por cronogramas a serem elaborados pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizeram parte de sua organização.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos legais ao dia 05 de maio de 2014.

Serrinha/RN, 08 de setembro de 2014.

FABIANO HENRIQUE DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ewerton Luiz dos Santos Sobrinho
Código Identificador:D6017BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2014-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 178, Seção III, da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Municipal, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diária da servidora **Rita Célia Lopes Alves Melo**, ocupante do Cargo de Articuladora do Selo Unicef. da Prefeitura Municipal de Severiano Melo

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder uma (01) diária (s), no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando R$ 180,00 (cento e oitenta reais) a (o) Servidor (a) **Rita Célia Lopes Alves Melo,** ocupante do cargo de Articuladora do Selo Unicef, matricula: **330/2013**, para fazer face as despesas com locomoção e pousada na cidade deNatalRN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: Participar do 3º. Ciclo deCapacitação do SELO UNICEF, para os municípios inscritos na Edição 2013-2016
Local de destino: Natal / RN
Período do Afastamento: Um (01) dia

Art. 2º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 09 de Setembro de 2014

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BD6B5778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130406

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, Secretária, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de Setembro de 2014, nos termo do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Agosto de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA – ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado(a).

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:BD42877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20130406

O Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.231.159/0001-21, com sede na rua castelo branco, s/n, representado por KARLA DILLANY GOMES BESSA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e W D CONSTRUÇOES LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 17.199.698/0001-19, com sede na RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 177, CENTRO, Apodi-RN, CEP 59700-000, representada por FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES,

já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.192,22 (dois mil, cento e noventa e dois reais e vinte e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 129.075,00(cento e vinte e nove mil, setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Projeto 1.029 , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, no valor de R$ 2.192,22

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SEVERIANO MELO - RN, 29 de Agosto de 2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO
CNPJ(MF) 14.231.159/0001-21
Contratante

W D CONSTRUÇOES LTDA – ME
CNPJ 17.199.698/0001-19
Contratado(a).

Publicado por:
Libério Érico Lima Maia Dantas
Código Identificador:8CBBD0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2014

Sítio Novo/ RN, 05 de Setembro de 2014.

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Intersetorial para elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Sítio Novo /RN, e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as medidas socioeducativas devem pautar-se fundamentalmente na adoção pedagógica de mecanismos de inclusão social, que sejam capazes de proporcionar aos jovens novos valores de conduta;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão intersetorial para a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Sítio Novo/RN, com finalidade de coordenar a elaboração e implementação de ações voltadas aos adolescentes em conflito com a Lei, sob o prisma do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura a sua condição de sujeito de direito.

Art. 2º - Nomear os integrantes que irão compor a Comissão Intersetorial, neste município, a partir desta data.

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rosigma Teixeira de Azevedo Gonçalo Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Leniel Pegado da Rocha

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho Cidadania e Habitação
Mayra Allana Pereira da Silva
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Cléria Ribeiro de Medeiros

Representante do Conselho Tutelar
Rafael Luan de Oliveira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de Setembro de 2014.

Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito

Publicado por:
Leilza Pereira de Araújo
Código Identificador:6E519E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 000015/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento no Decreto Municipal nº. 008/2013 e no Decreto Municipal nº. 009/2013 e no inciso XXII, do art. 4°., da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000015/2014**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, destinado ao registro de preços para posterior aquisição de medicamentos, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **PHOSPODONT LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 04.451.626/0001-75**, vencedora do **Lote 01 no valor de R$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais)**, e o **LOTE 02 no valor total de R$ 73.308,90 (setenta e três mil trezentos e oito reais e noventa centavos) e LOTE 03 no valor de R$ 9.422,50 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)** a empresa **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n°. 40.787.152/0001-09.**

Sítio Novo/RN, 01 de setembro de 2014.

RICHARDSON XAVIER CUNHA
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Dayane da Silva Gonçalo
Código Identificador:318900A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. A CPL decidiu por habilitar as empresas: **IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.176.355/0001-12 e **RN CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.555.440/0001-54 e **INABILITAR** as seguintes empresas PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME-EPP, CNPJ nº

10.559.968/0001-06, B K L CONSTRUCOES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.372.105/0001-60 e EMPREITEIRA ALMEIDA E SILVA LTDA – ME, CNPJ nº 10.555.939/0001-76, por entender que a mesma não atendeu as exigências do ato convocatório. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados. Em não havendo interposição de recurso, fica designado o dia **24/09/2014 às 9h00min (horário local)**, para sessão de abertura dos envelopes contendo a propostas de preços**.**

Tangara/RN, 2 de setembro de 2014.

FABIO JOSE SILVA DE ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Fabio José da Silva de Araújo
Código Identificador:F363CE65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

CAMARÁ MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2013EM 20 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a verba indenização do exercício parlamentar e da outras providências

A Mesa Diretora da câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, no uso das atribuições legais;
Promulga, depois de aprovada pelo plenário, o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1° - fica instituída verba indenizatória do exercício parlamentar, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar, no valor máximo de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais.
Parágrafo único – o dispêndio e a aplicação da verba de que trata o "caput" deste artigo obedeceráàs exigências contidas nesta resolução.
Art 2° - o ressarcimento das despesas relacionadas com o exercício parlamentar será efetivado mediante solicitação formulada pelo vereador, dirigida á Controladoria Geral, instruída com a necessária documentação fiscal comprobatória da despesa.
Parágrafo único – A Controladoria Geral tem a atribuições de auditoria, podendo promover verificações, conferências, glosas e demais providências pertinentes para o regular processamento da documentação comprobatória apresentada.
Art 3° - Somente serão ressarcidas as despesas efetivamente pagas pelo parlamentar a relativas a:
I -locomoção do parlamentar e viagens de assessores parlamentares vinculados ao gabinete do parlamentar, compreendendo passagens, hospedagens e locação de meios de transporte;
II – combustíveis e lubrificantes;
III – contratação, para fins de apoio á atividade parlamentar, de consultoria, assessoria, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica;
IV- divulgação da atividade parlamentar, exceto nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores á data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal e desde que não caracterize gastos com campanhas eleitorais;
V – aquisição de material de expediente não fornecido pela câmara Municipal;
VI – Despesa com telefonia móvel e fixa;
Vll – peças e acessóriospara veículos a serviço do gabinete do parlamentar tais como baterias, pneus, câmaras-de-ar e válvulas, entre outras;
Vlll – cópias heliográficas de documentos de interesse do gabinete;
§ 1° - Não se admitirão gastos com propaganda eleitoral de qualquer espécie.
§ 2° - A locação de automóvel, com ou sem o fornecimento do serviço de motorista, só poderá ser prestada por empresa especializada.
§ 3° - A controladoria geral fiscalizará todas as despesas apenas quanto á regularidade formal, fiscal e contábil da documentação comprobatória, cabendo exclusivamente ao parlamentar decidir se o objeto do gasto obedece aos limites estabelecidos na legislação.
§ 4° - O reembolso das despesas não implica manifestação da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz quanto a observância de normas eleitorais relativamente a tipicidade ou ilicitude.
§ 5° - As contrações, serviços, e aquisições realizadas com os recursos de que se trata serão de exclusiva responsabilidade do parlamentar, sendo que a inadimplência do contratante com referência a estas despesas, emespecial, com referência a alugueres, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não transfere á câmara Municipal oi Município a responsabilidade pelo seu pagamento.
Art 4° - A solicitação de reembolso será efetuada até o dia 20 de cada mês por meio de requerimento padrão, do qual constará atestado do parlamentar de que o serviço foi prestado ou o material recebido e de que assume a inteira responsabilidade pela veracidade, legitimidade e autenticidade da documentação apresentada;
Art 5° -A referida verba será analisada e pago ate o dia 30 de casa mês;
Art 6° - Será objeto de ressarcimento o documento:
L – pago, relacionado no requerimento padrão;
ll – original, em primeira via, quitado com pagamento á vista e em nomes do parlamentar, observadas as ressalvas constantes nos 2°§, 3°§ e 4°§ deste artigo.
§ 1° - O documento a que se refere este artigo deverá ser idôneo estar isento de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datado e discriminado por item de serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa podendo ser:
l – nota fiscal hábil segundo a natureza da operação, emitida no mês de competência, quando se tratar de pagamento á pessoa jurídica, admitindo- se recebido comum acompanhado da declaração de isenção de emissão de documentos fiscais com citação do fundamento legal;
ll – recebido devidamente assinado, constando nome e endereço completos do beneficiário do pagamento, número do cpf e da identidade e discriminação da despesa quando se tratar de locações contratadas com pessoa física.
§ 2° - Admite-se, ainda, a comprovação de despesa por meio de cupom fiscal ou nota fiscal simplificada quitada, mesmo que o documento não contenha o campo próprio destinado ao nome de beneficiário do produto ou serviço.
Art 7° - De posse dos documentos comprobatórios das despesas, apresentados na forma prescrita pelos artigos 5° e 6°, a controladoria geral, no prazo de 05 (cinco)dias, contados do seu recebimento, após examiná-los sob os aspectos fiscais e contábeis, emitirá despacho de liberação, remetendo-o diretamente á primeira secretaria, para processar e efetuar a respectivo ressarcimento, na data estabelecida nesta lei.
Art 8° - Os documentos inidôneos, inaptos ou que estejam em desacordo com as normas da presente lei serão devolvidos ao parlamentar para as devidas correções e substituições.
Art 9° -Os documentos relativos ao mês de competência que tiveram que sofrer correções e não forem reapresentados não poderão ser mais objeto de ressarcimento.
Art 10° - A controladoria geral elaborará relatório mensal sobre suas atividades encaminhando para a primeira secretaria, mantendo cadastro atualizado para consulta.
Art 11 ° - O parlamentar titular do mandato perderá o direito á verba de que trata esta lei quando:
l – afastado para tratar de interesses particular, sem remuneração:
ll – o respectivo suplente encontrar-se no exercício do mandato.
Art 12° - Este decreto legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADORA MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES

VEREADORA ROZENILDA LÚCIA TOMAZ MEDEIROS

2 secretaria

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza Fernandes
Código Identificador:5E71C738

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL N° 016/2014 MENOR PREÇO

PROCESSO Nº - 117/2014

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 3.555/2000, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **DO TIPO MENOR PREÇO,** mediante as condições estabelecidas neste Edital, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, c**onstitui-se objeto do presente a contratação de empresa de assessoria especializada com vistas a orientar a Secretaria Municipal de Administração no planejamento, na elaboração e no acompanhamento mensal da folha de pagamento na verificação do correto recolhimento das informações prestadas aos órgãos federais no que tange aos encargos trabalhistas, como previdência social, PASEP, FGTS, bem como elaboração e apuração de possível divergência no cadastro funcional na elaboração do SIAI-DP dos servidores públicos do município, entre outros junto a Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos do Município de **Tenente Laurentino Cruz**/RN**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** O recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE CONTENTE AS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO, será realizado no dia **25/09/2014, às 09:00 hs,** na sala de licitações desta Prefeitura, situada a Av. Manoel Nascimento, nº 828 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN. Quaisquer informações poderão ser obtidas na secretaria da CPL/PMLTC/RN – ou por telefone (0**84) 9850-3247(LUCIANA), no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda-feira a sexta-feira – Pregoeira da CPL/PMTLC/RN. Em 10 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:1F9C68D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL N° 017/2014 MENOR PREÇO

PROCESSO Nº - 119/2014

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, por intermédio da Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 002/2014, de 02/01/2014, torna público, na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 3.555/2000, da Lei Complementar n.º 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, **DO TIPO MENOR PREÇO,** mediante as condições estabelecidas neste Edital, **para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração,** Constitui-se objeto do presente a contratação de empresa de assessoria com vistas a orientar a Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças, Tributação e Controle Orçamentário, no levantamento das empresas cadastradas na sede do município, na arrecadação do ISS, IR, ALVARA, TAXAS, LICENÇAS e outros tributos municipais, realizar analise técnica nos contratos e licitações realizadas no Município de **Tenente Laurentino Cruz**/RN**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.** O recebimento dos envelopes contendo os DOCUMENTOS DE CONTENTE AS PROPOSTAS DE PREÇO E HABILITAÇÃO, será realizado no dia **25/09/2014, às 11:30 hs,** na sala de licitações desta Prefeitura, situada a Av. Manoel Nascimento, nº 828 – Centro – Tenente Laurentino Cruz/RN. Quaisquer informações poderão ser obtidas na secretaria da CPL/PMLTC/RN – ou por telefone (0**84) 9850-3247(LUCIANA), no horário das 08:00 às 12:00 horas de segunda-feira a sexta-feira – Pregoeira da CPL/PMTLC/RN. Em 10 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Luciana Conceição de Araújo Dantas
Código Identificador:80C790BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do Processo Licitatório nº 38/2014, na modalidade TOMADA DE PREÇO n° 5/2014 proferido pela CPL, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada a empresa, abaixo relacionada, para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

a) MARCONT - ASSESSORIA SERVIÇOS TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP -CNPJ 10.420.557/0001-35

Tibau/RN, 04 de setembro de 2014.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:141092B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2014

MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇO n° 5/2014.
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
OBJETO:	Continuação dos serviços de Construção da Unidade Básica de Saúde, localizada no Loteamento Jardim de Alicia, no município de Tibau/RN.
CONTRATADO: **VALOR:**	MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP – CNPJ: 10.420.557/0001-35. R$ 241.847,13 (duzentos e quarenta e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e treze centavos).
VIGÊNCIA:	90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura da ordem de serviço
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.010 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / FMS.
	AÇÃO: 1013 – CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
	FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
	SUB-FUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATÓRIAL.
	PROGRAMA: 0013 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.
	NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
	FONTE DO RECURSO: 011 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO – CONVÊNIO – SAÚDE.
	REGIÃO: 0001 - TIBAU
BASE LEGAL:	Lei Federal n° 8.666/93, em sua atual redação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU
Contratante

MARCONT - ASSES. SERV. TRANSP. E CONST. LTDA-EPP
CNPJ: 10.420.557/0001-35.
Contratada

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E496EB0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 50/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 41/2014, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTRATAÇÃO DE BANDAS MUSICAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DESTE MUNICIPIO, com abertura marcada para o dia24 de setembro de

2014 (quarta-feira) às 11:30h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 11 de setembro de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:FA6684E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que realizar-se-á o Processo Licitatório nº 49/2014, na modalidadePregão Presencial SRP n° 40/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO, com abertura marcada para o dia24 de setembro de 2014 (quarta-feira) às 09:00h na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU, localizada na Rua da Jangada, 10, Centro. Maiores informações de 08:00 às 13:00h pelo Email: pmt.licitacoes@gmail.com.

Tibau, 11 de setembro de 2014

ALMIR RODRIGUES NOIA
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:23A740D2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 094/2014 – GP/PMTS

Nomeia os profissionais responsáveis pela Relação Municipal de Medicamentos do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear os profissionais responsáveis pela Relação Municipal de Medicamentos – REMUME
I – Polyanna Karla Lopes da Costa - Farmacêutica
II – Maria da Conceição Rocha Pinheiro – Médica
III – Maria Zilene Sarmento de Oliveira – Enfermeira
IV – Rosângela Maria Fernandes Coelho – Cirurgiã Dentista
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Tibau do Sul/RN, 01 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:18FB6EA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 095/2014 – GP/PMTS

Nomeia servidor para fazer parte da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2014 do Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para o quadriênio 2013/2016, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDO a exoneração da Servidora LUCIANA ALBUQUERQUE BORGES membro desta Comissão e a necessidade de nomeação de novo membro

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a partir desta data, o Senhor CHARLES CLAYTON GALVÃO SOARES, ocupante de cargo efetivo de professor para fazer parte como membro da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos n.º 001/2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
REGISTRE-SE.

Palácio Wilson Galvão, 01 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:C124DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 033/2014.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:
MAXMEIO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ/MF nº 08.389.330/0001-22, saiu vencedora no valor global de R$ 2.700,00 (dois e setecentos reais)**.**
CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

Tibau do Sul/RN, 10 de setembro de 2014.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:3E584DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.**
CONTRATADO: **MAXMEIO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ/MF Nº 08.389.330/0001-22**.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E**

MANUTENÇÃO DO PORTAL INSTITUCIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/1993.
Vigência: 31 de dezembro de 2014.
Valor global: **R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).**
Pregão Presencial: 033/2014
17.01 - Unidade Orçamentária: 3001 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
17.02 - Projeto/atividade: 2009 – Manutenção da Administração
17.03 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
17.04 - Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprios

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
P/ Contratante

FLÁVIO ROGÉRIO SALES LEANDRO
P/ Contratada.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:29DCF764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA TP Nº003/2014

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA TP N° 003/2014.

A CPL da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após reunião da Comissão Especial Organizadora do Concurso Público do processo licitatório Tomada de Preços de nº 003/2014, cujo objeto é a**Contratação de empresa ou instituição de ensino superior (Fundação, Universidade, Faculdade ou Entidade) especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, realização e processamento de resultados de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul**, chegou ao seguinte resultado:
A empresa **CONPASS - CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI**, CNPJ/MF: 07.909.631/0001-77 atingiu a marca de 85 (oitenta e cinco) pontos; a empresa **CONTEMAX – CONSULTORIA TÉCNICA E PLANEJAMENTO LTDA.**, CNPJ/MF: 06.949.023/0001-23 atingiu 65 (sessenta e cinco) pontos. A Comissão informa que, caso não tenha nenhuma manifestação de recurso por parte das empresas acima citadas, a nova sessão para abertura dos envelopes de Propostas de Preços será 22 **de setembro de 2014 às 9h (nove horas)**. Os autos estão a disposição aos participantes e demais interessados na sala da Licitação, localizado na Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, segunda a sexta, das 7h às 13h.

Tibau do Sul, 10 de setembro de 2014.

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:563BBAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIBAU DO SUL/RN**. Contratado: **CRM COMERCIAL LTDA ME**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTROPOMÉDICOS**. Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002 e subsidiado pela Lei nº 8.666/93. Vigência: de 30 (trinta) **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0901 – Secretaria Municipal de Saúde.**
PROJETO/ATIVIDADE: 1.053 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde.
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.
Fonte: 120 – Transferência de Programa
Valor total: R$6.761,00 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais). Pregão Presencial nº 025/2014.

Tibau do Sul, 20/08/2014.

JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
P/ Contratante.

RENILSON NERY DE MOURA
P/ Contratada.

*republicado

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:D39F00CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N. º 031/2014.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município de Tibau do Sul/RN, conjuntamente com a Equipe de Apoio.
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor das empresas licitantes:
SAÚDE DOCTOR COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 11.511.020/0001-43, saiu vencedora no valor global **R$ 154.626,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais); NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA., CNPJ/MF: 18.588.224/0001-24,** saiu vencedora no valor global de **R$47.961,20 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., CNPJ/MF: 12.305.387/0001-73,** saiu vencedora o valor global de **R$11.079,95 (onze mil, setenta e nove reais e noventa e cinco centavos); CRM COMERCIAL LTDA., CNPJ/MF: 04.679.119/0001-93**, saiu vencedora no valor global de **R$ 6.076,50 (seis mil, setenta e seis reais e cinquenta centavos).**
CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

Tibau do Sul/RN, 03 de setembro de 2014.

JUCILEIDE BARROS ALBUQUERQUE COSTA
Gestora do Funbdo Municipal de Saúde – Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Thiago Rogério de Melo Jácome
Código Identificador:E2261C2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 43/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de Leite em pó para atender a população de baixa renda do município de Upanema/RN.
Empresa Vencedora
R N Fernandes de França ME - CNPJ: 03.125.877/0001-05, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 3; perfazendo o valor de **39.360,00 (trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais)**;
Fica convocada a empresa supracitada, a comparecer a esta comissão para assinatura de Ata de Registro de preços, após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 10 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:FF88AEFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 46/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Registro de preços para Contratação de empresa especializada em perfuração de poços, manutenção, consertos de máquina perfuratriz, para atender as comunidades rurais do município de Upanema/RN.
Empresa Vencedora
Alberto Duarte Neto- EPP - CNPJ: 07.218.966/0001-49, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2; perfazendo o valor de **284.700,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e setecentos reais)**;
Fica convocada a empresa supracitada para no prazo de cinco dias úteis, comparecer a esta comissão para assinatura de Ata de Registro de Preços, após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 10 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:7B8D25FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2014 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 48/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Empresas Vencedoras
DINÂMICA COMERCIAL DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 10.726.073/0001-19, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 3, 4; perfazendo o valor de **5.650,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**;
TASLA CAPISTRANO GONZAGA - ME - CNPJ: 01.973.806/0001-29, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 2, 5; perfazendo o valor de **65.440,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)**;
Ficam convocadas as empresas supracitadas para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem a esta comissão para assinatura de Ata de Registro de Preços, após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 10 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:AB32A1A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2014 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do **Pregão Presencial nº 47/2014 - ,** conforme descrito:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e Higiene.

Empresas Vencedoras

I C SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 09.911.866/0001-29, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 2, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 22, 25, 26, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 40, 43, 44, 52, 57; perfazendo o valor de **93.672,15 (noventa e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**;
Jairo Luiz de Carvalho Costa - CNPJ: 13.798.506/0001-30, saiu vencedora por ter cotado o menor preço do(s) itens: 3, 19, 20, 23, 27, 45, 46, 47; perfazendo o valor de **50.852,00 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e dois reais)**;
JEOVA SOBRAL DANTAS - ME - CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedora por ter cotado o menor preço dos itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13, 17, 18, 21, 24, 28, 30, 34, 38, 39, 41, 42, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56; perfazendo o valor de **68.623,10 (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e dez centavos)**;
Ficam convocadas as empresas supracitadas para no prazo de cinco dias úteis, comparecerem a esta comissão para assinatura de Ata de Registro de Preços, após a publicação desta convocação.

Upanema/RN, 10 de setembro de 2014.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIOGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:4B811CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 31/2014-SEMED

PORTARIA Nº 31/2014-SEMED – UPANEMA, 08/09/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), a Sra. **JOZENILDA ALVES DA COSTA**, servidora municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como articuladora do selo UNICEF do III ciclo de capacitação promovido pela UNICEF, onde será apresentado o manual de dicas de como alcançar os objetivos de impacto social.
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento 10/09/2014

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 08/09/2014

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:1CDC65DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 32/2014-SEMED

PORTARIA Nº 32/2014-SEMED – UPANEMA, 08/09/2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER uma diária, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), a Sra. **JOSADAQUE VARLOS DE CARVALHO**, servidora municipal da educação, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como articuladora do selo UNICEF do III ciclo de capacitação promovido pela UNICEF, onde será apresentado o manual de dicas de como alcançar os objetivos de impacto social.
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento 10/09/2014

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 08/09/2014

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:69487007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA Nº 030/2014-SEMED

PORTARIA Nº 030/2014-SEMED – UPANEMA, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Educação, Cultura e Desporto do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º. CONCEDER quatro diárias, no valor unitário 50,00 R$ (cinquenta reais), totalizando (200,00 R$ duzentos reais), a Sra. **SUELY DA SILVA CARVALHO ARAUJO**, Orientadora de estudo do Programa PNAIC, para fazer face às despesas com locomoção e pousada na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Participar como orientadora de estudo do III encontro de formação para os formadores do Pacto na Idade Certa-PNAIC 2014
.
Local de destino: Natal R/N
Período do Afastamento: 08 a 11de setembro de 2014;

Art. 2º -Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN 05de setembro de 2014.

LEONILDE SOBRAL DANTAS FERNANDES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:5C62728D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 164/2014/SMS

PORTARIA Nº 164/2014/SMS – UPANEMA, em 9 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Três Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), ao Sr. **JOÃO BATISTA BERNARDO DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 15, 17 e 19 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 9 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:F440E5D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 165/2014/SMS

PORTARIA Nº 165/2014/SMS – UPANEMA, em 9 de setembro de 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Saúde do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º.CONCEDER Duas Diárias sem pernoite no valor unitário de R$ 50,00 (cinqüenta reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais), ao Sr. **RAIMUNDO LOPES DA SILVA,** Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal/RN, conforme a seguir:

Objeto do deslocamento: Deslocamento com pacientes para tratamento de Saúde em hospital de Natal/RN;
Local de destino: Hospital de Natal/RN;
Período do Afastamento: 16 e 18 de setembro de 2014.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Upanema/RN, em 9 de setembro de 2014.

MARIA GORETH SALES DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Josiel de Oliveira Gondim
Código Identificador:B533E604

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

SECRET. MUN. ESP. MEIO AMBIENTE URBANISMO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014

O Município de Várzea, através da Prefeitura Municipal de Várzea por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às **10h00min do dia 01 de outubro de 2014**, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por PREÇO GLOBAL, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de engenharia destinada a execução da recomposição de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional em diversas ruas, no município de várzea/RN. Obra financiada com recursos próprios. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro – CEP 59.185-000, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

Várzea/RN, 10 de setembro de 2014.

EDILSON FRANCISCO DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:7402D011

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
ARP - 061/2014 - PP-SRP 029/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 29/2014
PROCESSO Nº 4749/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 61/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., realizada no dia 02 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 829, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **455.243,00, (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais).**

Fornecedor: **ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP**						
CNPJ: **24.208.480/0001-49**				Telefone:		Email:
Endereço: **AV CORONEL ESTEVAM, 1598 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59035-000**						
Representante: **ELIAS AVELINO DOS SANATOS** - CPF: **307.504.904-20**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0000400 - Álcool 92º cx com 12 litros	ZULÚ	CX	200,00	88,00	17.600,00
4	0000401 - Alfinete para mapa	JOCAR	Unid	60,00	2,80	168,00
6	0000403 - Almofada para carimbo (azul ou preta nº 3) base de ferro	GRAMPLINE	Unid	50,00	4,90	245,00
7	0000404 - Apagador para quadro branco	RADEX	Unid	500,00	3,78	1.890,00
8	0000405 - Apagador para quadro de giz c/deposito	SOUZA	Unid	1000,00	2,77	2.770,00
10	0000407 - Apontador com deposito (caixa com 24 unidades)	LEONORA	CX	200,00	14,40	2.880,00
12	0000409 - Bandeja para papel correspondência em acrílico 02 compartimentos	WALLEU	Unid	50,00	32,40	1.620,00
15	0000412 - Bastão de cola quente grosso	JOCAR	KG	2000,00	29,50	59.000,00
19	0000416 - Bobina para fax	SILFER	Unid	200,00	5,48	1.096,00
20	0000417 - Borracha Branca nº 40, caixa com 40 unidades	ZAP	CX	500,00	8,60	4.300,00
21	0000418 - Borracha bicolor caixa com 40 unidades	ZAP	CX	500,00	8,80	4.400,00
22	0000419 - Borracha branca com capa caixa com 24 unidades	LEONORA	CX	500,00	17,60	8.800,00
26	0000423 - Caderno universitário capa flexível 10 matéria	ASTRAL	Unid	3000,00	4,70	14.100,00
32	0000429 - Caneta pilot escrita fina 0,7 caixa com 12 unidades	BISMARK	CX	100,00	24,00	2.400,00
34	0000431 - Cartolina Comum (pacote com 100 unidades)	JANDAIA	PC	3000,00	39,50	118.500,00
38	0000435 - Clipes 2/0 25x100	FERPLAS	PC	100,00	31,00	3.100,00
39	0000436 - Clipes 4/0 25x50	FERPLAS	PC	100,00	31,00	3.100,00
41	0000438 - Clipes 8/0 25x25	FERPLAS	PC	50,00	38,70	1.935,00
42	0000439 - Cola bastão 8g caixa com 12 unidades	LEONORA	CX	200,00	9,90	1.980,00
48	0004786 - Cola isopor 850ml	BAMBINI	Unid	360,00	13,20	4.752,00
49	0000446 - Cola isopor 90g caixa com 12 unidades	BAMBINI	CX	150,00	23,20	3.480,00
51	0000448 - Coleção hidrocor grosso com 12 lápis	TRIS	Estojo	300,00	9,20	2.760,00
53	0000450 - Coleção lápis de cor hidrocor fina c/12 unidades	LEONORA	Estojo	3000,00	2,94	8.820,00
56	0000453 - ENVELOPE CARTA 114X1262MM PACOTE COM 100 UNIDADES	SCRITY	PC	200,00	5,00	1.000,00
57	0000454 - Envelope de papel madeira – grande 31x41 com 100 unidades	SCRITY	PC	200,00	29,40	5.880,00
59	0000456 - Envelope de papel madeira – pequeno 18x25 com 100 unidades	SCRITY	PC	200,00	11,90	2.380,00
60	0000457 - Envelope papel oficio tamanho 114x229mm com 100 unidades	SCRITY	PC	200,00	6,40	1.280,00
62	0000459 - Envelope plástico, formato 24x33 cm com 50 unidades	ACP	PC	100,00	8,40	840,00
65	0000462 - Etiqueta auto – adesiva 6180	INFORMS	CX	100,00	33,90	3.390,00
67	0000464 - Extrator de grampo tipo espátula com 12 unidades	TRIS	CX	30,00	18,00	540,00
68	0000465 - Ficha tamanho 3"x5" pacote com 100 unidades	GRAFSET	PC	300,00	3,40	1.020,00
73	0000470 - Fita adesiva durex 1,2cmx30m com 10 unidades	EUROCEL	PC	2000,00	5,60	11.200,00
74	0000471 - Fita adesiva durex dupla face 19mmx30 cor branca	EUROCEL	Unid	240,00	5,55	1.332,00
75	0000472 - Fita adesiva larga crepe 50x50 branca	EUROCEL	Unid	240,00	7,10	1.704,00
77	0000474 - Fita para impressora matricial fx 2190	MASTERPRINT	Unid	50,00	14,90	745,00
86	0004787 - Formulários para contra-cheque com 3000 duas vias c/carbono	DATAPEL	CX	12,00	163,00	1.956,00
89	0000486 - Grampeador para grampo 26/6	STAPS	Unid	500,00	7,40	3.700,00
90	0000487 - Grampeador semi industrial para até 100 folhas	MASTERPRINT	Unid	20,00	47,50	950,00
92	0000489 - Grampo 9/14 com 5000 unidades	ACC	CX	100,00	14,20	1.420,00
96	0000493 - Lápis para transparência cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	50,00	23,40	1.170,00
100	0000497 - Liga elástica 100g	MAMUTH	PC	200,00	2,90	580,00
102	0000499 - Livro ata, 100 folhas	GRAFSET	Unid	200,00	5,70	1.140,00

103	0000500 - Livro ata, 200 folhas	GRAFSET	Unid	200,00	11,90	2.380,00
104	0000501 - Livro de protocolo	GRAFSET	Unid	100,00	4,80	480,00
105	0000502 - Livro de ponto	GRAFSET	Unid	100,00	9,40	940,00
107	0000504 - Marcador de DVD/CD 2,0 cor preta/azul caixa com 12 unidades	JOCAR	CX	50,00	24,00	1.200,00
108	0000505 - Marcador para quadro branco, cores variadas, caixa com 12 unidades	DESART	CX	800,00	21,00	16.800,00
109	0000506 - Massa de modelar com 12 barras	KOALA	Estojo	5000,00	1,90	9.500,00
113	0000510 - Palito de picolé com 100 unidades	ARTEZAL	PC	300,00	2,10	630,00
114	0000511 - Papel A4 peso 40 250 folhas	CHAMBRIL	PC	200,00	17,90	3.580,00
119	0000516 - Papel camurça cores variadas com 25 folhas	ARTFLOC	PC	500,00	13,70	6.850,00
122	0000519 - Papel crepom cores variadas	ARTFLOC	Folha	3000,00	0,47	1.410,00
124	0000521 - Papel madeira pacote com 100 folhas	JANDAIA	PC	200,00	44,00	8.800,00
129	0000526 - Pasta AZ memorando lombo largo	FRAMA	Unid	300,00	5,60	1.680,00
130	0000527 - Pasta AZ oficio lombo estreito	FRAMA	Unid	500,00	5,60	2.800,00
131	0000528 - Pasta AZ oficio lombo largo	FRAMA	Unid	500,00	5,60	2.800,00
133	0000530 - Pasta catálogo com 30 envelopes 0,06	ACP	Unid	50,00	6,40	320,00
134	0000531 - Pasta catálogo com 50 envelopes 0,06	ACP	Unid	50,00	7,90	395,00
135	0000532 - Pasta classificadora com fecho plástico	DELLO	Unid	3000,00	2,90	8.700,00
137	0000534 - Pasta com elástico 3mm polionda	POLIBRAS	Unid	1000,00	2,35	2.350,00
139	0000536 - Pasta de plástico com aba com 10 unidades	ACP	PC	300,00	14,40	4.320,00
147	0000544 - Pasta sanfonada com 12 divisórias A4	ACP	Unid	30,00	14,80	444,00
148	0000545 - Pasta suspensa com 50 unidades	FRAMA	CX	50,00	64,00	3.200,00
149	0000546 - Perfurador 30 folhas	STAPS	Unid	40,00	21,30	852,00
150	0000547 - Perfurador 50 folhas	CAVIA	Unid	40,00	58,10	2.324,00
151	0000548 - Pincel atômico cores azul, preta e vermelha, caixa com 12 unidades	LEONORA	CX	500,00	10,90	5.450,00
153	0000550 - Pincel mº 14 com 12 unidades	CASTELLO	PC	60,00	21,00	1.260,00
155	0000552 - Pintura a dedo cx com 6	KOALA	CX	200,00	2,70	540,00
157	0000554 - Porta lápis	ACRINIL	Unid	30,00	4,20	126,00
158	0000555 - Porta lápis – clipes – lembrete acrílico – cor fumê	WALLEU	Unid	30,00	9,90	297,00
162	0000559 - Prancheta acrilica A4	WALLEU	Unid	100,00	9,90	990,00
163	0000560 - Prancheta eucatex	SOUZA	Unid	300,00	2,90	870,00
164	0000561 - Quadro branco, 1,20x2,00m	SOUZA	Unid	100,00	147,00	14.700,00
168	0000565 - Reabastecedor para marcador quadro branco cx com 12 unidades	MARKA	CX	300,00	48,50	14.550,00
173	0000570 - Tesoura 20cm, comprimento 8". Cabo polipropileno, lamina aço inox	LEONORA	Unid	100,00	3,60	360,00
175	0000572 - Tinta almofada carimbo cores azul e preta embalagem com aprox. 40ml com 12 unidades	RADEX	CX	10,00	24,00	240,00
177	0000574 - Tinta para pincel atômico, cores variadas, frasco com aproximadamente 40ml	RADEX	Unid	500,00	2,80	1.400,00
179	0000576 - TNT fitesa	SUL BRASIL	Metro	4000,00	1,19	4.760,00
181	0000578 - Umedecedor de dedo em pasta com 12 unidades	RADEX	CX	50,00	30,00	1.500,00
183	0000580 - Papel seda folha medindo 480x700mm	ARTFLOC	Folha	2000,00	0,12	240,00
184	0000581 - Tesoura de picotar grande	CLASSE	Unid	60,00	34,70	2.082,00
185	0000582 - Pen drive 8GB	SANDISK	Unid	250,00	22,40	5.600,00
187	0004791 - Porta documento (quadro de horário)	ELOPLAST	Unid	2000,00	2,80	5.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Elias Avelino Dos Santos – EPP
CNPJ: 24.208.480/0001-49.
Representante Legal:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS,
Sócio Administrador, Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF n.º 307.504.904-20.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:64C16542

GABINETE DA PREFEITA
ARP Nº 062/2014 - PP-SRP 029/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 29/2014
PROCESSO Nº 4749/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., realizada no dia 02 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 829, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.

b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **404.683,00, (quatrocentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais).**

Fornecedor: **ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**		
CNPJ: **00.800.611/0001-14**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045 , TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120**		
Representante: **KLEYBER TINOCO ANDRADE** - CPF: **000.647.304-09**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0000398 - Agenda	TILIBRA	Unid	100,00	12,30	1.230,00
5	0000402 - Almofada para carimbo (azul ou preta nº 2) base de ferro	HELIOS	Unid	50,00	4,30	215,00
11	0000408 - Arquivo em polionda	POLIBRAS	Unid	2000,00	3,38	6.760,00
13	0000410 - Barbante rolo com 250m	SAO JOAO	Unid	100,00	6,50	650,00
16	0000413 - Bexigas cores variadas pacote com 50 unidades	PROFESTA	PC	500,00	4,34	2.170,00
18	0000415 - Bobina de papel para maquina calculadora caixa c/ 30 unidades 57x30m	MAXPRINT	CX	50,00	28,00	1.400,00
24	0000421 - Caderno pequeno capa dura 48 folhas	FORONI	Unid	3000,00	1,98	5.940,00
27	0000424 - Caderno universitário capa flexível 6 matérias	TERRA DO SOL	Unid	3000,00	2,70	8.100,00
31	0000428 - Caneta esferográfica escrita fina (azul, vermelha ou preta) caixa com 50 unidades	COMPACTO	CX	1000,00	24,00	24.000,00
35	0000432 - Cartolina guache pacote com 20 unidades	JANDAIA	PC	3000,00	14,30	42.900,00
37	0000434 - CR-RW REGRAVÁVEL ENVELOPE	MAXPRINT	Unid	500,00	4,00	2.000,00
43	0004785 - Cola branca 1 litro	BAMBINI	Litro	360,00	6,40	2.304,00
45	0000442 - Cola branca para papel 90g caixa com 12 unidades	BAMBINI	CX	200,00	9,30	1.860,00
46	0000443 - Cola colorida caixa com 4 unidades	BAMBINI	CX	600,00	2,34	1.404,00
47	0000444 - Cola glitter caixa com 06 unidades	BAMBINI	CX	600,00	4,93	2.958,00
50	0000447 - Coleção de cera estojo com 12 lápis	BAMBINI	Estojo	3000,00	0,88	2.640,00
54	0000451 - Coleção lápis de cor madeira grande 12x12	LEO LEO	CX	500,00	33,90	16.950,00
63	0000460 - Estêncil a álcool com 100 folhas	CIS	CX	600,00	40,00	24.000,00
66	0000463 - Etiqueta auto – adesiva 6282 c/350	INFORMS	CX	250,00	11,90	2.975,00
70	0000467 - Fita adesiva de papel 19x50mm	EUROCEL	Rolo	500,00	4,18	2.090,00
71	0000468 - Fita adesiva de papel 25x50mm	EUROCEL	Rolo	1000,00	5,60	5.600,00
72	0000469 - Fita adesiva de papel 45x50 mm	EUROCEL	Rolo	500,00	9,10	4.550,00
76	0000473 - Fita para impressora matricial fx 2180	PERFITAS	Unid	50,00	22,00	1.100,00
80	0000477 - Folha de isopor 20mm com 12 unidades	FRICALOR	PC	100,00	51,00	5.100,00
81	0000478 - Folha de isopor 30mm com 8 unidades	FRICALOR	PC	40,00	52,00	2.080,00
83	0000480 - Folha de isopor de 15mm com 16 unidades	FRICALOR	PC	100,00	51,90	5.190,00
85	0000482 - Formulário continuo 80colunas caixa com 250 folhas	FAVORITO	CX	24,00	77,00	1.848,00
93	0004788 - Grampo pasta transparente 50mm trilho pacote com 100 unidades	DELLO	PC	200,00	9,80	1.960,00
95	0000492 - Lápis grafite caixa com 144 unidades	VOYAGE	CX	200,00	27,40	5.480,00
101	0000498 - Liquido corretivo caixa com 12 unidades	BAMBINI	CX	60,00	8,40	504,00
118	0004789 - Papel A4, 75g m2, 297x210mm, cor branca caixa com 10 resmas	INTERNATONAL PAPER	CX	1000,00	146,70	146.700,00
121	0000518 - Papel contato com 25m	INFORMS	Rolo	100,00	32,00	3.200,00
125	0000522 - Papel oficio 9	INTERNATIONAL PAPER	RESMA	1500,00	16,50	24.750,00
127	0000524 - Papel ondulado com 10 unidades	NIPEL	PC	300,00	15,00	4.500,00
132	0000529 - Pasta catálogo com 100 envelopes 0,06	ELOPLAST	Unid	100,00	11,70	1.170,00
136	0000533 - Pasta com elástico 18mm polionda	POLIBRAS	Unid	1000,00	2,15	2.150,00
138	0000535 - Pasta com elástico 4mm polionda	POLIBRAS	Unid	1000,00	2,60	2.600,00
145	0000542 - Pasta papelão sem elástico com trilho	COLORPRESS	Unid	2000,00	1,20	2.400,00
146	0000543 - Pasta plástica com elástico tamanho 33 larg. 6cm polionda com 10 unidades	POLIBRAS	PC	150,00	29,40	4.410,00
169	0000566 - Régua 20 cm transparente	WALLEU	Unid	1000,00	0,35	350,00
170	0000567 - Régua 30cm transparente pacote com 25 unidades	WALLEU	PC	300,00	10,00	3.000,00
171	0000568 - Régua de 40cm pacote com 10 unidades	WALLEU	PC	100,00	13,90	1.390,00
172	0000569 - Régua 50cm pacote com 10 unidades	WALLEU	PC	100,00	16,70	1.670,00
174	0000571 - Tesoura escolar sem ponta pacote com 20 unidades	TRIS	PC	200,00	21,60	4.320,00
176	0000573 - Tinta guache com 06 unidades	BAMBINI	CX	1300,00	1,75	2.275,00
180	0000577 - Transparência com 100 unidades	MARES	CX	10,00	58,00	580,00
186	0004790 - Pen drive 16GB	SANDISK	Unid	300,00	44,20	13.260,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Escola & Escritório Livraria e Papelaria LTDA
CNPJ: 00.800.611/0001-14.
Representante Legal:
KLEYBER TINOCO ANDRADE,
Sócio administrador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 000.647.304-09.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:1DB53832

GABINETE DA PREFEITA
ARP Nº 063 - PP-SRP 29/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 29/2014
PROCESSO Nº 4749/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 63/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., realizada no dia 02 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 829, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA/RN, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **270.280,70, (duzentos e setenta mil, duzentos e oitenta reais e setenta centavos).**

Fornecedor: **P M PAPELARIA COM E SERV LTDA**		
CNPJ: **16.870.551/0001-46**	Telefone:	Email:
Endereço: **PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 336 , CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**		
Representante: **Marcilio Martins de Castro Filho** - CPF: **970.921.504-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0000399 - Agenda Telefônica	Tilibra	Unid	100,00	7,85	785,00
9	0000406 - Apontador (caixa com 24 unidades)	Cis	CX	1000,00	4,75	4.750,00
14	0000411 - Bastão de cola quente fina	Make	KG	2000,00	28,90	57.800,00
17	0000414 - Bloco de anotações rascunho com 50 folhas	Grafest	Unid	2000,00	1,24	2.480,00
23	0000420 - Borracha ponteira	Mercur	CX	300,00	10,00	3.000,00
25	0000422 - Caderno pequeno com arame 48 folhas pacote com 20 unidades	Maxima	Unid	500,00	16,50	8.250,00
28	0000425 - Caderno universitário capa flexível 8 matérias	Maxima	Unid	3000,00	3,50	10.500,00
29	0000426 - Cadernos de 10 matérias capa dura com 200 folhas	Maxima	Unid	3000,00	8,75	26.250,00
30	0000427 - Calculadora tamanho pequeno	Fix	Unid	100,00	3,50	350,00
33	0000430 - Cartolina color set (cores variadas) pacote com 20 folhas	Jandaia	PC	3000,00	12,85	38.550,00
36	0000433 - CD-R Gravável envelope	Maxprint	Unid	500,00	0,69	345,00
40	0000437 - Clipes 6/0 25x50	Bacchi	PC	50,00	50,70	2.535,00
44	0000441 - Cola branca 40g caixa com 12 unidades	Koala	CX	200,00	5,49	1.098,00
52	0000449 - Coleção lápis de cera gizão 12x12	Koala	CX	600,00	19,99	11.994,00

55	0000452 - DVD-R GRAVÁVEL 4,7GB	Maxprint	Unid	200,00	1,00	200,00
58	0000455 - Envelope de papel madeira médio 24x34 com 100 unidades	Scrity	PC	200,00	19,20	3.840,00
61	0000458 - Envelope para CR-ROM com 100 unidades	Scrity	PC	200,00	20,00	4.000,00
64	0000461 - Estilete pequeno com 12 unidades	Jocar	CX	120,00	8,60	1.032,00
69	0000466 - Ficha tamanho 4"x6" pacote com 100 unidades	Grafest	PC	300,00	4,65	1.395,00
78	0000475 - Fita para empacotamento transparente 45x30mm com 04 unidades	3M	PC	100,00	11,60	1.160,00
79	0000476 - Folha de Eva cores variadas	Leonora	Unid	3000,00	1,33	3.990,00
82	0000479 - Folha de isopor 5mmcom 50 unidades	Fricalor	PC	50,00	51,90	2.595,00
84	0000481 - Folha de isopor de 10mm com 25 unidades	Fricalor	PC	60,00	51,90	3.114,00
87	0000484 - Giz branco com 50 unidades	Delta	CX	150,00	1,25	187,50
88	0000485 - Giz colorido com 80 unidades	Delta	CX	100,00	1,79	179,00
91	0000488 - Grampo 26/6, metal, tratamento superf, niquelado caixa com 5000 unidades	Brw	CX	250,00	3,09	772,50
94	0000491 - Jogo educativos para alfabetização dominó	Ciabrink	CX	500,00	16,35	8.175,00
97	0000494 - Lapiseira nº 0,5 corpo metal caixa com 12 unidades	Adeck	CX	15,00	35,70	535,50
98	0000495 - Lapiseira nº 0,7 corpo metal caixa com 12 unidades	Adeck	CX	15,00	41,90	628,50
99	0000496 - Lapiseira nº 0,9 corpo metal caixa com 12 unidades	Adeck	CX	15,00	49,00	735,00
106	0000503 - Marca texto, cores variadas, traços 1 a 4mm, caixa com 12 unidades	Jocar	CX	250,00	10,50	2.625,00
110	0000507 - Mina grafite nº 0,7HB 12X12	Adeck	CX	36,00	4,75	171,00
111	0000508 - Mina grafite nº 0,5HB 12X12	Adeck	CX	36,00	6,30	226,80
112	0000509 - Mina grafite nº 0,9HB 12X12	Adeck	CX	36,00	7,50	270,00
115	0000512 - Papel A4 74g reciclado	Chamex	RESMA	300,00	17,99	5.397,00
116	0000513 - Papel A4 diplomata, 180g na cor branca 50 folhas	Filipape	PC	50,00	11,70	585,00
117	0000514 - Papel A4 pérsico, 180g na cor branca com 50 folhas	Filipape	PC	50,00	11,90	595,00
120	0000517 - Papel celofane com 50 folhas	Vmp	PC	200,00	35,00	7.000,00
123	0000520 - Papel laminado com 40 folhas	Vmp	PC	100,00	26,70	2.670,00
126	0000523 - Papel oficio colorido A4 com 500 folhas	Chamex	RESMA	400,00	21,49	8.596,00
128	0000525 - Papel para presente pacote com 20 folhas	Vmp	PC	200,00	6,50	1.300,00
140	0000537 - Pasta em L na cor fume com 10 unidades	Acp	PC	300,00	6,75	2.025,00
141	0000538 - Pasta new line 18mm	Polibras	Unid	500,00	2,15	1.075,00
142	0000539 - Pasta ofício 30mm new line	Polibras	Unid	500,00	2,45	1.225,00
143	0000540 - Pasta ofício 40mm new line	Plibras	Unid	500,00	2,90	1.450,00
144	0000541 - Pasta ofício 55mm new line	Plibras	Unid	500,00	3,20	1.600,00
152	0000549 - Pincel nº 10 com 12 unidades	Kit	PC	60,00	17,75	1.065,00
154	0000551 - Pincel nº 2 com 12 unidades	Kit	PC	60,00	11,99	719,40
156	0000553 - Pistola cola quente	Jocar	Unid	60,00	10,75	645,00
159	0000556 - Post-it 38x51mm, pacote com 4 blocos	Brw	PC	300,00	2,79	837,00
160	0000557 - Post-it 76x102mm, bloco com 100 folhas	Brw	Bl	300,00	2,59	777,00
161	0000558 - Post-it 76x76	Brw	Bl	300,00	2,09	627,00
165	0000562 - Quadro branco parede 1,00x0,80m	Brw	Unid	100,00	62,70	6.270,00
166	0000563 - Quadro branco parede 1,50x1,20m	Cartiarte	Unid	100,00	108,30	10.830,00
167	0000564 - Quadro de aviso 80x50 cortiça	Cartiarte	Unid	50,00	46,90	2.345,00
178	0000575 - Tinta para tecido com 12 unidades	Marka	CX	300,00	26,80	8.040,00
182	0000579 - Glitter cores variadas frasco com 3,5 gramas	Glinorte	Unid	150,00	0,59	88,50

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
P M Papelaria Com e Serv LTDA
CNPJ: 16.870.551/0001-46.
Representante Legal:
MARCILIO MARTINS DE CASTRO FILHO,
Procurador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 970.921.504-34.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:6B8BEE36

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP-SRP 027/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 27/2014.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 27/2014 com início 19 de agosto de 2014, realizada em 01 de setembro de 2014 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): **A. W. NUNES DOS SANTOS ME**					
CNPJ: **00.713.399/0001-58**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA DA CIOBA, 50 , VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59147-525**					
Representante: - RG: **CPF: 465.392.554-20**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00030	100,00	Pcte	Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo com12x90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem	Sorriso	16,39
00068	700,00	FRASCO	Óleo para móveis, embalagem com 100 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PEROBA	4,00
00087	1500,00	Unid..	Rodo, corpo de madeira, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	MUNDIAL	3,50
00094	4000,00	Unid..	Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	EVEN	0,65

Vencedor(es): **COMERCIAL DUNNAS LTDA**					
CNPJ: **17.320.267/0001-69**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA PTE ARTHUR BERNARDES, , 830 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-280**					
Representante: - RG: **CPF: 035.019.298-70**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00013	1500,00	UNID.	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	MERCOPLAS	3,80
00021	600,00	UNID.	Cesto plástico com pedal para lixo, capacidade 12 litros	MERCOPLAS	14,50
00027	240,00	Caixa	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml, na cor branca, embalagem com 50x100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOCENTRO	57,75
00028	1500,00	Caixa	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, na cor branco, embalagem com 25x100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOCENTRO	50,00
00029	90,00	CX	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 20x300 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	COPOCENTRO	83,00
00035	1500,00	Caixa	Desinfetante, germicida, embalagem com 12x1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	STARLUX	15,30
00039	200,00	Caixa	Desodorizante pastilha sanitária, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 48x35 g.	MARILUX	29,00
00045	350,00	Caixa	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem c/60 unids	MARILUX	17,00
00074	4500,00	Unid..	Pano para chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e	MULAMBO NOVO	1,40

			composição estampados no corpo da peça.		
00078	4000,00	Pcte	Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem pacote c/ 06 unidades.	LINSPERFIL	4,80
00092	5000,00	FRASCO	Sabonete liquido frasco com 2 litros	STARLUX	3,50
00093	2000,00	LT	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	STARLUX	2,35
00095	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	3,50
00098	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	4,00
00107	500,00	Unid..	Suporte para copo de café, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	PREMISSE	13,00
00112	3000,00	Unid..	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	SÃO LUIZ	4,34

Vencedor(es): **IMPEVAL IND COM E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: **70.152.095/0001-44** Telefone: Email:

Endereço: **RUA ITAPUÍ, 48 , CONJ GUAMARÉ, NATAL/RN, CEP: 59135-270**

Representante: - RG: **CPF: 016.803.524-31**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00002	50,00	UNID.	Toalha de rosto 100% algodão c/barra nos quatro lados med. 70x45cm cores variadas	Flaneberg	4,30
00014	800,00	UNID.	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 60 litros, com tampa, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	Comyplast	14,50
00019	130,00	Caixa	Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 12x750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauçõesde uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Brilhotex	24,00
00020	80,00	Caixa	Cera, líquida, vermelha, auto brilho, embalagem com 12x750 ml, pronto uso, original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Brilhotex	24,50
00032	600,00	UNID.	Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	Imperial	2,87
00033	600,00	Unid..	Desentupidor, corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	Imperial	3,45
00036	1500,00	BB	Desinfetante, pronto para uso ambiental, embalagem com 5 litros, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	6,09
00044	500,00	Unid..	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	Imperial	4,55
00046	500,00	Fardo	Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em fardo com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Limpebem	6,99
00049	2000,00	Unid..	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	FLANEBERT	1,09
00052	700,00	Pcte	Fralda infantil Tamanho G , acondicionadas em pacotes com 8 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel,fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	MEGAFRAN	3,93
00054	700,00	Pcte	Fralda infantil Tamanho P , acondicionadas em pacotes com 12 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel,fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	MEGAFRAN	4,14
00055	1500,00	Pcte	Garfo, descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PRAFEST	1,88
00056	1500,00	Pcte	Garfo, descartável, médio, branco, embalagem com 10 unidades.contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PRAFESTA	0,52
00059	100,00	Fardo	Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem 48x50unids	ELITE	25,90
00064	1500,00	Par	Luva em látex antiderrapante tam. "G", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PROMAT	1,95
00065	1000,00	Par	Luva em látex antiderrapante tam. "M", original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PROMAT	1,95
00069	700,00	Unid..	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.	IMPERIAL	2,85
00071	1000,00	Unid..	Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	THOETTO	0,30
00072	250,00	Pcte	Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Com 12 unidades	FLAMEBERG	14,95
00079	500,00	Pcte	Pegador para roupas de madeira, embalagem com 12 unidade	THEOTTO	1,03
00083	2000,00	Pcte	Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	GABORG	1,28
00084	2500,00	LT	Querosene, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ZONA SUL	6,14
00085	3000,00	Unid..	Pastilha sanitária, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.	SANILAR	0,69
00086	100,00	Unid..	Rodo para pia, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	2,85
00102	8000,00	Pcte	Saco plástico, transparente, capacidade para 3 kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IMPLAST	4,60
00104	2000,00	FRASCO	Saponáceo líquido à base de cloro, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	SANY	3,39
00108	50,00	Unid..	Suporte para copo descartável de 150 ml, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	COLOMBUS	16,50
00109	1000,00	Unid..	Toalha de rosto em feltro, composição e informações do fabricante estampada na peça.	FLANEBERG	4,15
00114	3000,00	Unid..	Vassoura, de piaçava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	2,38
00115	3000,00	Unid..	Vassoura, de piaçava, nº 3, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	2,80
00118	1000,00	Unid..	Vassourão de nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	8,05

Vencedor(es): **P M PAPELARIA COM E SERV LTDA**

CNPJ: **16.870.551/0001-46** Telefone: Email:

Endereço: **PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 336 , CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**

Representante: - RG: **CPF: 970.921.504-34**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00008	1000,00	UNID.	Avental em napa branca	Enxovais	6,45

00009	1500,00	UNID.	Bacia Plástica Grande, capacidade 24 litros	Lumar	6,50
00016	600,00	UNID.	Caixa de Isopor, capacidade 6 litros	Ficalor	7,00
00022	600,00	UNID.	Cesto plástico com pedal para lixo, capacidade 20 litros	Triter	25,00
00024	1500,00	Pcte	Colher, descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	Star Festa	2,00
00048	1000,00	Unid..	Filtro de papel, tamanho 103, para coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fUnid.o e em um dos lados, acondicionado em embalagem com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	São Braz	2,55
00057	150,00	Unid..	Garrafa térmica, para água, capacidade 5 litros	INVICTA	27,00
00060	300,00	Unid..	Lavanda infantil, embalagem com 120 ml	HALLEYBABY	5,90
00088	4000,00	Pcte	Sabão de coco, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	VEM	5,05
00110	5000,00	Unid..	Touca descartável tamanho único	TAUGE	0,10
00123	40,00	Unid..	Mangueira, medindo aproximadamente 20 metros, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	PLASTIMAN	17,50

Vencedor(es): **PAIVA - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRSENTAÇÕES**

CNPJ: **09.109.547/0001-02** Telefone: Email:

Endereço: **RUA ARACATI, 9 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020**

Representante: - RG: **CPF: 012.303.914-28**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00001	50,00	UNID.	Toalha de banho 100% algodão med. 70cmx1,30m, cores variadas	SAMBRIS	11,90
00042	700,00	UNID.	Escova para sanitário com base, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	CAMPONESA	3,72
00043	700,00	Unid..	Escova plástica com apoio para unhas, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	PRIMAVERA	1,46
00053	700,00	Pcte	Fralda infantil Tamanho M , acondicionadas em pacotes com 12 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel,fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	ENXUTITA	4,64
00061	1500,00	FRASCO	Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	1,18
00067	700,00	FRASCO	Óleo lubrificante, em spray, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	WHITE LUB	4,89
00076	600,00	Fardo	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com 64 rolos de 30 M, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	SOLLIS	19,25
00080	125,00	Caixa	Polidor para alumínio, embalagem com 12x500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	MARILUX	13,68
00081	200,00	FRASCO	Polidor para metal, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	MARILUX	1,32
00082	6000,00	Pcte	Prato descartável, nº 20, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOCENTRO	1,12
00090	5000,00	Pcte	Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	2,78
00097	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	14,08
00113	3000,00	Unid..	Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	5,83
00117	1000,00	Unid..	Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERVAL	1,58
00120	1000,00	Unid..	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 40 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	6,65
00121	1000,00	Unid..	Vassourão de piaçava, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	4,20
00124	100,00	Unid..	Prato descartável, nº 18, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOCENTRO	0,78
00125	100,00	FRASCO	Álcool gel 46º, embalagem plástica c/500 ml, com validade mínima de 36 meses	ZULU	2,98
00126	100,00	Fardo	Sacola plástica para merenda escolar fardo c/1000	ARRUDA	21,68

Vencedor(es): **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ: **06.954.256/0001-14** Telefone: Email:

Endereço: **AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 3236 , PASSARÉ, FORTALEZA/CE, CEP: 60860-000**

Representante: **JOSÉ CESAR DA COSTA CALADO** - RG: **CPF: 050.358.464-90**

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00003	100,00	Caixa	Ácido muriático, embalagem com 12x1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPA FÁCIL	25,50
00004	1500,00	L	Acidulante para limpeza, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPA FÁCIL	2,20
00012	1500,00	UNID.	Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	IPC	2,50
00023	1000,00	UNID.	Cesto para lixo telado, capacidade 10 litros	IPC	2,23
00038	125,00	Caixa	Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com 12x360 ml.	ULTRA FRESH	55,07
00041	400,00	Caixa	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 12x500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	10,00
00062	125,00	Caixa	Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 12x500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WORKER	20,56
00063	80,00	Caixa	Lustra móveis, embalagem com 24x200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WORKER	34,95
00070	1500,00	Pcte	Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. 25G	SHOW BRILHO	0,41
00099	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	INPLARN	5,80
00100	2000,00	Pcte	Saco lixo hospitalar, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o,embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	INPLARN	7,07
00101	2000,00	Pcte	Saco lixo hospitalar, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o,embalagem com 100 unidades, original dofabricante, indicação de uso, composição, data de	INPLARN	9,10

			fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.		
00105	1000,00	Unid..	Soda cáustica, embalagem com 300g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	LIMPA FÁCIL	3,30

Vencedor(es): **POSTAL LOGISTIK DIST. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**					
CNPJ: **09.301.507/0001-50**		Telefone:		Email:	
Endereço: **RUA DOS PAIANAZES, 1508 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-350**					
Representante: - RG: **CPF: 595.867.024-72**					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R$)
00005	1100,00	Caixa	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 12x1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	DRAGÃO	10,50
00006	250,00	Caixa	Álcool em gel 46º, embalagem plástica com 12x500g, com validade mínima de 36 meses.	ZULU	55,00
00007	350,00	Caixa	Álcool, 46ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com c/12x1000 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ZULU	54,00
00010	1500,00	UNID.	Bacia Plástica Pequena, capacidade 10 litros	IGUAL	3,00
00011	1500,00	UNID.	Balde com Tampa 30 litros	POLIUTIL	8,00
00015	1000,00	UNID.	Caixa de Isopor, capacidade 3litros	ISOPO	4,60
00017	600,00	UNID.	Caixa de Isopor, capacidade 12 litros	ISOPO	12,50
00018	1000,00	UNID.	Cera de carnaúba, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com 1kg.	SAMI	22,50
00025	1500,00	UNID.	Condicionador para cabelo, uso infantil, frasco com 200 mll	FLORAL	6,00
00026	1500,00	UNID.	Cotonetes com hastes flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	COTOLAINE	0,65
00031	1500,00	FRASCO	Creolina, embalagem com 750 ml, original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UFE	5,00
00034	1500,00	BOMBONA	Desinfetante à base de eucalipto/floral germicida e bactericida, embalagem com 20 litros,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauçõesde uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	URCA	23,50
00037	600,00	BONBONA	Desinfetante, super concentrado, embalagem com 20 L, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	INDEBA	52,00
00040	1500,00	FRASCO	Detergente concentrado gel para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ATOL	2,15
00047	1500,00	Pcte	Faca, descartável, grande, transparente, embalagem com c/50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem	ISTRAL	2,00
00050	1500,00	Pcte	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PARANA	1,35
00051	700,00	Pcte	Fralda infantil Tamanho EG , acondicionadas em pacotes com 8 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel,fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	SOLITRO	3,75
00058	300,00	BONBONA	Glicerina, embalagem com 5 L, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	INDEBA	29,90
00066	100,00	Pcte	Naftalina, embalagem com 36x30 g, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	IGUAL	26,00
00073	3000,00	Unid..	Pano multiuso, embalagem com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	SÃO BENTO	2,15
00075	700,00	Rolo	Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IDA	1,50
00077	500,00	Bobina	Papel manilha, embalagem com 12 kg, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IMPASA	44,50
00089	10000,00	Unid..	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricente e prazo de validade.	INVICTO	2,00
00091	1500,00	Unid..	Sabão, em pasta, embalagem com 200 g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IGUAL	1,60
00096	5000,00	Pcte	Saco plástico, para lixo, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	4,50
00103	2000,00	Unid..	Saponáceo em pó, embalagem com 500 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	RADIUM	3,00
00106	1000,00	Unid..	Soda cáustica, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	RADIUM	3,35
00116	500,00	Unid..	Vassoura, de sisal, tufo de aproximadamente 15 cm de diâmetro amarrado com arame resistente, para limpeza de tetos, cabo em madeira medindo aproximadamente 3,0m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	VASSOLIS	5,50
00119	1000,00	Unid..	Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	VASSOLIS	3,80
00122	150,00	Unid..	Depósito plástico c/tampa 20X40 cm	POLIUTIL	17,00

CANGUARETAMA/RN, 10 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:2BBC45C8

GABINETE DA PREFEITA
ARP Nº 064 - PP-SRP 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 27/2014
PROCESSO Nº 4734/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., realizada no dia 01 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 778, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **12.289,00, (doze mil, duzentos e oitenta e nove reais).**

Fornecedor: **A. W. NUNES DOS SANTOS ME**		
CNPJ: **00.713.399/0001-58**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DA CIOBA, 50 , VIDA NOVA, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59147-525**		
Representante: **ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS** - CPF: **465.392.554-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
30	0004915 - Creme dental em pasta, com flúor, tubo flexível com no mínimo com12x90 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com a especificação dos componentes, informações do Fabricante e Registro no Ministério da Saúde estampados na embalagem	Sorriso	Pcte	100,00	16,39	1.639,00
68	0000302 - Óleo para móveis, embalagem com 100 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PEROBA	FRASCO	700,00	4,00	2.800,00
87	0004944 - Rodo, corpo de madeira, com 2 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	MUNDIAL	Unid..	1500,00	3,50	5.250,00
94	0004947 - Sabonete, em barra, com glicerina, fragrâncias diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pesando, com no mínimo 90 g.	EVEN	Unid..	4000,00	0,65	2.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
A. W. Nunes Dos Santos ME
CNPJ: 00.713.399/0001-58.
Representante Legal:
ALDENOR WELLINGTON NUNES DOS SANTOS,
Empresário, Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF n.º 465.392.554-20.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:D1B2BF82

GABINETE DA PREFEITA
ARP Nº 065/2014 - PP-SRP 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 27/2014
PROCESSO Nº 4734/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 65/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., realizada no dia 01 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 778, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **250.150,00, (duzentos e cinquenta mil, cento e cinquenta reais).**

Fornecedor: **COMERCIAL DUNNAS LTDA**		
CNPJ: **17.320.267/0001-69**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA PTE ARTHUR BERNARDES, , 830 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59031-280**		
Representante: **OSMAR FELIPE DOS SANTOS** - CPF: **035.019.298-70**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
13	0004678 - Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	MERCOPLAS	UNID.	1500,00	3,80	5.700,00
21	0004909 - Cesto plástico com pedal para lixo, capacidade 12 litros	MERCOPLAS	UNID.	600,00	14,50	8.700,00
27	0004912 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 50 ml, na cor branca, embalagem com 50x100 unidades, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOCENTRO	Caixa	240,00	57,75	13.860,00
28	0004913 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 150 ml, na cor branco, embalagem com 25x100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOCENTRO	Caixa	1500,00	50,00	75.000,00
29	0004914 - Copo descartável, de poliestireno não tóxico, não reciclado, com capacidade para 20x300 ml, na cor branco, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	COPOCENTRO	CX	90,00	83,00	7.470,00
35	0004917 - Desinfetante, germicida, embalagem com 12x1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	STARLUX	Caixa	1500,00	15,30	22.950,00
39	0004921 - Desodorizante pastilha sanitária, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 48x35 g.	MARILUX	Caixa	200,00	29,00	5.800,00
45	0004925 - Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7 x 11 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem c/60 unids	MARILUX	Caixa	350,00	17,00	5.950,00

74	0004728 - Pano para chão, tipo saco, cor branca, medindo aproximadamente 46 x 70 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	MULAMBO NOVO	Unid..	4500,00	1,40	6.300,00
78	0004940 - Papel Toalha, medindo aproximadamente 23 X 27cm, folha simples, brancas, intercaladas tipo interfolhas, macias e absorvente, 100% fibra celulósicas, embalagem com 1250 folhas, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem pacote c/ 06 unidades.	LINSPERFIL	Pcte	4000,00	4,80	19.200,00
92	0004742 - Sabonete liquido frasco com 2 litros	STARLUX	FRASCO	5000,00	3,50	17.500,00
93	0004946 - Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	STARLUX	LT	2000,00	2,35	4.700,00
95	0004948 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 20 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pcte	5000,00	3,50	17.500,00
98	0004951 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pcte	5000,00	4,00	20.000,00
107	0004756 - Suporte para copo de café, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	PREMISSE	Unid..	500,00	13,00	6.500,00
112	0004761 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 30 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	SÃO LUIZ	Unid..	3000,00	4,34	13.020,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:
I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.
II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Comercial Dunnas LTDA
CNPJ: 17.320.267/0001-69.
Representante Legal:
OSMAR FELIPE DOS SANTOS,
Sócio Administrador, Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF n.º 035.019.298-70.

ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:59B2E178

GABINETE DA PREFEITA
ARP Nº 066/2014 - PP/SRP 027/2011

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 27/2014
PROCESSO Nº 4734/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., realizada no dia 01 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 778, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **153.443,50, (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **IMPEVAL IND COM E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **70.152.095/0001-44**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA ITAPUÍ, 48 , CONJ GUAMARÉ, NATAL/RN, CEP: 59135-270**		
Representante: **FAUSTO CAVALCANATE DA SILVA JUNIOR** - CPF: **671.046.224-20**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
2	0004664 - Toalha de rosto 100% algodão c/barra nos quatro lados med. 70x45cm cores variadas	Flaneberg	UNID.	50,00	4,30	215,00
14	0004679 - Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 60 litros, com tampa, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	Comyplast	UNID.	800,00	14,50	11.600,00
19	0004907 - Cera, líquida, incolor, auto brilho, embalagem com 12x750 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauçõesde uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Brilhotex	Caixa	130,00	24,00	3.120,00
20	0004908 - Cera, líquida, vermelha, auto brilho, embalagem com 12x750 ml, pronto uso, original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Brilhotex	Caixa	80,00	24,50	1.960,00
32	0004694 - Desentupidor, corpo de borracha, para uso em pia de cozinha, cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	Imperial	UNID.	600,00	2,87	1.722,00
33	0004695 - Desentupidor, corpo de borracha, para uso sanitário, cabo de madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	Imperial	Unid..	600,00	3,45	2.070,00
36	0004918 - Desinfetante, pronto para uso ambiental, embalagem com 5 litros, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	Marilux	BB	1500,00	6,09	9.135,00
44	0004705 - Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	Imperial	Unid..	500,00	4,55	2.275,00
46	0004707 - Esponja de lã de aço, embalagem plástica com 8 unidades, acondicionado em fardo com 10 pacotes, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	Limpebem	Fardo	500,00	6,99	3.495,00
49	0004928 - Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados na peça.	FLANEBERT	Unid..	2000,00	1,09	2.180,00
52	0004930 - Fralda infantil Tamanho G , acondicionadas em pacotes com 8 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel,fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	MEGAFRAN	Pcte	700,00	3,93	2.751,00
54	0004932 - Fralda infantil Tamanho P , acondicionadas em pacotes com 12 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel,fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	MEGAFRAN	Pcte	700,00	4,14	2.898,00
55	0004933 - Garfo, descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PRAFEST	Pcte	1500,00	1,88	2.820,00
56	0004717 - Garfo, descartável, médio, branco, embalagem com 10 unidades.contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	PRAFESTA	Pcte	1500,00	0,52	780,00
59	0004934 - Guardanapo, de papel, descartável, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plástica transparente, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem 48x50unids	ELITE	Fardo	100,00	25,90	2.590,00
64	0000298 - Luva em látex antiderrapante tam. “G”, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PROMAT	Par	1500,00	1,95	2.925,00
65	0004900 - Luva em látex antiderrapante tam. “M”, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	PROMAT	Par	1000,00	1,95	1.950,00
69	0004723 - Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo aproximadamente 20x 5 cm e cabo em madeira medindo aproximadamente 50 cm, com informações do fabricante.	IMPERIAL	Unid..	700,00	2,85	1.995,00
71	0004725 - Palito, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	THOETTO	Unid..	1000,00	0,30	300,00
72	0004939 - Pano de prato, 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Com 12 unidades	FLAMEBERG	Pcte	250,00	14,95	3.737,50
79	0004732 - Pegador para roupas de madeira, embalagem com 12 unidade	THEOTTO	Pcte	500,00	1,03	515,00
83	0004734 - Prendedor de roupas, corpo em material plástico reforçado, mola em arame reforçado, medindo aproximadamente 7 cm, embalagem com 12 unidades, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	GABORG	Pcte	2000,00	1,28	2.560,00
84	0004942 - Querosene, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ZONA SUL	LT	2500,00	6,14	15.350,00
85	0004943 - Pastilha sanitária, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando aproximadamente 35 g.	SANILAR	Unid..	3000,00	0,69	2.070,00
86	0004736 - Rodo para pia, com 1 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	Unid..	100,00	2,85	285,00
102	0004752 - Saco plástico, transparente, capacidade para 3 kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IMPLAST	Pcte	8000,00	4,60	36.800,00
104	0000330 - Saponáceo líquido à base de cloro, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	SANY	FRASCO	2000,00	3,39	6.780,00
108	0004956 - Suporte para copo descartável de 150 ml, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	COLOMBUS	Unid..	50,00	16,50	825,00
109	0004758 - Toalha de rosto em feltro, composição e informações do fabricante estampada na peça.	FLANEBERG	Unid..	1000,00	4,15	4.150,00
114	0004763 - Vassoura, de piaçava, nº 10, forma leque, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	Unid..	3000,00	2,38	7.140,00
115	0004764 - Vassoura, de piaçava, nº 3, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	Unid..	3000,00	2,80	8.400,00
118	0004767 - Vassourão de nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERIAL	Unid..	1000,00	8,05	8.050,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.

b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Impeval Ind Com e Serviços LTDA ME
CNPJ: 70.152.095/0001-44.
Representante Legal:
FAUSTO CAVALCANATE DA SILVA JUNIOR,
Administrador, Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF n.º 671.046.224-20.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:FCBE2665

GABINETE DA PREFEITA
ARP 067/2014- PP/SRP 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 27/2014
PROCESSO Nº 4734/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., realizada no dia 01 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo

Administrativo nº. 778, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **68.170,00, (sessenta e oito mil, cento e setenta reais).**

Fornecedor: **P M PAPELARIA COM E SERV LTDA**		
CNPJ: **16.870.551/0001-46**	Telefone:	Email:
Endereço: **PRAÇA AUGUSTO SEVERO, 336 , CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000**		
Representante: **MARCILIO MARTINS DE CASTRO FILHO** - CPF: **970.921.504-34**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
8	0004673 - Avental em napa branca	Enxovais	UNID.	1000,00	6,45	6.450,00
9	0004905 - Bacia Plástica Grande, capacidade 24 litros	Lumar	UNID.	1500,00	6,50	9.750,00
16	0004681 - Caixa de Isopor, capacidade 6 litros	Ficalor	UNID.	600,00	7,00	4.200,00
22	0004910 - Cesto plástico com pedal para lixo, capacidade 20 litros	Triter	UNID.	600,00	25,00	15.000,00
24	0004911 - Colher, descartável, grande, transparente, embalagem com 50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem.	Star Festa	Pcte	1500,00	2,00	3.000,00
48	0004927 - Filtro de papel, tamanho 103, para coação de líquidos em alta temperatura, resistente, prensado no fUnid.o e em um dos lados, acondicionado em embalagem com 40 filtros, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	São Braz	Unid..	1000,00	2,55	2.550,00
57	0004718 - Garrafa térmica, para água, capacidade 5 litros	INVICTA	Unid..	150,00	27,00	4.050,00
60	0004721 - Lavanda infantil, embalagem com 120 ml	HALLEYBABY	Unid..	300,00	5,90	1.770,00
88	0004945 - Sabão de coco, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	VEM	Pcte	4000,00	5,05	20.200,00
110	0004759 - Touca descartável tamanho único	TAUGE	Unid..	5000,00	0,10	500,00
123	0004772 - Mangueira, medindo aproximadamente 20 metros, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem	PLASTIMAN	Unid..	40,00	17,50	700,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
P M Papelaria Com e Serv LTDA
CNPJ: 16.870.551/0001-46.
Representante Legal:
MARCILIO MARTINS DE CASTRO FILHO,
Procurador, Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF n.º 970.921.504-34.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7EB55E08

GABINETE DA PREFEITA
ARP Nº 068/2014 - PP-SRP 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 27/2014
PROCESSO Nº 4734/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto

Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., realizada no dia 01 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 778, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **149.670,00, (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta reais).**

Fornecedor: **PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME**						
CNPJ: **09.109.547/0001-02**				Telefone:		Email:
Endereço: **RUA ARACATI, 9 , CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-020**						
Representante: **GUTEMBERG NICOLAU DE MELO** - CPF: **012.303.914-28**						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
1	0004663 - Toalha de banho 100% algodão med. 70cmx1,30m, cores variadas	SAMBRIS	UNID.	50,00	11,90	595,00
42	0004924 - Escova para sanitário com base, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	CAMPONESA	UNID.	700,00	3,72	2.604,00
43	0004704 - Escova plástica com apoio para unhas, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	PRIMAVERA	Unid..	700,00	1,46	1.022,00
53	0004931 - Fralda infantil Tamanho M , acondicionadas em pacotes com 12 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel,fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros superabsorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	ENXUTITA	Pcte	700,00	4,64	3.248,00
61	0000295 - Limpa piso, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	FRASCO	1500,00	1,18	1.770,00
67	0000301 - Óleo lubrificante, em spray, embalagem com 200 ml, original do fabricante, data de fabricação e de validade, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	WHITE LUB	FRASCO	700,00	4,89	3.423,00
76	0004653 - Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100 %fibra celulósicas, folha simples, com 30mx10cm, embalagem plástica com 64 rolos de 30 M, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	SOLLIS	Fardo	600,00	19,25	11.550,00
80	0004941 - Polidor para alumínio, embalagem com 12x500 ml, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da embalagem.	MARILUX	Caixa	125,00	13,68	1.710,00
81	0000313 - Polidor para metal, com informações do fabricante e composição	MARILUX	FRASCO	200,00	1,32	264,00

	estampados no corpo da embalagem.					
82	0004733 - Prato descartável, nº 20, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOCENTRO	Pcte	6000,00	1,12	6.720,00
90	0004740 - Sabão, em barra, embalagem com 5 unidades de 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	Pcte	5000,00	2,78	13.900,00
97	0004950 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 100 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pcte	5000,00	14,08	70.400,00
113	0004762 - Vassoura em nylon, medindo aproximadamente 40 cm, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	Unid..	3000,00	5,83	17.490,00
117	0004766 - Vassoura, para limpeza de bacia sanitária, estrutura de plástico, com cerdas de nylon medindo aproximadamente 20cm de comprimento e cabo de madeira medindo aproximadamente 20 cm, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	IMPERVAL	Unid..	1000,00	1,58	1.580,00
120	0004769 - Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 40 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	Unid..	1000,00	6,65	6.650,00
121	0004770 - Vassourão de piaçava, corpo de madeira revestido de lata, cabo em madeira com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	POTIGUAR	Unid..	1000,00	4,20	4.200,00
124	0004773 - Prato descartável, nº 18, de poliestireno não tóxico, não reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	COPOCENTRO	Unid..	100,00	0,78	78,00
125	0004957 - Álcool gel 46º, embalagem plástica c/500 ml, com validade mínima de 36 meses	ZULU	FRASCO	100,00	2,98	298,00
126	0004774 - Sacola plástica para merenda escolar fardo c/1000	ARRUDA	Fardo	100,00	21,68	2.168,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Pedro Nascimento de Paiva Fernandes - ME
CNPJ: 09.109.547/0001-02.
Representante Legal:
GUTEMBERG NICOLAU DE MELO,
Procurador, Brasileiro(a), Casado(a) portador do CPF n.º 012.303.914-28.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:27C0BC1A

GABINETE DA PREFEITA
ARP Nº 069/2014 - PP/SRP 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 27/2014
PROCESSO Nº 4734/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., realizada no dia 01 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 778, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **93.334,75, (noventa e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**

Fornecedor: **POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**		
CNPJ: **06.954.256/0001-14**	Telefone:	Email:
Endereço: **AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHECK, 3236 , PASSARÉ, FORTALEZA/CE, CEP: 60860-000**		
Representante: **JOSÉ CESAR DA COSTA CALADO** - CPF: **041.425.273-04**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
3	0004901 - Ácido muriático, embalagem com 12x1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPA FÁCIL	Caixa	100,00	25,50	2.550,00
4	0004671 - Acidulante para limpeza, embalagem com 1000 ml, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	LIMPA FÁCIL	L	1500,00	2,20	3.300,00
12	0004677 - Balde, em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 litros, com selo contendo a composição e informações do fabricante, fixado na peça.	IPC	UNID.	1500,00	2,50	3.750,00
23	0004686 - Cesto para lixo telado, capacidade 10 litros	IPC	UNID.	1000,00	2,23	2.230,00
38	0004920 - Desodorizador de ambientes, fragâncias diversas, embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com 12x360 ml.	ULTRA FRESH	Caixa	125,00	55,07	6.883,75
41	0004923 - Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 12x500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	MARILUX	Caixa	400,00	10,00	4.000,00
62	0004935 - Limpa vidros, líquido, para limpeza de vidros e acrílicos, embalagem com 12x500 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WORKER	Caixa	125,00	20,56	2.570,00
63	0004936 - Lustra móveis, embalagem com 24x200 ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	WORKER	Caixa	80,00	34,95	2.796,00
70	0004938 - Palha de aço, embalagem plástica, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem. 25G	SHOW BRILHO	Pcte	1500,00	0,41	615,00
99	0004952 - Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	INPLARN	Pcte	5000,00	5,80	29.000,00
100	0004953 - Saco lixo hospitalar, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o,embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	INPLARN	Pcte	2000,00	7,07	14.140,00
101	0004954 - Saco lixo hospitalar, capacidade para 60 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o,embalagem com 100 unidades, original dofabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	INPLARN	Pcte	2000,00	9,10	18.200,00
105	0004955 - Soda cáustica, embalagem com 300g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	LIMPA FÁCIL	Unid..	1000,00	3,30	3.300,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Polimax Comércio e Serviços LTDA EPP
CNPJ: 06.954.256/0001-14.
Representante Legal:
JOSÉ CESAR DA COSTA CALADO,
Empresário, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 041.425.273-04.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7B8E7240

GABINETE DA PREFEITA
ARP Nº 070/2014 - PP-SRP 027/2014

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 27/2014
PROCESSO Nº 4734/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 70/2014

Aos 10/09/2014, o MUNICIPIO DE CANGUARETAMA, através da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n. º 08.365.017/0001-54, com sede à Praça Augusto Severo, 242 - Cento - Canguaretama/RN, neste ato representado pela sua Prefeita Constitucional, Dra. MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, brasileira, divorciada, odontóloga, residente a Rua Gilberto Rodrigues da Silva,nº 175 - Distrito de Barra de Cunhaú - Canguaretama/RN, portadora da cédula de identidade n.º 13.935.229– SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob n.º 126.276.904-34, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., realizada no dia 01 de setembro de 2014, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 778, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Solicita aquisição de material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canguaretama/RN., cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Canguaretama, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;
b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;

e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **10/09/2014,** prolongando-se até **09/09/2015,** podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.
Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R$ **294.770,00, (duzentos e noventa e quatro mil, setecentos e setenta reais).**

Fornecedor: **POSTAL LOGISTIK DIST. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**		
CNPJ: **09.301.507/0001-50**	Telefone:	Email:
Endereço: **RUA DOS PAIANAZES, 1508 , ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59037-350**		
Representante: **EDGAR NERES DE SOUSA FILHO** - CPF: **595.867.024-72**		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R$)	Vlr. Total(R$)
5	0004902 - Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 12x1000 ml, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	DRAGÃO	Caixa	1100,00	10,50	11.550,00
6	0004903 - Álcool em gel 46º, embalagem plástica com 12x500g, com validade mínima de 36 meses.	ZULU	Caixa	250,00	55,00	13.750,00
7	0004904 - Álcool, 46ºGL, uso doméstico, embalagem plástica com c/12x1000 ml, original do fabricante, tampa lacrada, com responsável técnico, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	ZULU	Caixa	350,00	54,00	18.900,00
10	0004675 - Bacia Plástica Pequena, capacidade 10 litros	IGUAL	UNID.	1500,00	3,00	4.500,00
11	0004906 - Balde com Tampa 30 litros	POLIUTIL	UNID.	1500,00	8,00	12.000,00
15	0004680 - Caixa de Isopor, capacidade 3litros	ISOPO	UNID.	1000,00	4,60	4.600,00
17	0004682 - Caixa de Isopor, capacidade 12 litros	ISOPO	UNID.	600,00	12,50	7.500,00
18	0004683 - Cera de carnaúba, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com 1kg.	SAMI	UNID.	1000,00	22,50	22.500,00
25	0004688 - Condicionador para cabelo, uso infantil, frasco com 200 mll	FLORAL	UNID.	1500,00	6,00	9.000,00
26	0004689 - Cotonetes com hastes flexíveis, pontas de algodão, embalagem com 75 unidades	COTOLAINE	UNID.	1500,00	0,65	975,00
31	0000276 - Creolina, embalagem com 750 ml, original do fabricante,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	UFE	FRASCO	1500,00	5,00	7.500,00
34	0004916 - Desinfetante à base de eucalipto/floral germicida e bactericida, embalagem com 20 litros,com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauçõesde uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	URCA	BOMBONA	1500,00	23,50	35.250,00
37	0004919 - Desinfetante, super concentrado, embalagem com 20 L, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde,químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	INDEBA	BONBONA	600,00	52,00	31.200,00
40	0004922 - Detergente concentrado gel para louça, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	ATOL	FRASCO	1500,00	2,15	3.225,00
47	0004926 - Faca, descartável, grande, transparente, embalagem com c/50 unidades, contendo a composição e informações do fabricante fixado na embalagem	ISTRAL	Pcte	1500,00	2,00	3.000,00
50	0004711 - Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, com 40 palitos, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	PARANA	Pcte	1500,00	1,35	2.025,00
51	0004929 - Fralda infantil Tamanho EG , acondicionadas em pacotes com 8 unidades, desenho anatômico oferecendo eficiência, comodidade e liberdade de movimentos, cobertura filtrante e flocos de gel,fibras de celulose, papel absorvente, fibras de polipropileno, polímeros termoplásticos, polímeros super absorvente, fita reposicionável, filme de polietileno e lycra.	SOLITRO	Pcte	700,00	3,75	2.625,00
58	0004719 - Glicerina, embalagem com 5 L, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade,indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem.	INDEBA	BONBONA	300,00	29,90	8.970,00
66	0004937 - Naftalina, embalagem com 36x30 g, original do fabricante, com informações do fabricante e composição estampados na embalagem.	IGUAL	Pcte	100,00	26,00	2.600,00
73	0004727 - Pano multiuso, embalagem com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	SÃO BENTO	Unid..	3000,00	2,15	6.450,00
75	0000309 - Papel alumínio, medindo aproximadamente 30 metros, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IDA	Rolo	700,00	1,50	1.050,00
77	0004730 - Papel manilha, embalagem com 12 kg, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IMPASA	Bobina	500,00	44,50	22.250,00
89	0004739 - Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricente e prazo de validade.	INVICTO	Unid..	10000,00	2,00	20.000,00
91	0004741 - Sabão, em pasta, embalagem com 200 g, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	IGUAL	Unid..	1500,00	1,60	2.400,00
96	0004949 - Saco plástico, para lixo, capacidade para 30 litros, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fUnid.o, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.	RAVA	Pcte	5000,00	4,50	22.500,00
103	0004753 - Saponáceo em pó, embalagem com 500 g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	RADIUM	Unid..	2000,00	3,00	6.000,00
106	0004755 - Soda cáustica, embalagem com 300 ml, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, data de fabricação e de validade, informações do fabricante e composição estampada na embalagem.	RADIUM	Unid..	1000,00	3,35	3.350,00
116	0004765 - Vassoura, de sisal, tufo de aproximadamente 15 cm de diâmetro amarrado com arame resistente, para limpeza de tetos, cabo em madeira medindo aproximadamente 3,0m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	VASSOLIS	Unid..	500,00	5,50	2.750,00
119	0004768 - Vassourão de pêlo, medindo aproximadamente 30 cm, cabo aparelhado, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça.	VASSOLIS	Unid..	1000,00	3,80	3.800,00
122	0004771 - Depósito plástico c/tampa 20X40 cm	POLIUTIL	Unid..	150,00	17,00	2.550,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:
a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canguaretama, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.
§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8°. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Canguaretama/RN, localizada na Praça Augusto Severo, 242 - Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Canguaretama/ RN.
d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:
a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente.
b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.
Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:
a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
e) não manutenção das condições de habilitação;
f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.
Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei _____ , a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Canguaretama/RN, 10 de setembro de 2014

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita Municipal

P/empresa:
Postal Logistik Dist. Comercio e Serviços LTDA ME
CNPJ: 09.301.507/0001-50.
Representante Legal:
EDGAR NERES DE SOUSA FILHO,
Procurador, Brasileiro(a), Casado(a)portador do CPF n.º 595.867.024-72.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:BDB90BB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11030001-14- Objeto: Registro de preços para contratação de veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN, e outras situações afins, no decorrer do exercício de 2014. Data da assinatura: 31/03/2014 -

Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata.
Empresa: TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI - CNPJ: 03.964.185/0001-42; com endereço na Av. Cel. Rosendo Fernandes, nº 166,Centro, Caraúbas RN –CEP:59780-000, representada neste ato por Antonio Farias de Azevedo Sales, RG 1.504.590 SSPRN, CPF: 021.464.454-59.

Nº	ROTAS	TIPO DE VEÍCULO A SER LOCADO	Nº DE VEICU	Nº APROX ALUNOS	CAPACIDA PROX. DO VEICULO	Nº DE COMUNIDADES	Km/ ROTA	TURNO	Preço por ROTA
01	Mulungu, Boa Esperança, Alto da Boa Vista e Assentamentos até as escola da área urbana do município.	Onibus de passageiros	01	94	45	05	178	M e N	417,30
02	Fazenda Nova, Rosário, Passagem Funda e Brejo até as escola da área urbana do município.	Onibus de passageiros	01	60	45	04	54	M e N	125,70
03	Olho Dágua, Barrocas até as escola da área urbana do município.	Veiculos de passageiros	01	14	05	02	40	M	92,52
04	Alto da boa vista, Tapuio, Boa Esperança e Mulungú até as escola do Mulungú, zona rural deste município	Van ou similar	01	26	07	03	110	Me N	250,00
05	Bolqueirão, Tabuleiro e Canto do Saco até as escola do Tabuleiro, zona rural deste municipio.	Veiculos de passageiros	01	09	05	01	50	M	115,50
06	Pindoba, Bela Vista e São Lourenço até as escola do São Lourenço, zona rural deste município	Van ou similar	01	21	09	03	60	M	123,63
07	Bela Vista, Pindoba e São Lourenço até as escola do São Lourenço, zona rural deste município	Veiculos de passageiros	01	10	05	04	46	V	120,38
08	Arapuá(1 – depois da escola) de cima e Arapuá de baixo até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste municipio	Van ou similar	01	22	12	01	60	M e V	138,95
09	Arapuá(2 – antes da escola) de cima e Arapuá de baixo até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município	Van ou similar	01	27	12	01	60	Me V	138,95
10	Arapuá(3),Gasparin, Tapuiu e Arapuá de Carmim até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município	Van ou similar	01	25	12	03	75	M e V	175,20
11	Arapuá(4), Cote, Laje, São Gonçalo e Arapuá até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município	Van ou similar	01	32	12	04	86	M e V	201,00
12	Arapuá(5), Cote, Laje, São Gonçalo e Arapuá I e II até a escola do Arapuá Unid. Escolar I Francisco Carlos de Oliveira, zona rural deste município	Van ou similar	01	25	12	04	94	N	219,20
		Custo Estimado/dia						2.118,33	
A		Custo Estimado/200-42 = 158 dias letivos.						334.696,14	
13	Felipe Guerra/Mossoró/Felipe Guerra - transporte dos estudantes universitários – Matutino	Onibus de Passageiros – rodoviário	01	90	48	01	45	M	8.300,00
14	Felipe Guerra/Mossoró/Felipe Guerra - transporte dos estudantes universitários – Noturno	Onibus de passageiros – rodoviário	01	90	48	01	45	N	8.300,00
		Custo locação ônibus Universitário/mês							16.600,00
B		Custo locação ônibus anual							199.200,00
		Custo Geral da licitação	A + B			R$			533.896,14

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 01 de julho de 2014.
ASSINAM:
PELO ÓRGÃO EXECUTOR: Haroldo Ferreira de Morais – Prefeito Municipal
PELA(S) PROMITENTE(S): TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI - CNPJ: 03.964.185/0001-42, representada por: Antonio Farias de Azevedo Sales, RG 1.504.590 SSPRN, CPF: 021.464.454-59

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:FF764618

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO ENCARTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11030002-14- Objeto: Registro de preços para locação mensais de veículos nos transportes municipais e intermunicipais do pessoal da estrutura administrativa e de pessoas carentes para tratamento de saude, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra. Data da assinatura: 31/03/2014 - Prazo da vigência: 12 meses. A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não]houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrados na presente ata. Empresa: TRANSPORTES INTEGRADOS & BUSSINESS INTELLIGENCE LTDA –ME – TI & BI - CNPJ: 03.964.185/0001-42; com endereço na Av. Cel. Rosendo Fernandes, nº 166,Centro, Caraúbas RN –CEP:59780-000, representada neste ato por Antonio Farias de Azevedo Sales, RG 1.504.590 SSPRN, CPF: 021.464.454-59.

IT E M	DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNDSÇ.	QTDE DE VEICU LOS	QTDE . MÊS	VR. MENSAL	VR. ANUAL
a)	Locação mensal de veículo de passeio, CABINE DUPLA, cap. p/ 05(cinco) passageiros, em bom estado de conservação, confortável, ambos, livres de kilometragens, destinado aos seguintes serviços:					
04	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0,, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção, disponibilidade integral, combustível por conta da contratante, para prestar serviços em tempo integral no transporte, nas ações de apoio e atividades do Centro de Referencia da Assistência Social – CRAS à serviço da Secretaria Municipal de Assistência Social.	M ês	001	012	2.597,00	31.164,00
05	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0,, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção, disponibilidade integral, combustível por conta da Prefeitura, para prestar serviços no transporte diário da Secretária, coordenadores e funcionários nas ações e atividades de apoio e manutenções desta, especialmente nas escolas da zona rural e urbana deste município, à Serviço da Secretaria Municipal de Educação.	M ês	001	012	2.597,00	31.164,00
c)	Locação mensal de veículo de passeio, cap. p/ 05(cinco) passageiros, em bom estado de conservação, confortável, ambos, livres de kilometragens, destinado aos seguintes serviços:					
06	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0,, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção, disponibilidade integral, combustível por conta da Prefeitura, para prestar serviços no transporte dos profissionais da área de saúde que atenderão no PSF rural, cujos atendimentos se estende às comunidades rurais de: Santana, São Lourenço,	M ês	001	012	2.597,00	31.164,00

	Mulungú e Arapuá à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.					
07	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção, disponibilidade integral, combustível por conta da Prefeitura, para prestar serviços no transporte dos coordenadores do programa e dos profissionais da área de saúde que atenderão no PSF Urbano, desta cidade, com base de atendimento na estrutura da Maternidade Mãe Merinda anexo da Unidade Integrada da Saúde(Hospital). à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	M ês	001	012	2.597,00	31.164,00
d)	Locação mensal de veículo de passeio, cap. p/ 05(cinco) passageiros, conservação, confortável, ambos, livres de kilometragens, destinado aos em bom estado de seguintes serviços:					
08	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção e combustível por conta do proprietário, para prestar serviços no transporte de pessoas carentes e acompanhantes da comunidade rural de Arapuá nas suas necessidades para tratamento de saúde, em qualquer tempo ou hora para o posto de atendimento médico(Unidade Integrada da Saúde- Hospital) do município de Felipe Guerra-RN, à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	M ês	001	012	2.813,00	33.756,00
09	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção e combustível por conta do proprietário, para prestar serviços no transporte de pessoas carentes e acompanhantes da comunidade rural de Santana nas suas necessidades para tratamento de saúde, em qualquer tempo ou hora para o posto de atendimento médico(Unidade Integrada da Saúde- Hospital) do município de Felipe Guerra-RN, à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	M ês	001	012	2.813,00	33.756,00
10	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, manutenção e combustível por conta do proprietário, para prestar serviços no transporte de pessoas carentes e acompanhantes da comunidade rural de Pindoba, São Lourenço e Adjacencia nas suas necessidades para tratamento de saúde, em qualquer tempo ou hora para o posto de atendimento médico(Unidade Integrada da Saúde-Hospital) do município de Felipe Guerra-RN, à Serviço da Secretaria Municipal de Saúde.	M ês	001	012	2.813,00	33.756,00
e)	Locação de veículos utilitários, ambulância para simples remoção, tipo micro-onibus, cap. entre 28 à 32 pass., c/ ar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens,					
11	Locação mensal de Veículo, tipo micro-onibus, cap. entre 28 à 32 pass., c/ ar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, estadia, manutenção e combustivel pelo contratado, destinado ao transportes de pacientes que farão tratamento de saúde com atendimento pelo SUS em consultas de atenção básica e exames de média e alta complexidade nas cidades de Caraúbas - RN(Quarta, quinta e sábado), agendados, das 06h:00 às 17:00, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da proposta: 60 dias. Condições de Pagamento: Avista, o pagamento será por viajens realizadas ao mês. O contratado terá que auxiliar aos passageiros, nas locomoções, ajudando no auxilio aos atendimentos, nos locais para refeições, locomover dentro da cidade e outros atendimento para que os mesmos tenha um atendimento humanizado. Capacidade mínima para viagem acima de 10 agendamento, tendo em vista os devidos acompanhantes. Opção: Micro-onibus, em virtude da demanda pela procura ter índice elevado, cujos pacientes terem a necessidade de acompanhantes. Percurso: Saída Sec. De Saúde até ultimo ponto de atendimento e o devido retorno, via Apodi-RN = 62 Km x 2= 124km por viagem x 06 viagens=744km. Vr. da viagem ida e volta R$ 445,40 conforme valor mensal.	M ês	001	012	2.672,40	32.068,80
12	Locação mensal de Veículo, tipo micro-onibus, cap. entre 28 à 32 pass., c/ ar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, com motorista, e manutenção e combustivel pelo contratado, destinado ao transportes de pacientes que farão tratamento de saúde com atendimento pelo SUS em consultas de atenção básica e exames de média e alta complexidade na cidade de Alexandria- RN(Quarta, quinta e sábado), agendados, das 06h:00 às 17:00, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Validade da proposta: 60 dias. Condições de Pagamento: Avista, o pagamento será por viajens realizadas ao mês. O contratado terá que auxiliar aos passageiros, nas locomoções, ajudando no auxilio aos atendimentos, nos locais para refeições, locomover dentro da cidade e outros atendimento para que os mesmos tenha um atendimento humanizado. Capacidade mínima para viagem acima de 10 agendamento, tendo em vista os devidos acompanhantes. Opção: Micro-onibus, em virtude da demanda pela procura ter índice elevado, cujos pacientes terem a necessidade de acompanhantes. Percurso: Saída Sec. De Saúde até ultimo ponto de atendimento e o devido retorno, via Apodi/Caraúbas/Lucrécia-RN = 140 Km x 2= 280km por viagemx 6 viagens=1.680km. Vr. da viagem ida e volta R$ 589,70 conforme valor mensal.	M ês	001	012	3.538,20	42.458,40
13	Locação mensal de veículo automotivo tipo ambulância de simples remoção, montada em veículo tipo camionete motor 1.6, 96 Cv ou similar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista, combustível e manutenção pela contratante, destinado as atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Saúde.	M ês	001	012	4.698,00	56.376,00
f)	Locação mensal de veículos tipo camionete de carroceira aberta, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens,					
14	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, , em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, kilometragens limitada à cidade de Apodi, manutenção pela contratada, para o transportes de pessoas com necessidades especiais, das atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Assistencia Social. Vr. da viagem ida e volta R$ 115,83375 x8=, conforme valor mensal.	M ês	001	012	925,00	11.100,00
15	Locação mensal de veículo tipo camionete fiurino ou similar com carroceria fechada, capacidade mínima de 03 passageiros, com motorista, motor 1.6, 96 Cv ou similar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista pela contratada. Combustível e manutenção pela contratante, destinado as atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	M ês	001	012	2.598,50	31.182,00
Valor global mensal R$						33.259,10
Valor global anual R$						399.109,20

Empresa: METODOS ESTRATÉGICOS DE TÉCNICAS DE ASSESSORAMENTO LTDA – ME - CNPJ: 13.393.557/0001-81; com endereço na Praça Luiz Carlos, nº 97,Centro, Caraúbas RN – CEP:59780-000, representada neste ato por: Darcione Daniel da Silva, RG: 2.437.262 SSP RN, CPF:067.842.844-10

IT E M	DISCRIMINAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNDSÇ.	QTDE DE VEICU LOS	QTDE MÊS	VR. MENSAL	VR. ANUAL
a)	Locação mensal de veículo de passeio, CABINE DUPLA, cap. p/ 05(cinco) passageiros, em bom estado de conservação, confortável, ambos, livres de kilometragens, destinado aos seguintes serviços:					

01	Locação mensal de veiculo cabine dupla, S10, Ranger, ou superior, cap. para 05(cinco) passageiros, incluindo o do motorista, 4x4, automático, diesel, com ar, com até 04(quatro) anos de uso, em bom estado de conservação, com ar, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista, combustível e manutenção pela Contratante, para prestar serviços em tempo integral no transporte diário do Chefe do Executivo, Chefe de Gabinete, Coordenadores e Funcionários, no apoio das ações e atividades de manutenção do Gabinete do Prefeito.	M ês	001	012	6.615,00	79.380,00
02	Locação mensal de veiculo cabine dupla, S10, Ranger, ou superior, cap. para 05(cinco) passageiros, incluindo o do motorista, em bom estado de conservação, com ar, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, combustível por conta da Contratante, para prestar serviços em tempo integral no transporte, limitando e abrangendo a área de 90Km ao redor do município, no transporte do: Secretario Municipal, Coordenadores e Funcionários, no apoio das ações e atividades de manutenção da Secretaria Municipal de Educação.	M ês	001	012	4.229,00	50.748,00
b)	Locação de veículo de passeio, cap. p/ 05(cinco) passageiros, em bom estado de conservação, confortável, ambos, livres de kilometragens, destinado aos seguintes serviços:					
03	Locação mensal de Veículo, tipo passeio, cap. para 05(cinco), c/ ar, 4p,1.0, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista, combustível e manutenção pela contratante, destinado as atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços em tempo integral no transporte, nas ações de apoio e atividades da Secretaria Municipal de Saúde à serviço da Secretaria Municipal de Saúde. Valor registrado por veiculo R$ 2.731,75	M ês	002	012	5.463,50	65.562,00
16	Locação mensal de veículo tipo camionete fiurino ou similar com carroceria aberta, capacidade mínima de 03 passageiros, com motorista, motor 1.6, 96 Cv ou similar, em bom estado de conservação, segurado e confortável, ambos, livres de kilometragens, disponibilidade integral, motorista pela contratada. Combustível e manutenção pela contratante, destinado as atividades diárias das ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas(02), Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos(01). Valor registrado por veiculo R$ 2.598,00	M ês	003	012	7.794,00	93.528,00
Valor global mensal R$						24.101,50
Valor global anual R$						289.218,00

Local:Data: Felipe Guerra/RN, em 01 de julho de 2014.

ASSINAM:

Pelo Órgão Executor:
HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

PELA(S) PROMITENTE(S):
Transportes Integrados & Bussiness Intelligence LTDA –ME – TI & BI
CNPJ: 03.964.185/0001-42,
Representada Por:
ANTONIO FARIAS DE AZEVEDO SALES,
RG 1.504.590 SSPRN
CPF: 021.464.454-59.

Metodos Estratégicos de Técnicas de Assessoramento LTDA – ME
CNPJ:13.393.557/0001-81
Representada Por
DARCIONE DANIEL DA SILVA
RG: 2.437.262 SSP RN,
CPF:067.842.844-10.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:BF86EB67

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 2014 PHOSPODONT LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0024/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/0017/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00041/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Aos 25 de Agosto de 2014, **a(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, com sede a Rua Capitão José Severino, 179, Centro - Patu/RN, inscrita no CNPJ/MF nº 19.189.534/0001-36, neste ato representada pela Gestora Municipal **EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF/MF sob o nº 030.297.374-54**,** residente e domiciliado em Patu/RN, nos termos da Lei nº 8.666/93; Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011; conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**, homologado em 22/08/2014, **resolve registrar o preço** oferecido pela empresa, como segue:

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: PHOSPODONT LTDA
CNPJ Nº: 04.451.626/0001-75
ENDEREÇO: AV. AIRTON SENNA, 4148, CAPIM MACIO, NATAL-RN, CEP nº 59.080-100, fone (84)3611-3159
REPRESENTANTE LEGAL: JOAS MARCONI FERREIRA MANSO
CPF Nº: 851.441.694-49

RG Nº: 1.322.318
Itens/Lotes Vencedores: Lote(s) 5 e 7.
Valor Total dos Lotes: 56.900,00 (Cinqüenta e Seis Mil e Novecentos Reais)

LOTE 05: MATERIAL ODONTOLÓGICO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Acido condicionante p/ esmalte (acido fosfórico 37%) bisnaga de 4 g.	CAITHEC	BIS	200	1,68	336,00
02	Adesivo para dentina.	DENTSPLY	UN	120	11,45	1.374,00
03	Agulhas odontológicas caixa com 100 unidades.	INJECTA	CX	260	18,17	4.724,20
04	Amalgama 30 gramas.	METALMS LTDA	UN	120	67,00	8.040,00
05	Anestésico tópico (lidocaína a 2%) bisnagas de 30 gramas.	DFL	BIS	40	5,97	238,80
06	Anestésicos com vaso constrictor tubetes de 1,8 ml cx. Com 100 un.	SS WHITE	CX	320	24,50	7.840,00
07	Anestésicos sem vaso constrictor tubetes de 1,8 ml cx. Com 50 un.	DENTSPLY	CX	100	48,84	4.884,00
08	Cimento de ionômero de vidro forrador (liquido) frasco de 10 ml.	DENTSCARE	FR	40	7,03	281,20
09	Cimento de ionômero de vidro forrador (po) frasco de 10 gramas.	DENTSCARE	FR	40	9,79	391,60
10	Fio de sutura (algodão) nº. 3.0 caixa com 24 unidades.	TECHNEW	CX	400	18,20	7.280,00
11	Fluoreto de sódio 2% frasco 200 ml.	IODONTOSUL	UN	80	3,03	242,40
12	Gorros descartáveis caixas com 50 unidades.	DESCARPACK	CX	80	5,04	403,20
13	Lixas de acabamento para amalgama pacotes com 12 unidades.	PREVEN	PC	46	4,83	222,18
14	Lixas de acabamento para resina caixa com 150 unidades.	PREVEN	CX	40	5,95	238,00
15	Microaplicadores descartáveis caixa com 100 unidades.	VIGODENT	CX	80	9,52	761,60
16	Óleo lubrificante de alta rotação frasco 200 ml.	PREVEN	UN	40	10,11	404,40
17	Pasta de hidróxido de cálcio para proteção 11 gramas.	VIGODENT	CX	80	11,00	880,00
18	Ponta diamantada 1012.	FAVA	UN	40	1,35	54,00
19	Ponta diamantada 1013.	FAVA	UN	40	1,35	54,00
20	Ponta diamantada 2135.	FAVA	UN	40	1,35	54,00
21	Ponta diamantada 3118 f.	FAVA	UN	40	1,35	54,00
22	Pulpo – sam (liquido) frasco de 20 ml.	SS WHITE	FR	40	12,27	490,80
23	Pulpo – sam (pó) frasco de 50 gramas.	SS WHITE	FR	40	14,02	560,80
24	Resina composta para restauração (a2) 4 gramas.	DENTSPLY	UN	80	9,97	797,60
25	Resina composta para restauração (a3) 4 gramas.	DENTSPLY	UN	80	9,97	797,60
26	Resina composta para restauração (a3, 5) 4 gramas.	DENTSPLY	UN	80	9,97	797,60
27	Resina composta para restauração (b2) 4 gramas.	DENTSPLY	UN	80	9,97	797,60
28	Roletes dentais (algodão em rolo) pacotes com 100 unidades.	W. BARBOSA	PC	240	1,40	336,00
29	Rolo de fio dental 500m.	PREVEN	UN	40	6,20	248,00
30	Solução esterelizante frasco de 1 litro.	RIOQUIMICA	FR	80	29,40	2.352,00
31	Sugadores plásticos descartáveis pacote com 40 unidades.	INJECTA	PC	160	4,04	646,40
32	Tiras de matriz 0,5 mm.	PREVEN	UN	120	1,14	136,80
33	Tiras de matriz 0,7 mm.	PREVEN	UN	120	1,25	150,00
34	Tiras de poliéster pacote com 50 unidades.	PREVEN	PC	40	1,08	43,20
35	Verniz forrador para amalgama vidro de 15 ml.	SS WHITE	VD	80	7,35	588,00
					Total do Lote:	R$ 47.500,00

LOTE 07: MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (Equipamentos).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	FABRICANTE	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	Aparelho de pressão arterial adulto (esfigmomanômetro) com braçadeira em nylon, fecho em velcro, pêra com válvula em metal reforçado, mostrador graduado e manômetro.	ACCUMED	UND.	50	50,00	2.500,00
02	Balança digital para uso pessoal, com capacidade de divisão 150kg/100g, visor de cristal liquido, automática, funcionamento com pilhas AAA.	ACCUMED	UND.	20	54,00	1.080,00
03	Central de nebulização c/ 4 saídas sem carro suporte (contém: compressor suporte para máscara e 04 kit de nebulização (micronebulizadores) com régua e válvula de impacto.	INALAMED LTDA	UND.	4	990,00	3.960,00
04	Estetoscópio simples adulto.	ACCUMED	UND.	50	10,20	510,00
05	Termômetro digital clínico, com precisão elevada +/- 0,1° C, com visor externo, com gama de medição entre 32,0° C até 43,9° C.	INCOTERM	UND.	150	9,00	1.350,00
					Total do Lote:	R$ 9.400,00
					Total Geral:	R$ 56.900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**, e de acordo com as requisições da Secretaria Municipal de Saúde.
1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de Patu/RN não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo Chefe do Executivo Municipal.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PMP, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para sua formação, mediante autorização do Setor Gerenciador do Sistema de Registro de Preços e desde que o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata, observadas as condições nela estabelecidas, opte(m) pela aceitação do(s) fornecimento(s), independentemente

dos quantitativos registrados, de modo que este(s) fornecimento(s) não prejudique(m) as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os especificados em sua(s) proposta(s) de preços, anexa(s), de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS** que a precedeu e a integra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo definido no item 5.5, alínea "e" deste Edital, contados a partir da data de entrega das Ordens de Compras.
5.2 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sextafeira, das 08h00min às 13h00min.
5.3 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos acondicionados adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega dos produtos pela licitante vencedora a(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN** submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência) e Proposta de preços. As verificações serão realizadas a critério desta Instituição, pela Comissão de Recebimento de produtos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre os produtos entregues e os especificados na proposta de preços e Anexo I (Termo de Referência) deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo I, deverá o Secretário Municipal da pasta requisitante, comunicar de imediato a(o) Gestora Municipal para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento de cada parcela do objeto, constante da solicitação de fornecimento, será efetuado até o 5° (quinto) dia útil após a liquidação da despesa, a cargo da(o) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATU/RN**, nos termos da legislação em vigor, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **Pregão Presencial nº 5/0017/2014 - FMS** e seus anexos, bem como a proposta da Empresa PHOSPODONT LTDA classificada, no certame supra enumerado.
7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal n° 007/2011, de 05 de maio de 2011, com a Lei Municipal nº 275, de 29 de março de 2011 e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Patu/RN, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PHOSPODONT LTDA
Fornecedor

EVILÁSIA GILDÊNIA DE OLIVEIRA
Gestora Municipal - Ordenadora de Despesas do FMS

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3313A69F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 06.2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PP-SRP N° 006/2014
Ao 18 (décimo oitavo) dia do mês de agosto de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 346 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS inscrita no CNPJ: 40.779.142/0001-13, classificada no Pregão Presencial SRP n° 006/2014, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:
CLAUSULA I - OBJETO
A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para contratação de empresa para futura aquisição de peças automotivas, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 006/2014.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS E ATA.
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 006/2014.

LOTE 1 - TRATOR FORD 4610							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	BENZO MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	38,00	38,00	ZEN
2	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	93,00	93,00	UEDA
3	BOMBA DAGUA	TF 4610	PC	01	220,00	220,00	SKF
4	BOMBA OLEO MOTOR	TF 4610	PC	01	520,00	520,00	SCHADEK
5	BUCHA MTR PARTIDA	TF 4610	PC	04	3,40	13,60	KRUG

6	CANO INJETOR 1° CILINDRO	TF 4610	PC	01	36,50	36,50	BOSCH
7	CANO INJETOR 2° CILINDRO	TF 4610	PC	01	33,00	33,00	BOSCH
8	CANO INJETOR 3° CILINDRO	TF 4610	PC	01	35,00	35,00	BOSCH
9	CHAVE IGNICAO	TF 4610	PC	01	49,00	49,00	MARZU
10	COLAR EMBREAGEM	TF 4610	PC	01	112,00	112,00	SKF
11	COLMEIA RADIADOR COBRE 3 TUBOS	TF 4610	PC	01	550,00	550,00	VISCONDE
12	CORREIA ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	24,00	48,00	DAYCO
13	DISCO EMBREAGEM	TF 4610	PC	01	307,00	307,00	SACHS
14	ESTATOR ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	115,00	115,00	ARIELO
15	FILTRO COMBUSTIVEL	TF 4610	PC	04	8,00	32,00	TECFIL
16	FILTRO DE AR PRIMARIO	TF 4610	PC	02	60,00	120,00	TECFIL
17	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TF 4610	PC	02	31,00	62,00	TECFIL
18	FILTRO HIDRAULICO	TF 4610	PC	06	30,00	180,00	TECFIL
19	FILTRO LUBRIFICANTE	TF 4610	PC	02	19,60	39,20	TECFIL
20	GARFO MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	10,70	10,70	UNIFAP
21	GAXETA BOMBA DAGUA	TF 4610	PC	01	24,70	24,70	URBA
22	INDUZIDO MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	176,00	176,00	ARIELO
23	JG ARRUELAS JUSTAGEM MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	10,00	10,00	G BUSCH
24	JG ESCOVAS ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	3,40	6,80	KRUG
25	MANCAL DIANT ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	72,30	72,30	ZEN
26	MANCAL DIANT MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	92,00	92,00	ZEN
27	MANCAL TRAS MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	20,00	20,00	ZEN
28	PARAF FIXACAO SAPATA MTR PARTIDA	TF 4610	PC	08	3,40	27,20	G BUSCH
29	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	11,90	11,90	UNIFAP
30	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	22,00	22,00	UNIFAP
31	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	27,00	27,00	GAUSS
32	REP CONEXAO BOBINA MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	10,70	10,70	G BUSCH
33	REPARO BOMBA DIR HIDRAULICA	TF 4610	PC	01	32,00	32,00	FORD
34	REPARO CAIXA DIRECAO	TF 4610	PC	01	32,90	32,90	FORD
35	RETENTOR EIXO PILOTO	TF 4610	PC	01	25,60	25,60	SABO
36	RETENTOR POLIA MOTOR	TF 4610	PC	01	26,90	26,90	SABO
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	TF 4610	PC	02	15,50	31,00	SABO
38	RETENTOR RODA TRASEIRA	TF 4610	PC	02	51,80	103,60	SABO
39	RETENTOR TOMADA FORCA	TF 4610	PC	01	29,00	29,00	SABO
40	RETIFICADOR ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	30,00	60,00	SABO
41	ROLAM RODA DIANT EXTERNO	TF 4610	PC	02	44,80	89,60	SKF
42	ROLAM RODA DIANT INTERNO	TF 4610	PC	02	32,00	64,00	SKF
43	ROLAM RODA TRAS EXTERNO	TF 4610	PC	02	116,00	232,00	SKF
44	ROLAM RODA TRAS INTERNO	TF 4610	PC	02	138,00	276,00	SKF
45	ROLAMENTO DIANT ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	11,90	23,80	SKF
46	ROLAMENTO TRAS ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	13,00	26,00	SKF
47	ROTOR ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	133,00	133,00	ARIELO
						VALOR TOTAL LOTE 1 =	4.300,00

LOTE 2 - NEW HOLLAND TL 75

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	NH TL75	PC	02	188,00	376,00	BOSCH
2	BENZO MTR PARTIDA	NH TL76	PC	02	113,00	226,00	ZEN
3	BOMBA DAGUA	NH TL77	PC	01	342,00	342,00	URBA
4	CABO ACELERADOR (BOMBA P/ PE)	NH TL78	PC	02	83,00	166,00	FANIA
5	CABO COMANDO TOMADA FORCA	NH TL79	PC	02	151,00	302,00	FANIA
6	CILINDRO MESTRE FREIO	NH TL80	PC	02	316,00	632,00	NEW HOLLAND
7	COLAR EMBREAGEM	NH TL81	PC	01	378,00	378,00	NWO
8	CORREIA ALTERNADOR	NH TL82	PC	02	46,00	92,00	DAYCO
9	DISCO EMBREAGEM	NH TL83	PC	01	358,00	358,00	INGEAUTO
10	FILTRO COMBUSTIVEL	NH TL84	PC	02	41,00	82,00	TECFIL
11	FILTRO DE AR PRIMARIO	NH TL85	PC	02	89,00	178,00	TECFIL
12	FILTRO DE AR SECUNDARIO	NH TL86	PC	02	55,00	110,00	TECFIL
13	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA	NH TL87	PC	02	82,00	164,00	TECFIL
14	FILTRO HIDRAULICO	NH TL88	PC	02	110,00	220,00	TECFIL
15	FILTRO LUBRIFICANTE	NH TL89	PC	02	45,00	90,00	TECFIL
16	INTERRUP FREIO	NH TL90	PC	01	128,00	128,00	NEW HOLLAND
17	KIT EMBREAGEM	NH TL91	PC	01	1.562,00	1.562,00	LUK
18	MOLA COLAR EMBREAGEM	NH TL92	PC	02	17,00	34,00	NEW HOLLAND
19	PINO ELASTICO ALAV TOMADA FORCA	NH TL93	PC	02	24,00	48,00	NEW HOLLAND
20	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	NH TL94	PC	01	56,00	56,00	UNIFAP
21	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	NH TL95	PC	01	164,00	164,00	BOSCH
22	RETENTOR BRACO HIDRAULICO	NH TL96	PC	02	81,00	162,00	SABO
23	RETENTOR DIANTEIRO	NH TL97	PC	04	75,00	300,00	SABO
24	ROTULA BARRA DIRECAO	NH TL98	PC	02	46,00	92,00	NEW HOLLAND
25	VALVULA ELETROMAGNETICA	NH TL99	PC	01	338,00	338,00	BOSCH
						VALOR TOTAL LOTE 2 =	6.600,00

LOTE 3 - TRATOR JOHN DEERE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	ARRUELA ENCOSTO SATELITE	T J DEERE	PC	04	6,40	25,60	J DEERE
2	AUTOMATICO MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	144,00	144,00	ZM
3	BENZO MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	109,00	109,00	ZEN
4	BUCHA MTR PARTIDA (JG 6PCS)	T J DEERE	PC	01	38,00	38,00	J DEERE
5	COLAR EMBREAGEM	T J DEERE	PC	01	243,00	243,00	SKF
6	CREMALHEIRA VOLANTE	T J DEERE	PC	01	519,00	519,00	J DEERE
7	ENGRENAGEM PLANET DIFERENCIAL	T J DEERE	PC	04	220,00	880,00	J DEERE
8	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	T J DEERE	PC	04	120,00	480,00	J DEERE
9	FILTRO AR (PRIMARIO)	T J DEERE	PC	02	71,00	142,00	TECFIL
10	FILTRO AR (SECUNDARIO)	T J DEERE	PC	02	51,70	103,40	TECFIL
11	FILTRO COMBUSTIVEL	T J DEERE	PC	05	115,00	575,00	TECFIL
12	FILTRO HIDRAULICO	T J DEERE	PC	02	119,00	238,00	TECFIL
13	INDUZIDO MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	349,00	349,00	INDUTEC
14	MANCAL MTR PARTIDA (LD COLETOR)	T J DEERE	PC	01	210,00	210,00	ZEN
15	PINO SATELITE DIFERENCIAL	T J DEERE	PC	01	111,00	111,00	J DEERE
16	PLANETARIO MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	124,00	124,00	J DEERE
17	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	61,00	61,00	UNIFAP

18	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	T J DEERE	PC	02	174,00	348,00	BOSCH
						VALOR TOTAL LOTE 3 =	4.700,00

LOTE 4 - UNO 2005/2006

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	UNO	PC	02	71,00	142,00	ZM
2	BARRA DIRECAO AXIAL	UNO	PC	04	63,00	252,00	TRW
3	BASE CAIXA MARCHA	UNO	PC	02	41,80	83,60	MOBENSANI
4	BASE MOTOR	UNO	PC	02	25,00	50,00	MOBENSANI
5	BENZO MTR PARTIDA	UNO	PC	02	32,00	64,00	ZEN
6	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	UNO	PC	04	187,00	748,00	MAGNETI MARELLI
7	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	UNO	PC	02	58,00	116,00	UEDA
8	BOBINA IGNICAO PLASTICA	UNO	PC	02	88,00	176,00	BOSCH
9	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL	UNO	PC	02	272,00	544,00	BOSCH
10	BOMBA DAGUA	UNO	PC	01	117,00	117,00	URBA
11	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS	UNO	PC	16	9,40	150,40	AXIOS
12	BUCHA MTR PARTIDA	UNO	PC	04	1,95	7,80	KRUG
13	CABO ACELERADOR	UNO	PC	01	25,50	25,50	EFRARI
14	CABO EMBREAGEM	UNO	PC	02	41,40	82,80	EFRARI
15	CABO FREIO TRASEIRO	UNO	PC	01	44,40	44,40	EFRARI
16	CABO VELOCIMETRO	UNO	PC	02	28,70	57,40	EFRARI
17	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNO	PC	02	22,80	45,60	ATE
18	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO)	UNO	PC	01	112,00	112,00	MAGNETI MARELLI
19	CORREIA ALTERNADOR	UNO	PC	02	23,00	46,00	DAYCO
20	CORREIA DENTADA	UNO	PC	01	43,00	43,00	DAYCO
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNO	PC	04	17,40	69,60	MOBENSANI
22	CUBO RODA DIANTEIRA	UNO	PC	02	46,00	92,00	DS
23	CUBO RODA TRASEIRA	UNO	PC	02	41,80	83,60	DS
24	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNO	PC	04	28,70	114,80	VARGA
25	ESTATOR ALTERNADOR	UNO	PC	01	136,00	136,00	ARIELO
26	FILTRO AR	UNO	PC	04	15,00	60,00	TECFIL
27	FILTRO COMBUSTIVEL	UNO	PC	06	12,80	76,80	TECFIL
28	FILTRO LUBRIFICANTE	UNO	PC	08	13,40	107,20	TECFIL
29	GARFO MTR PARTIDA	UNO	PC	02	9,00	18,00	UNIFAP
30	INDUZIDO MTR PARTIDA	UNO	PC	01	91,00	91,00	ARIELO
31	INTERRUP PRESSAO OLEO	UNO	PC	02	9,00	18,00	MARFLEX
32	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR	UNO	PC	02	50,00	100,00	WAHLER
33	JG CABOS VELAS	UNO	PC	02	89,00	178,00	NGK
34	JUNTA CABECOTE	UNO	PC	02	30,00	60,00	SPAAL
35	JUNTA SAIDA ESCAPE	UNO	PC	02	4,70	9,40	SPAAL
36	JUNTA TAMPA VALVULAS	UNO	PC	02	16,10	32,20	SPAAL
37	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO	UNO	PC	04	10,90	43,60	KIT E CIA
38	KIT EMBREAGEM 180MM	UNO	PC	01	226,00	226,00	SACHS
39	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO	UNO	PC	04	6,60	26,40	KIT E CIA
40	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO	UNO	PC	04	4,00	16,00	KIT E CIA
41	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO	UNO	PC	04	14,00	56,00	SPICER
42	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA	UNO	PC	04	11,30	45,20	SPICER
43	KIT REPARO INJECAO ELETRONICA	UNO	PC	02	11,90	23,80	KRATER
44	LAMPADA FAROL BIODO	UNO	PC	04	9,80	39,20	OSRAN
45	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO	UNO	PC	10	0,90	9,00	VTO
46	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS	UNO	PC	10	0,90	9,00	VTO
47	LONA FREIO TRASEIRO	UNO	PC	02	9,00	18,00	FRASLE
48	MANCAL DIANT MTR PARTIDA	UNO	PC	01	70,00	70,00	ZEN
49	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNO	PC	02	71,00	142,00	GATES
50	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNO	PC	02	27,00	54,00	GATES
51	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNO	PC	02	8,50	17,00	LUCIFLEX
52	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNO	PC	02	8,50	17,00	LUCIFLEX
53	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO	UNO	PC	01	50,00	50,00	UNIVERSAL
54	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO	UNO	PC	01	51,00	51,00	UNIVERSAL
55	MECANISMO VIDRO TRAS DIREITO	UNO	PC	01	47,00	47,00	UNIVERSAL
56	MECANISMO VIDRO TRAS ESQUERDO	UNO	PC	01	49,40	49,40	UNIVERSAL
57	MOLA ESPIRAL SUSPENCAO DIANT	UNO	PC	02	70,00	140,00	COFAP
58	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNO	PC	01	206,00	206,00	BOSCH
59	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (UND)	UNO	PC	02	10,20	20,40	VTO
60	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UNO	PC	02	30,50	61,00	LONAFLEX
61	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ	UNO	PC	04	29,00	116,00	NAKATA
62	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	UNO	PC	02	22,00	44,00	UNIFAP
63	RADIADOR ALUMINIO C/ VASO	UNO	PC	01	132,00	132,00	VISCONDE
64	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UNO	PC	01	106,00	106,00	BOSCH
65	RELE PISCA 3 PINOS	UNO	PC	02	10,00	20,00	DNI
66	REP PINCA FREIO DIANTEIRA	UNO	PC	04	14,00	56,00	CONTROIL
67	RETIFICADOR ALTERNADOR	UNO	PC	01	76,00	76,00	GAUSS
68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNO	PC	02	70,00	140,00	SKF
69	ROTOR ALTERNADOR	UNO	PC	01	115,90	115,90	BOSCH
70	SENSOR POSICAO BORBOLETA	UNO	PC	01	83,00	83,00	MAG MARELLI
71	SENSOR TEMPERATURA	UNO	PC	01	66,00	66,00	IGUACU
72	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNO	PC	01	88,00	88,00	MASTRA
73	SILENCIOSO TRASEIRO	UNO	PC	01	100,00	100,00	MASTRA
74	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNO	PC	02	50,00	100,00	VARGA
75	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNO	PC	02	38,00	76,00	SKF
76	TENSOR CORREIA DENTADA	UNO	PC	02	58,00	116,00	SKF
77	TERMINAL DIRECAO	UNO	PC	02	40,00	80,00	NAKATA
78	TUBO REFRIGERACAO MOTOR	UNO	PC	02	39,00	78,00	GRAZZIMETAL
79	VALVULA ADMISSAO MOTOR	UNO	PC	04	20,00	80,00	TRW
80	VALVULA ESCAPE MOTOR	UNO	PC	04	25,00	100,00	TRW
81	VELA IGNICAO (JG 4)	UNO	PC	02	68,00	136,00	NGK
						VALOR TOTAL LOTE 4 =	7.500,00

LOTE 5 - ONIBUS MERCEDES BENZ 1313 1984

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	ABRACADEIRA FX MOLAS DIANT	ONIB MBB 1313	PC	04	17,00	68,00	AESA
2	ABRACADEIRA FX MOLAS TRAS	ONIB MBB 1314	PC	04	39,00	156,00	AESA

3	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	ONIB MBB 1315	PC	04	50,80	203,20	GRAMOLA
4	ALGEMA MOLA TRASEIRA	ONIB MBB 1316	PC	04	71,70	286,80	GRAMOLA
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ONIB MBB 1317	PC	02	166,90	333,80	COFAP
6	ANEL CUBO TRASEIRO	ONIB MBB 1318	PC	02	26,50	53,00	PEX
7	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	ONIB MBB 1319	PC	08	4,20	33,60	IRMA
8	ARRUELA DIFERENCIAL	ONIB MBB 1320	PC	01	47,80	47,80	TIPH
9	ARRUELA ENCOSTO CUBO DIANTEIRO	ONIB MBB 1321	PC	04	4,40	17,60	IRMA
10	ARRUELA LISA PARAF RODA	ONIB MBB 1322	PC	20	2,00	40,00	RODAFUSO
11	ARRUELA PRESSAO PARAF RODA	ONIB MBB 1323	PC	20	2,00	40,00	RODAFUSO
12	AUTOMATICO MTR PARTIDA	ONIB MBB 1324	PC	02	76,00	152,00	ZM
13	BARRA DIRECAO CENTRAL LONGA	ONIB MBB 1325	PC	01	340,00	340,00	NAKATA
14	BASE MOTOR (DIANT)	ONIB MBB 1326	PC	02	71,40	142,80	MOBENSANI
15	BASE RADIADOR (CARRETEL)	ONIB MBB 1327	PC	04	15,00	60,00	MOBENSANI
16	BATEDOR BALANCIM	ONIB MBB 1328	PC	04	33,30	133,20	GRAMOLA
17	BENZO MTR PARTIDA	ONIB MBB 1329	PC	02	49,40	98,80	ZEN
18	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	ONIB MBB 1330	PC	01	108,00	108,00	UEDA
19	BUCHA MTR PARTIDA	ONIB MBB 1331	PC	06	4,20	25,20	KRUG
20	BUCHA SUPORTE ALTERNADOR	ONIB MBB 1332	PC	05	6,50	32,50	MOBENSANI
21	CABO VELOCIMETRO	ONIB MBB 1333	PC	01	29,60	29,60	EFRARI
22	CANO INJETOR 1° CILINDRO	ONIB MBB 1334	PC	01	52,00	52,00	BOSCH
23	CANO INJETOR 2° CILINDRO	ONIB MBB 1335	PC	01	53,60	53,60	BOSCH
24	CANO INJETOR 3° CILINDRO	ONIB MBB 1336	PC	01	48,00	48,00	BOSCH
25	CANO INJETOR 4° CILINDRO	ONIB MBB 1337	PC	01	51,00	51,00	BOSCH
26	CANO INJETOR 5° CILINDRO	ONIB MBB 1338	PC	01	52,00	52,00	BOSCH
27	CANO INJETOR 6° CILINDRO	ONIB MBB 1339	PC	01	53,60	53,60	BOSCH
28	CANO INTERMEDIARIO ESCAPE	ONIB MBB 1340	PC	01	33,30	33,30	MASTRA
29	CANO RETORNO FILTRO	ONIB MBB 1341	PC	01	29,60	29,60	PEX
30	CANO SAIDA MOTOR	ONIB MBB 1342	PC	01	71,40	71,40	MASTRA
31	CANO TERMINAL ESCAPE	ONIB MBB 1343	PC	01	61,00	61,00	MASTRA
32	CARCACA EMBREAGEM	ONIB MBB 1344	PC	01	500,00	500,00	OMIELAM
33	CHAVE LUZ	ONIB MBB 1345	PC	01	25,00	25,00	MARILIA
34	CHAVE SETA	ONIB MBB 1346	PC	01	50,00	50,00	MARILIA
35	CILINDRO MESTRE FREIO	ONIB MBB 1347	PC	01	365,00	365,00	VARGA
36	CILINDRO RODA DIANTEIRO	ONIB MBB 1348	PC	02	83,70	167,40	BOSCH
37	CILINDRO RODA TRASEIRO	ONIB MBB 1349	PC	02	88,00	176,00	BOSCH
38	CONJ PARAF RODA DIANT DIR/ESQ	ONIB MBB 1350	PC	20	13,70	274,00	RODAFUSO
39	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ	ONIB MBB 1351	PC	20	16,00	320,00	RODAFUSO
40	CORREIA ALTERNADOR	ONIB MBB 1352	PC	02	21,30	42,60	DAYCO
41	CRUZETA DIFERENCIAL	ONIB MBB 1353	PC	01	177,00	177,00	TIPH
42	CUBO RODA TRASEIRA	ONIB MBB 1354	PC	01	265,00	265,00	FRUM
43	DISCO EMBREAGEM	ONIB MBB 1355	PC	01	272,00	272,00	SACHS
44	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	ONIB MBB 1356	PC	01	311,00	311,00	FABRACO
45	ENGRENAGEM PLANET DIFERENCIAL	ONIB MBB 1357	PC	02	175,00	350,00	TIPH
46	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	ONIB MBB 1358	PC	04	96,00	384,00	TIPH
47	ESTATOR ALTERNADOR	ONIB MBB 1359	PC	01	112,00	112,00	ARIELO
48	GARFO EMBREAGEM	ONIB MBB 1360	PC	01	57,00	57,00	SEATCAR
49	GARFO MTR PARTIDA	ONIB MBB 1361	PC	01	10,70	10,70	UNIFAP
50	GUIA GRAMPO FX MOLAS TRASEIRO	ONIB MBB 1362	PC	04	34,70	138,80	GRAMOLA
51	HELICE MOTOR 6 PAS	ONIB MBB 1363	PC	01	64,90	64,90	MODEFER
52	INDUZIDO MTR PARTIDA	ONIB MBB 1364	PC	01	215,00	215,00	BOSCH
53	INTERRUP PRESSAO OLEO	ONIB MBB 1365	PC	02	10,70	21,40	MARFLEX
54	JUNTA CARTER	ONIB MBB 1366	PC	02	22,80	45,60	SPAAL
55	LONA FREIO DIANT / TRAS	ONIB MBB 1367	PC	02	210,00	420,00	FRASLE
56	LUVA TRANSMISSAO	ONIB MBB 1368	PC	01	181,00	181,00	SPICER
57	MANCAL MTR PARTIDA (LD COLETOR)	ONIB MBB 1369	PC	01	105,00	105,00	ZEN
58	PINO CILINDRO RODA DIANT/TRAS	ONIB MBB 1370	PC	08	7,30	58,40	UNIVERSAL
59	PLATO EMBREAGEM	ONIB MBB 1371	PC	01	650,00	650,00	SACHS
60	PONTEIRA TRANSMISSAO	ONIB MBB 1372	PC	01	191,00	191,00	SPICER
61	PORCA PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	ONIB MBB 1373	PC	20	5,90	118,00	RODAFUSO
62	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	ONIB MBB 1374	PC	02	10,90	21,80	UNIFAP
63	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	ONIB MBB 1375	PC	02	22,60	45,20	UNIFAP
64	PRISIONEIRO CUBO TRAS	ONIB MBB 1376	PC	32	5,80	185,60	RODAFUSO
65	REGULADOR EMBREAGEM COMPLETO	ONIB MBB 1377	PC	02	28,70	57,40	GAUSS
66	REGULADOR FREIO TRASEIRO	ONIB MBB 1378	PC	04	21,90	87,60	DIMARCAS
67	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	ONIB MBB 1379	PC	01	30,00	30,00	GAUSS
68	REPARO TRAMB CAMBIO	ONIB MBB 1380	PC	02	14,50	29,00	PEX
69	RETENTOR EIXO PILOTO	ONIB MBB 1381	PC	02	10,70	21,40	SABO
70	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	ONIB MBB 1382	PC	02	32,00	64,00	SABO
71	RETENTOR POLIA MOTOR	ONIB MBB 1383	PC	02	50,80	101,60	SABO
72	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ONIB MBB 1384	PC	04	14,50	58,00	SABO
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	ONIB MBB 1385	PC	04	17,90	71,60	SABO
74	RETIFICADOR ALTERNADOR	ONIB MBB 1386	PC	01	63,00	63,00	GAUSS
75	ROLAMENTO CENTRO COMPLETO	ONIB MBB 1387	PC	04	46,00	184,00	SABO
76	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	ONIB MBB 1388	PC	02	76,00	152,00	SKF
77	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	ONIB MBB 1389	PC	02	213,00	426,00	SKF
78	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	ONIB MBB 1390	PC	02	127,00	254,00	SKF
79	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	ONIB MBB 1391	PC	02	147,80	295,60	SKF
80	ROTOR ALTERNADOR	ONIB MBB 1392	PC	01	169,00	169,00	ARIELO
81	SAPATA FREIO DIANT / TRAS	ONIB MBB 1393	PC	04	70,00	280,00	LUSAR
82	SEMI EIXO TRASEIRO	ONIB MBB 1394	PC	02	354,00	708,00	UDEX
						VALOR TOTAL LOTE 5 =	12.280,00

LOTE 6 - CAMINHÃO F14000 1993

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	ABRACADEIRA FX MOLAS TRAS	F14000	PC	04	48,00	192,00	AESA
2	ALGEMA MOLA TRASEIRA	F14000	PC	04	34,00	136,00	GRAMOLA
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	F14000	PC	02	168,00	336,00	COFAP
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	F14000	PC	02	106,00	212,00	COFAP
5	ANEL SINCRONIZADOR 2A.	F14000	PC	02	79,90	159,80	EATON
6	ANEL SINCRONIZADOR 3A. / 4A.	F14000	PC	02	76,00	152,00	EATON
7	ANEL SINCRONIZADOR 5A.	F14000	PC	02	81,00	162,00	EATON

8	ARRUELA BI PARTIDA CX MARCHA	F14000	PC	02	41,00	82,00	FLAUSS
9	ARRUELA DIFERENCIAL	F14000	PC	02	70,00	140,00	UDEX
10	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA	F14000	PC	20	4,50	90,00	UDEX
11	BARRA DIRECAO CENTRAL LONGA	F14000	PC	01	343,00	343,00	NAKATA
12	BASE CABINE DIANT / TRAS	F14000	PC	02	153,00	306,00	MOBENSANI
13	BASE CAIXA MARCHA	F14000	PC	02	48,50	97,00	MOBENSANI
14	BASE MOTOR (DIANT)	F14000	PC	02	67,00	134,00	MOBENSANI
15	BASE MOTOR (TRAS)	F14000	PC	02	64,00	128,00	MOBENSANI
16	BATEDOR BALANCIM	F14000	PC	04	46,00	184,00	GRAMOLA
17	BATERIA 150AH	F14000	PC	01	448,00	448,00	AJAX
18	BENZO MTR PARTIDA	F14000	PC	02	72,00	144,00	ZEN
19	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	F14000	PC	01	185,00	185,00	INDEBRAS
20	BOMBA DAGUA	F14000	PC	01	106,00	106,00	SKF
21	BOMBA OLEO MOTOR	F14000	PC	01	286,00	286,00	SCHADEK
22	BOMBA TRASNFERENCIA	F14000	PC	02	201,00	402,00	BROSOL
23	BORRACHA PORTA	F14000	PC	02	92,00	184,00	AUTOTRAVI
24	BRACO SETOR	F14000	PC	02	123,00	246,00	TRW
25	BRONZE BIELA MOTOR	F14000	PC	06	29,00	174,00	METAL LEVE
26	BRONZE CHUMACEIRA MOTOR	F14000	PC	06	35,70	214,20	METAL LEVE
27	BRONZE MANCAL MOTOR	F14000	PC	01	63,00	63,00	METAL LEVE
28	BUCHA AMORT DIANT INF	F14000	PC	08	4,25	34,00	MOBENSANI
29	BUCHA AMORT TRAS INF	F14000	PC	08	4,40	35,20	MOBENSANI
30	BUCHA BRACO SUSP DIANTEIRA	F14000	PC	04	9,00	36,00	MOBENSANI
31	BUCHA PEDAL FREIO EMBREAGEM	F14000	PC	02	9,30	18,60	PEX
32	BUCHA TIRANTE SUSP DIANTEIRA	F14000	PC	08	8,40	67,20	MOBENSANI
33	CABO ACELERADOR	F14000	PC	02	37,70	75,40	EFRARI
34	CABO ESTRANGULADOR	F14000	PC	02	86,00	172,00	EFRARI
35	CABO FREIO (DIANT)	F14000	PC	02	41,00	82,00	EFRARI
36	CABO FREIO (INTERM)	F14000	PC	02	12,80	25,60	EFRARI
37	CABO FREIO (TRAS)	F14000	PC	02	31,40	62,80	EFRARI
38	CABO VELOCIMETRO	F14000	PC	02	35,70	71,40	EFRARI
39	CALHA PORTA COMPLETA	F14000	PC	01	73,00	73,00	AUTOTRAVI
40	CANO INJETOR 1° CILINDRO	F14000	PC	02	38,00	76,00	BOSCH
41	CANO INJETOR 2° CILINDRO	F14000	PC	02	40,00	80,00	BOSCH
42	CANO INJETOR 3° CILINDRO	F14000	PC	02	41,00	82,00	BOSCH
43	CANO INJETOR 4° CILINDRO	F14000	PC	02	42,00	84,00	BOSCH
44	CANO SAIDA MOTOR	F14000	PC	01	117,00	117,00	MASTRA
45	CANO TERMINAL ESCAPE	F14000	PC	02	58,00	116,00	MASTRA
46	CHAVE RODA COM CABO	F14000	PC	01	100,00	100,00	CESTARI
47	CHAVE SETA	F14000	PC	01	51,00	51,00	MARILIA
48	CINTA TANQUE COMBUTIVEL	F14000	PC	02	29,00	58,00	PEX
49	COLMEIA RADIADOR	F14000	PC	01	880,00	880,00	VISCONDE
50	CONEXAO FREIO CAPA 4 SAIDAS	F14000	PC	02	16,00	32,00	DIMETIC
51	CONJ COLUNA SEM FIM CX DIRECAO	F14000	PC	01	210,00	210,00	TRW
52	CONJ PARAF RODA DIANT DIR/ESQ	F14000	PC	30	19,00	570,00	RODAFUSO
53	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ	F14000	PC	30	20,60	618,00	RODAFUSO
54	CORREIA ALTERNADOR	F14000	PC	04	22,80	91,20	DAYCO
55	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	F14000	PC	02	20,70	41,40	DAYCO
56	CRUZETA TRANSMISSAO	F14000	PC	04	63,00	252,00	TIPH
57	DISCO EMBREAGEM	F14000	PC	01	286,00	286,00	SACHS
58	DOBRADICA CAPO DIANTEIRO	F14000	PC	02	141,00	282,00	UNIVERSAL
59	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	F14000	PC	01	234,00	234,00	FABRACO
60	FILTRO AR	F14000	PC	02	57,00	114,00	TECFIL
61	FILTRO AR SECUNDARIO	F14000	PC	02	30,50	61,00	TECFIL
62	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1/2LT	F14000	PC	06	8,00	48,00	TECFIL
63	FILTRO LUBRIFICANTE	F14000	PC	06	30,00	180,00	TECFIL
64	JG JUNTAS MOTOR COM RETENTOR	F14000	PC	01	247,00	247,00	SPAAL
65	JUNTA CARTER	F14000	PC	02	26,90	53,80	SPAAL
66	KIT MOTOR COMPLETO	F14000	PC	06	282,90	1.697,40	METAL LEVE
67	LONA FREIO TRASEIRO	F14000	PC	02	394,60	789,20	FRASLE
68	LUVA EIXO PILOTO	F14000	PC	01	98,00	98,00	TRIADE
69	LUVA PINHAO DIFERENCIAL	F14000	PC	01	211,00	211,00	SPICER
70	MANGOTE CAVALETE	F14000	PC	06	3,60	21,60	GATES
71	MANGOTE FILTRO AR	F14000	PC	01	46,00	46,00	PEX
72	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	F14000	PC	02	58,00	116,00	GATES
73	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	F14000	PC	02	19,70	39,40	GATES
74	MECANISMO VIDRO	F14000	PC	02	50,00	100,00	UNIVERSAL
75	MOLA 2A. FX MOLAS TRASEIRO	F14000	PC	02	178,00	356,00	TABULEIRO
76	MOLA MESTRE FX MOLAS TRASEIRO	F14000	PC	02	161,50	323,00	TABULEIRO
77	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR)	F14000	PC	04	14,30	57,20	AVX
78	PONTEIRA TRANSMISSAO	F14000	PC	01	264,00	264,00	SPICER
79	PORCA PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	F14000	PC	20	6,20	124,00	RODAFUSO
80	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	F14000	PC	02	10,20	20,40	UNIFAP
81	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	F14000	PC	02	21,50	43,00	UNIFAP
82	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	F14000	PC	02	63,00	126,00	GAUSS
83	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	F14000	PC	02	35,60	71,20	SABO
84	RETENTOR RODA DIANTEIRA	F14000	PC	04	27,30	109,20	SABO
85	RETENTOR RODA TRASEIRA	F14000	PC	04	35,00	140,00	SABO
86	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	F14000	PC	04	54,00	216,00	SKF
87	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	F14000	PC	04	240,00	960,00	SKF
88	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	F14000	PC	04	237,50	950,00	SKF
89	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	F14000	PC	04	267,70	1.070,80	SKF
90	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	F14000	PC	01	105,00	105,00	MASTRA
91	SUPORTE FX MOLAS TRASEIRO	F14000	PC	04	55,50	222,00	GRAMOLA
						VALOR TOTAL LOTE 6 =	19.300,00

LOTE 7 - FIORINO 1.5 2002

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	FIOR 2002	PC	01	72,30	72,30	ZM
2	BARRA DIRECAO AXIAL	FIOR 2002	PC	02	42,30	84,60	TRW
3	BASE CAIXA MARCHA	FIOR 2002	PC	01	23,90	23,90	MOBENSANI

4	BASE MOTOR	FIOR 2002	PC	01	25,00	25,00	MOBENSANI
5	BENZO MTR PARTIDA	FIOR 2002	PC	01	29,00	29,00	ZEN
6	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	FIOR 2002	PC	01	63,00	63,00	UEDA
7	BOBINA IGNICAO PLASTICA	FIOR 2002	PC	02	83,50	167,00	BOSCH
8	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL	FIOR 2002	PC	01	267,00	267,00	BOSCH
9	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS	FIOR 2002	PC	08	10,90	87,20	AXIOS
10	BUCHA MTR PARTIDA	FIOR 2002	PC	02	2,00	4,00	KRUG
11	CABO ACELERADOR	FIOR 2002	PC	01	20,50	20,50	EFRARI
12	CABO EMBREAGEM	FIOR 2002	PC	01	38,60	38,60	EFRARI
13	CABO FREIO TRASEIRO	FIOR 2002	PC	01	51,00	51,00	EFRARI
14	CABO VELOCIMETRO	FIOR 2002	PC	01	22,60	22,60	EFRARI
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	FIOR 2002	PC	02	47,80	95,60	VARGA
16	CORREIA ALTERNADOR	FIOR 2002	PC	01	24,20	24,20	DAYCO
17	CORREIA DENTADA	FIOR 2002	PC	01	43,90	43,90	DAYCO
18	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	FIOR 2002	PC	02	17,80	35,60	MOBENSANI
19	CUBO RODA TRASEIRA	FIOR 2002	PC	02	49,50	99,00	DS
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	FIOR 2002	PC	02	60,00	120,00	VARGA
21	FILTRO AR	FIOR 2002	PC	02	13,70	27,40	TECFIL
22	FILTRO COMBUSTIVEL	FIOR 2002	PC	04	14,00	56,00	TECFIL
23	FILTRO LUBRIFICANTE	FIOR 2002	PC	04	12,80	51,20	TECFIL
24	GARFO MTR PARTIDA	FIOR 2002	PC	01	9,80	9,80	UNIFAP
25	INDUZIDO MTR PARTIDA	FIOR 2002	PC	01	108,90	108,90	ARIELO
26	INTERRUP PRESSAO OLEO	FIOR 2002	PC	01	10,30	10,30	MARFLEX
27	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	FIOR 2002	PC	01	57,00	57,00	WAHLER
28	JG CABOS VELAS	FIOR 2002	PC	01	98,80	98,80	NGK
29	JG JUNTAS DE MOTOR	FIOR 2002	PC	01	153,80	153,80	SPAAL
30	JUNTA CABECOTE	FIOR 2002	PC	01	40,50	40,50	SPAAL
31	JUNTA HOMOCINETICA	FIOR 2002	PC	02	211,00	422,00	SPICER
32	JUNTA SAIDA ESCAPE	FIOR 2002	PC	01	4,95	4,95	SPAAL
33	JUNTA TAMPA VALVULAS	FIOR 2002	PC	01	17,40	17,40	SPAAL
34	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO	FIOR 2002	PC	02	12,20	24,40	MOBENSANI
35	KIT EMBREAGEM 180MM	FIOR 2002	PC	01	229,81	229,81	SACHS
36	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO	FIOR 2002	PC	02	6,90	13,80	KIT E CIA
37	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO	FIOR 2002	PC	02	4,10	8,20	KIT E CIA
38	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO	FIOR 2002	PC	02	15,00	30,00	SPICER
39	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA	FIOR 2002	PC	02	11,10	22,20	SPICER
40	KIT REPARO INJECAO ELETRONICA	FIOR 2002	PC	01	11,60	11,60	KRATER
41	LAMPADA FAROL BIODO	FIOR 2002	PC	04	11,90	47,60	OSRAN
42	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO	FIOR 2002	PC	06	0,94	5,64	VTO
43	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS	FIOR 2002	PC	06	0,85	5,10	VTO
44	LONA FREIO TRASEIRO	FIOR 2002	PC	01	9,80	9,80	FRASLE
45	MANCAL DIANT MTR PARTIDA	FIOR 2002	PC	01	71,00	71,00	ZEN
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	FIOR 2002	PC	01	63,00	63,00	GATES
47	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	FIOR 2002	PC	01	30,70	30,70	GATES
48	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	FIOR 2002	PC	02	8,90	17,80	LUCIFLEX
49	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	FIOR 2002	PC	02	9,00	18,00	LUCIFLEX
50	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO	FIOR 2002	PC	01	55,00	55,00	UNIVERSAL
51	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO	FIOR 2002	PC	01	50,40	50,40	UNIVERSAL
52	MOLA ESPIRAL SUSPENCAO DIANT	FIOR 2002	PC	02	69,60	139,20	COFAP
53	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (UND)	FIOR 2002	PC	02	10,90	21,80	VTO
55	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ	FIOR 2002	PC	02	30,00	60,00	NAKATA
56	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	FIOR 2002	PC	01	20,50	20,50	UNIFAP
57	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	FIOR 2002	PC	01	48,50	48,50	GAUSS
58	RELE PISCA 3 PINOS	FIOR 2002	PC	01	10,90	10,90	DNI
59	REP PINCA FREIO DIANTEIRA	FIOR 2002	PC	02	12,20	24,40	ATE
60	RETENTOR COMANDO	FIOR 2002	PC	01	14,50	14,50	SABO
61	RETENTOR POLIA MOTOR	FIOR 2002	PC	01	20,60	20,60	SABO
62	RETENTOR VALVULA MOTOR	FIOR 2002	JG	01	29,00	29,00	SABO
63	RETIFICADOR ALTERNADOR	FIOR 2002	PC	01	103,00	103,00	GAUSS
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FIOR 2002	PC	02	101,00	202,00	SKF
65	ROTOR ALTERNADOR	FIOR 2002	PC	01	138,00	138,00	ARIELO
66	SENSOR POSICAO BORBOLETA	FIOR 2002	PC	01	123,00	123,00	MAGNETI MARELLI
67	SENSOR TEMPERATURA	FIOR 2002	PC	01	26,30	26,30	IGUACU
68	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	FIOR 2002	PC	01	142,00	142,00	MASTRA
69	SILENCIOSO TRASEIRO	FIOR 2002	PC	01	132,00	132,00	MASTRA
70	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FIOR 2002	PC	02	63,00	126,00	VARGA
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	FIOR 2002	PC	01	55,00	55,00	SKF
72	TENSOR CORREIA DENTADA	FIOR 2002	PC	01	57,00	57,00	SKF
73	TERMINAL DIRECAO	FIOR 2002	PC	02	31,00	62,00	NAKATA
74	TUBO REFRIGERACAO MOTOR	FIOR 2002	PC	01	43,00	43,00	GRAZZIMETAL
75	VALVULA ADMISSAO MOTOR	FIOR 2002	PC	04	23,50	94,00	TRW
76	VALVULA ESCAPE MOTOR	FIOR 2002	PC	04	27,30	109,20	TRW
77	VALVULA TERMOSTATICA	FIOR 2002	PC	01	88,00	88,00	IGUACU
78	VELA IGNICAO (JG 4)	FIOR 2002	PC	01	64,00	64,00	NGK
						VALOR TOTAL LOTE 7 =	5.100,00

LOTE 8 - FIORINO 1.5 2002

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	FIOR 2007	PC	01	69,00	69,00	ZM
2	BASE CAIXA MARCHA	FIOR 2007	PC	01	25,00	25,00	MOBENSANI
3	BASE MOTOR	FIOR 2007	PC	01	26,00	26,00	MOBENSANI
4	BENZO MTR PARTIDA	FIOR 2007	PC	01	54,00	54,00	ZEN
5	BOBINA IGNICAO PLASTICA	FIOR 2007	PC	02	88,00	176,00	BOSCH
6	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL	FIOR 2007	PC	01	265,00	265,00	BOSCH
7	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS	FIOR 2007	PC	08	11,00	88,00	AXIOS
8	BUCHA MTR PARTIDA	FIOR 2007	PC	02	1,85	3,70	KRUG
9	CABO ACELERADOR	FIOR 2007	PC	01	21,00	21,00	EFRARI
10	CABO EMBREAGEM	FIOR 2007	PC	01	39,00	39,00	EFRARI
11	CILINDRO RODA TRASEIRO	FIOR 2007	PC	02	51,00	102,00	VARGA
12	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO)	FIOR 2007	PC	01	128,00	128,00	MAGNETI MARELLI
13	CORREIA ALTERNADOR	FIOR 2007	PC	01	24,00	24,00	DAYCO

14	CORREIA DENTADA	FIOR 2007	PC	01	43,00	43,00	DAYCO
15	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	FIOR 2007	PC	02	17,80	35,60	MOBENSANI
16	CUBO RODA TRASEIRA	FIOR 2007	PC	02	48,00	96,00	DS
17	DISCO FREIO DIANTEIRO	FIOR 2007	PC	02	58,00	116,00	VARGA
18	FILTRO AR	FIOR 2007	PC	02	13,50	27,00	TECFIL
19	FILTRO COMBUSTIVEL	FIOR 2007	PC	02	14,00	28,00	TECFIL
20	FILTRO LUBRIFICANTE	FIOR 2007	PC	06	12,50	75,00	TECFIL
21	GARFO MTR PARTIDA	FIOR 2007	PC	01	9,80	9,80	UNIFAP
22	INDUZIDO MTR PARTIDA	FIOR 2007	PC	01	107,00	107,00	ARIELO
23	INTERRUP PRESSAO OLEO	FIOR 2007	PC	01	10,30	10,30	MARFLEX
24	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR	FIOR 2007	PC	01	56,00	56,00	WAHLER
25	JG CABOS VELAS	FIOR 2007	PC	01	96,00	96,00	NGK
26	JUNTA SAIDA ESCAPE	FIOR 2007	PC	01	5,00	5,00	SPAAL
27	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO	FIOR 2007	PC	02	12,00	24,00	KIT E CIA
28	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO	FIOR 2007	PC	02	6,50	13,00	KIT E CIA
29	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO	FIOR 2007	PC	02	4,00	8,00	KIT E CIA
30	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO	FIOR 2007	PC	02	14,60	29,20	SPICER
31	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA	FIOR 2007	PC	02	12,00	24,00	SPICER
32	KIT REPARO INJECAO ELETRONICA	FIOR 2007	PC	01	11,00	11,00	KRATER
33	LAMPADA FAROL BIODO	FIOR 2007	PC	02	11,60	23,20	OSRAN
34	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO	FIOR 2007	PC	06	0,90	5,40	VTO
35	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS	FIOR 2007	PC	06	0,90	5,40	VTO
36	LONA FREIO TRASEIRO	FIOR 2007	PC	01	9,30	9,30	FRASLE
37	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	FIOR 2007	PC	01	58,00	58,00	GATES
38	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	FIOR 2007	PC	01	32,00	32,00	GATES
39	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	FIOR 2007	PC	02	9,40	18,80	LUCIFLEX
40	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	FIOR 2007	PC	02	8,50	17,00	LUCIFLEX
41	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO	FIOR 2007	PC	01	52,00	52,00	UNIVERSAL
42	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO	FIOR 2007	PC	01	53,00	53,00	UNIVERSAL
43	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (UND)	FIOR 2007	PC	02	11,00	22,00	VTO
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FIOR 2007	PC	02	41,00	82,00	LONAFLEX
45	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ	FIOR 2007	PC	02	28,00	56,00	NAKATA
46	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	FIOR 2007	PC	01	21,90	21,90	UNIFAP
47	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	FIOR 2007	PC	01	49,00	49,00	GAUSS
48	RELE PISCA 3 PINOS	FIOR 2007	PC	01	10,20	10,20	DNI
49	REP PINCA FREIO DIANTEIRA	FIOR 2007	PC	02	11,60	23,20	ATE
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FIOR 2007	PC	02	107,00	214,00	SKF
51	SENSOR POSICAO BORBOLETA	FIOR 2007	PC	01	124,00	124,00	MAGNETI MARELLI
52	SILENCIOSO TRASEIRO	FIOR 2007	PC	01	123,00	123,00	MASTRA
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FIOR 2007	PC	02	61,00	122,00	VARGA
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	FIOR 2007	PC	01	53,00	53,00	SKF
55	TENSOR CORREIA DENTADA	FIOR 2007	PC	01	62,00	62,00	SKF
56	TERMINAL DIRECAO	FIOR 2007	PC	02	29,00	58,00	NAKATA
57	TUBO REFRIGERACAO MOTOR	FIOR 2007	PC	01	43,00	43,00	GRAZZIMETAL
58	VELA IGNICAO (JG 4)	FIOR 2007	PC	02	64,00	128,00	NGK
						VALOR TOTAL LOTE 8 =	3.300,00

LOTE 9 - CAMINHONETE C-20 1989

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	ABRACADEIRA BANDEJA	C 20	PC	04	5,90	23,60	AESA
2	ABRACADEIRA CRUZETA	C 20	PC	04	3,60	14,40	AESA
3	ALAVANCA ACIONAM SAPATA FREIO	C 20	PC	02	41,00	82,00	BOSCH
4	ALAVANCA CHAVE SETA	C 20	PC	01	26,00	26,00	KOSTAL
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	C 20	PC	02	115,00	230,00	COFAP
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	C 20	PC	02	117,00	234,00	COFAP
7	BASE MOTOR (TRAS)	C 20	PC	01	115,00	115,00	AXIOS
8	BRACO AUXILIAR L DIRECAO	C 20	PC	01	150,00	150,00	TRW
9	BRACO SETOR	C 20	PC	01	155,00	155,00	TRW
10	CABO EMBREAGEM	C 20	PC	01	25,60	25,60	EFRARI
11	CANO SAIDA MOTOR	C 20	PC	01	97,00	97,00	MASTRA
12	CILINDRO MESTRE FREIO	C 20	PC	01	166,00	166,00	BOSCH
13	CILINDRO RODA TRASEIRO	C 20	PC	02	44,00	88,00	BOSCH
14	CONJ COLUNA SEM FIM CX DIRECAO	C 20	PC	01	163,00	163,00	TRW
15	CRUZETA TRANSMISSAO	C 20	PC	04	46,00	184,00	SPICER
16	DISCO FREIO DIANTEIRO	C 20	PC	02	74,00	148,00	VARGA
17	FILTRO DE AR	C 20	PC	01	49,40	49,40	TECFIL
18	FILTRO DE COMBUSTIVEL	C 20	PC	03	9,00	27,00	TECFIL
19	FILTRO LUBRIFICANTE	C 20	PC	02	20,70	41,40	TECFIL
20	GARFO CARDAN TRANSMISSAO	C 20	PC	01	98,00	98,00	SPICER
21	KIT EMBREAGEM 280MM	C 20	PC	01	675,00	675,00	SACHS
22	LONA FREIO TRASEIRO	C 20	PC	02	30,00	60,00	FRASLE
23	LUVA TRANSMISSAO	C 20	PC	01	211,00	211,00	SPICER
24	MOLA ESPIRAL SUSPENCAO DIANT	C 20	PC	02	203,00	406,00	COFAP
25	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	C 20	PC	02	53,00	106,00	LONAFLEX
26	PIVO BANDEJA SUSP DIANT INFERIOR	C 20	PC	02	61,00	122,00	NAKATA
27	PIVO BANDEJA SUSP DIANT SUPERIOR	C 20	PC	02	63,00	126,00	NAKATA
28	PONTEIRA TRANSMISSAO	C 20	PC	01	187,00	187,00	SPICER
29	RETENTOR RODA DIANTEIRA	C 20	PC	02	9,80	19,60	SABO
30	RETENTOR RODA TRASEIRA	C 20	PC	02	16,40	32,80	SABO
31	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	C 20	PC	02	43,00	86,00	SKF
32	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	C 20	PC	02	39,00	78,00	SKF
33	ROLAMENTO RODA TRAS ÚNICO	C 20	PC	02	165,00	330,00	INA
34	ROTOR ALTERNADOR	C 20	PC	01	118,00	118,00	ARIELO
35	SAPATA FREIO TRAS	C 20	PC	04	30,00	120,00	LUSAR
36	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	C 20	PC	01	83,00	83,00	MASTRA
37	SUPORTE BANDEJA SUSP DIANT LD	C 20	PC	01	60,00	60,00	GRAZZIMETAL
38	SUPORTE BANDEJA SUSP DIANT LE	C 20	PC	01	62,00	62,00	GRAZZIMETAL
39	TAMBOR FREIO TRASEIRO	C 20	PC	02	92,00	184,00	HIPPER
40	TAMPA RADIADOR	C 20	PC	02	7,50	15,00	FLORIO
41	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	C 20	PC	01	17,00	17,00	FLORIO
42	TERMINAL DIRECAO (CURTO)	C 20	PC	02	71,00	142,00	NAKATA

43	TERMINAL DIRECAO (LONGO)	C 20	PC	02	81,00	162,00	NAKATA
44	TRIODO ALTERNADOR	C 20	PC	02	5,60	11,20	GAUSS
45	VALVULA EQUALIZADORA FREIO	C 20	PC	02	44,00	88,00	ATE
46	VALVULA HIDROVACUO	C 20	PC	02	15,50	31,00	CONTROIL
						VALOR TOTAL LOTE 9 =	5.650,00

LOTE 10 - CAMINHONETE S-10 2002/2003

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AMORTECEDOR CAPO DIANTEIRO	S10	PC	02	60,00	120,00	COFAP
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	S10	PC	02	172,00	344,00	COFAP
3	AMORTECEDOR TAMPA TRAS	S10	PC	02	54,00	108,00	COFAP
4	AUTOMATICO MTR PARTIDA	S10	PC	01	82,00	82,00	ZM
5	BARRA DIRECAO LATERAL	S10	PC	01	175,00	175,00	NAKATA
6	BASE MOTOR (DIANT)	S10	PC	02	363,00	726,00	MOBENSANI
7	BATEDOR MOLA TRAS	S10	PC	02	81,00	162,00	MOBENSANI
8	BATEDOR SUSP DIANTEIRA	S10	PC	02	66,00	132,00	MOBENSANI
9	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	S10	PC	03	295,00	885,00	MAGNETI MARELLI
10	BOMBA COMBUSTIVEL	S10	PC	01	173,00	173,00	BOSCH
11	BOMBA DAGUA	S10	PC	01	127,00	127,00	SKF
12	BRACO AUXILIAR L DIRECAO	S10	PC	01	255,00	255,00	TRW
13	BRACO SETOR	S10	PC	01	177,00	177,00	TRW
14	BUCHA BANDEJA SUSP DIANT	S10	PC	04	21,00	84,00	MOBENSANI
15	BUCHA MOLA TRAS	S10	PC	04	28,00	112,00	MOBENSANI
16	CABO ACELERADOR	S10	PC	01	27,00	27,00	EFRARI
17	CILINDRO RODA TRASEIRO	S10	PC	02	64,00	128,00	CONTROIL
18	CORREIA ALTERNADOR	S10	PC	02	35,00	70,00	DAYCO
19	CORREIA DENTADA	S10	PC	01	67,00	67,00	DAYCO
20	DISCO EMBREAGEM	S10	PC	01	143,00	143,00	SACHS
21	EIXO COMANDO VALVULA	S10	PC	01	290,00	290,00	APLIC
22	FILTRO AR	S10	PC	01	31,00	31,00	TECFIL
23	FILTRO COMBUSTIVEL	S10	PC	02	16,00	32,00	TECFIL
24	FILTRO LUBRIFICANTE	S10	PC	04	10,00	40,00	TECFIL
25	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	S10	PC	01	79,00	79,00	VP
26	JG CABOS VELAS	S10	PC	01	116,00	116,00	NGK
27	JG JUNTAS SUP MTR	S10	PC	01	73,00	73,00	SPAAL
28	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	S10	PC	01	58,00	58,00	LONAFLEX
29	PIVO BANDEJA SUSP INFERIOR	S10	PC	02	53,00	106,00	NAKATA
30	PIVO BANDEJA SUSP SUPERIOR	S10	PC	02	54,00	108,00	NAKATA
31	RETENTOR VALVULA MOTOR	S10	JG	01	28,00	28,00	SABO
32	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	S10	PC	02	37,50	75,00	SKF
33	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	S10	PC	02	44,00	88,00	SKF
34	SENSOR PRESSÃO ABSOLUTA	S10	PC	01	190,00	190,00	MAGNETI MARELLI
35	SENSOR ROTAÇÃO	S10	PC	01	131,00	131,00	MAGNETI MARELLI
36	VALVULA ADMISSÃO MOTOR	S10	PC	04	20,00	80,00	TRW
37	VALVULA ESCAPE MOTOR	S10	PC	04	19,50	78,00	TRW
						VALOR TOTAL LOTE 10 =	5.700,00

LOTE 11 - DOBLO 1.4 2009/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	DOBLÔ	PC	02	302,00	604,00	COFAP
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	DOBLÔ	PC	02	235,00	470,00	COFAP
3	ATUADOR EMBREAGEM	DOBLÔ	PC	01	360,00	360,00	LUK
4	BASE AMORTECEDOR DIANT	DOBLÔ	PC	02	80,00	160,00	MOBENSANI
5	BASE MOTOR DIANT	DOBLÔ	PC	01	200,00	200,00	MOBENSANI
6	BASE MOTOR DIANT/DIR	DOBLÔ	PC	01	340,00	340,00	MOBENSANI
7	BIELETA ESTAB TRASEIRO	DOBLÔ	PC	02	28,00	56,00	COFAP
8	BOBINA IGNICAO	DOBLÔ	PC	02	185,00	370,00	MAGN MARELLI
9	BOMBA COMBUSTIVEL	DOBLÔ	PC	02	265,00	530,00	BOSCH
10	BOMBA DAGUA	DOBLÔ	PC	01	150,00	150,00	URBA
11	BOMBA OLEO MOTOR	DOBLÔ	PC	01	355,00	355,00	SCHADEK
12	BUCHA BAND DIANTEIRA	DOBLÔ	PC	04	46,00	184,00	MOBENSANI
13	BUCHA BAND TRAS/DIR	DOBLÔ	PC	01	52,00	52,00	MOBENSANI
14	BUCHA BAND TRAS/ESQ	DOBLÔ	PC	01	55,00	55,00	MOBENSANI
15	BUCHA EIXO TRASEIRO	DOBLÔ	PC	02	72,00	144,00	MOBENSANI
16	BUCHA FX MOLAS PARTE DIANT	DOBLÔ	PC	02	141,00	282,00	FIAT
17	BUCHA FX MOLAS PARTE TRAS	DOBLÔ	PC	02	21,00	42,00	MOBENSANI
18	CABO FREIO TRAS DIREITO	DOBLÔ	PC	01	100,00	100,00	EFRARI
19	CABO FREIO TRAS ESQUERDO	DOBLÔ	PC	01	90,00	90,00	EFRARI
20	COIFA BENGALA	DOBLÔ	PC	02	56,00	112,00	SPICER
21	COIFA CX MARCHA	DOBLÔ	PC	02	56,00	112,00	SPICER
22	CORREIA DENTADA	DOBLÔ	PC	02	44,00	88,00	DAYCO
23	CORREIA DIR HIDRAULICA	DOBLÔ	PC	02	20,00	40,00	DAYCO
24	CUBO RODA DIANT	DOBLÔ	PC	02	53,00	106,00	IMA
25	CUBO RODA TRAS	DOBLÔ	PC	02	150,00	300,00	IMA
26	DISCO FREIO DIANTEIRO	DOBLÔ	PC	02	64,00	128,00	VARGA
27	FECHADURA PORTA MALAS	DOBLÔ	PC	01	162,00	162,00	UNIVERSAL
28	FILTRO AR	DOBLÔ	PC	02	51,00	102,00	TECFIL
29	JG BRONZE BIELAS MOTOR	DOBLÔ	PC	01	64,00	64,00	METAL LEVE
30	JG BRONZE CHUMAC MOTOR	DOBLÔ	PC	01	104,00	104,00	METAL LEVE
31	JG CABOS VELAS	DOBLÔ	PC	01	102,00	102,00	NGK
32	JG JUNTAS MOTOR COM RETENTOR	DOBLÔ	PC	01	201,00	201,00	SABO
33	JUNTA CABECOTE	DOBLÔ	PC	02	53,00	106,00	SPAAL
34	JUNTA DESLIZANTE	DOBLÔ	PC	02	196,00	392,00	SPICER
35	JUNTA HOMOCINETICA	DOBLÔ	PC	02	265,00	530,00	SPICER
36	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO	DOBLÔ	PC	02	46,00	92,00	COFAP
37	KIT BATENTE SUSP TRASEIRA	DOBLÔ	PC	01	142,00	142,00	COFAP
38	KIT EMBREAGEM	DOBLÔ	PC	01	268,00	268,00	LUK
39	MANGOTE FILTRO AR	DOBLÔ	PC	01	183,00	183,00	GONEL
40	MANGOTE SUP RADIADOR	DOBLÔ	PC	01	82,00	82,00	JAMAICA
41	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	DOBLÔ	PR	02	33,00	66,00	VALEO
42	PARABRISA DIANTEIRO	DOBLÔ	PC	01	560,00	560,00	FIAT
43	PASTILHA FREIO	DOBLÔ	PC	02	101,00	202,00	FRASLE

44	PISTAO COM ANEL MOTOR	DOBLÔ	PC	01	1.150,00	1.150,00	METAL LEVE
45	PIVO SUSP DIANTEIRA	DOBLÔ	PC	02	47,00	94,00	NAKATA
46	POLIA ALTERNADOR	DOBLÔ	PC	01	80,00	80,00	ZEN
47	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	DOBLÔ	PC	01	102,00	102,00	BOSCH
48	RESERV AGUA RADIADOR	DOBLÔ	PC	01	93,00	93,00	GONEL
49	ROLAM TENSOR CORREIA ALTERNADOR	DOBLÔ	PC	02	47,00	94,00	INA
50	ROLAM TENSOR CORREIA DENTADA	DOBLÔ	PC	02	78,00	156,00	SKF
51	SAPATA C/ LONA FREIO TRAS	DOBLÔ	PC	01	132,00	132,00	FRASLE
52	SENSOR NIVEL COMBUST	DOBLÔ	PC	01	79,00	79,00	TSA
53	SENSOR TEMPERATURA	DOBLÔ	PC	01	46,00	46,00	IGUACU
54	SILENC INTERMEDIARIO	DOBLÔ	PC	01	125,00	125,00	MASTRA
55	SILENC TRASEIRO	DOBLÔ	PC	01	172,00	172,00	MASTRA
56	TAMPA RESERV AGUA	DOBLÔ	PC	02	8,00	16,00	FLORIO
57	TERMINAL DIRECAO DIREITO	DOBLÔ	PC	02	27,00	54,00	NAKATA
58	TERMINAL DIRECAO ESQUERDO	DOBLÔ	PC	02	29,00	58,00	NAKATA
59	VELAS IGNICAO	DOBLÔ	PC	01	61,00	61,00	NGK
						VALOR TOTAL LOTE 11 =	11.300,00

LOTE 12 - COURRIER 1.6 2008/2009

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	COURIER	UND	02	148,00	296,00	COFAP
2	ANTI CHAMA MOTOR	COURIER	UND	02	90,00	180,00	AJE
3	ARTICULACAO CX DIRECAO	COURIER	UND	02	54,00	108,00	GRAZZIMETAL
4	AUTOMATICO MTR PARTIDA	COURIER	UND	02	55,00	110,00	ZM
5	BASE MOTOR	COURIER	UND	01	68,00	68,00	MOBENSANI
6	BENZO MTR PARTIDA	COURIER	UND	01	59,80	59,80	ZEN
7	BOMBA COMBUST REFIL	COURIER	UND	01	170,00	170,00	BOSCH
8	BOMBA DAGUA	COURIER	UND	01	109,00	109,00	URBA
9	BUCHA BANDEJA DIANT PARTE DIANT	COURIER	UND	04	9,80	39,20	MOBENSANI
10	BUCHA BANDEJA DIANT PARTE TRAS	COURIER	UND	04	18,00	72,00	MOBENSANI
11	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	COURIER	UND	01	195,00	195,00	AJE
12	CILINDRO RODA TRASEIRO	COURIER	UND	02	34,00	68,00	VARGA
13	CORREIA ALTERNADOR	COURIER	UND	02	48,00	96,00	GATES
14	DISCO FREIO DIANTEIRO	COURIER	UND	02	41,00	82,00	VARGA
15	FILTRO AR	COURIER	UND	04	28,00	112,00	TECFIL
16	FILTRO COMBUSTIVEL	COURIER	UND	04	16,00	64,00	TECFIL
17	FILTRO LUBRIFICANTE	COURIER	UND	04	16,00	64,00	TECFIL
18	INDUZIDO MTR PARTIDA	COURIER	UND	01	164,00	164,00	VALEO
19	JG CABOS VELAS	COURIER	UND	02	105,00	210,00	NGK
20	JG VELAS IGNIÇÃO	COURIER	UND	02	68,00	136,00	NGK
21	JUNTA COLETOR ADMISSAO	COURIER	UND	02	15,00	30,00	SPAAL
22	KIT BATENTE SUSP TRASEIRA	COURIER	UND	02	117,00	234,00	MOBENSANI
23	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO	COURIER	UND	02	63,00	126,00	MOBENSANI
24	KIT BATENTE AMORT TRASEIRO	COURIER	UND	02	47,00	94,00	MOBENSANI
25	KIT EMBREAGEM	COURIER	UND	01	360,00	360,00	SACHS
26	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	COURIER	UND	02	86,00	172,00	COFAP
27	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR)	COURIER	UND	02	37,00	74,00	BOSCH
28	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	COURIER	UND	02	44,00	88,00	LONAFLEX
29	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ	COURIER	UND	02	67,00	134,00	NAKATA
30	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	COURIER	UND	02	108,00	216,00	GAUSS
31	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	COURIER	UND	02	65,00	130,00	INA
32	SAPATA C/ LONA FREIO TRAS	COURIER	UND	01	116,00	116,00	FRASLE
33	SENSOR NIVEL COMBUST	COURIER	UND	01	85,00	85,00	TSA
34	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	COURIER	UND	01	102,00	102,00	MASTRA
35	SILENCIOSO TRASEIRO	COURIER	UND	01	147,00	147,00	MASTRA
36	SONDA LAMBDA	COURIER	UND	01	150,00	150,00	MAGN MARELI
37	TAMPA TANQUE COMBUST	COURIER	UND	01	39,00	39,00	CLICK
						VALOR TOTAL LOTE 12 =	4.700,00

LOTE 13 - PRISMA 1.4 2009/2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PRISMA	PC	02	270,00	540,00	COFAP
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PRISMA	PC	02	141,00	282,00	COFAP
3	ARTICULACAO CX DIRECAO	PRISMA	PC	04	48,00	192,00	NAKATA
4	ATUADOR MARCHA LENTA	PRISMA	PC	01	127,00	127,00	LUK
5	AUTOMATICO MTR PART	PRISMA	PC	02	139,00	278,00	ZM
6	BASE CAIXA MARCHA	PRISMA	PC	02	28,00	56,00	MOBENSANI
7	BASE MOTOR	PRISMA	PC	02	66,00	132,00	MOBENSANI
8	BENZO MTR PARTIDA	PRISMA	PC	02	61,00	122,00	ZEN
9	BICO INJETOR	PRISMA	PC	04	188,00	752,00	MAGN MARELLI
10	BOBINA IGNICAO	PRISMA	PC	02	224,00	448,00	MAGN MARELLI
11	BOMBA DAGUA	PRISMA	PC	02	113,00	226,00	URBA
12	BOMBA OLEO	PRISMA	PC	01	227,00	227,00	SCHADEK
13	CABO EMBREAGEM	PRISMA	PC	02	32,00	64,00	EFRARI
14	CILINDRO RODA TRASEIRO	PRISMA	PC	02	35,00	70,00	ATE
15	CORREIA ALTERNADOR	PRISMA	PC	02	59,00	118,00	DAYCO
16	CORREIA DENTADA	PRISMA	PC	02	45,00	90,00	DAYCO
17	DISCO FREIO DIANTEIRO	PRISMA	PC	02	44,00	88,00	VARGA
18	EIXO COMANDO VALVULA	PRISMA	PC	01	314,00	314,00	APLIC
19	FILTRO AR	PRISMA	PC	04	14,00	56,00	TECFIL
20	FILTRO CABINE AR COND	PRISMA	PC	04	29,00	116,00	TECFIL
21	FILTRO COMBUSTIVEL	PRISMA	PC	04	15,00	60,00	TECFIL
22	FILTRO LUBRIFICANTE	PRISMA	PC	04	12,00	48,00	TECFIL
23	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	PRISMA	PC	02	56,00	112,00	TSA
24	INDUZIDO MTR PART	PRISMA	PC	02	200,00	400,00	ZM
25	JG CABOS VELAS	PRISMA	PC	02	139,00	278,00	NGK
26	JG VELAS IGNIÇÃO	PRISMA	PC	02	78,00	156,00	NGK
27	JUNTA DESLIZANTE	PRISMA	PC	02	167,00	334,00	SPICER
28	JUNTA HOMOCINETICA	PRISMA	PC	02	153,00	306,00	SPICER
29	KIT COMANDO VALVULA	PRISMA	PC	01	515,00	515,00	APLIC
30	KIT EMBREAGEM	PRISMA	PC	02	300,00	600,00	LUK
31	KIT SUPORTE BARRA TENSORA	PRISMA	PC	02	112,00	224,00	MOBENSANI

32	PASTILHA FREIO	PRISMA	PC	02	62,00	124,00	FRASLE
33	PIVO BANDEJA	PRISMA	PC	02	64,00	128,00	NAKATA
34	PONTA EIXO TRASEIRA	PRISMA	PC	02	65,00	130,00	IMA
35	PORTA ESCOVAS MTR PART	PRISMA	PC	02	57,00	114,00	ZM
36	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	PRISMA	PC	02	94,00	188,00	BOSCH
37	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	PRISMA	PC	04	64,00	256,00	INA
38	SENSOR NIVEL COMBUST	PRISMA	PC	01	59,00	59,00	TSA
39	SENSOR ROTACAO	PRISMA	PC	01	143,00	143,00	BOSCH
40	SENSOR TEMPERATURA	PRISMA	PC	02	27,00	54,00	IGUACU
41	SILENC INTERM	PRISMA	PC	01	96,00	96,00	MASTRA
42	SILENC TRASEIRO	PRISMA	PC	01	145,00	145,00	MASTRA
43	TERMINAL DIRECAO	PRISMA	PC	02	59,00	118,00	MASTRA
44	VELA IGNICAO	PRISMA	PC	02	82,00	164,00	NGK
						VALOR TOTAL LOTE 13 =	9.050,00

LOTE 14 - CAMINHAO PIPA INTERNACIONAL 6X4

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	PIPA INTERNAT.	PC	04	57,00	228,00	GRAMOLA
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PIPA INTERNAT.	PC	02	560,00	1.120,00	COFAP
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PIPA INTERNAT.	PC	02	451,00	902,00	COFAP
4	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA	PIPA INTERNAT.	PC	20	4,50	90,00	UDEX
5	BARRA DIRECAO CENTRAL LONGA	PIPA INTERNAT.	PC	01	1.008,00	1.008,00	NAKATA
6	BASE CABINE TRAS	PIPA INTERNAT.	PC	04	41,00	164,00	GETOFLEX
7	BASE MOTOR (TRAS)	PIPA INTERNAT.	PC	02	129,00	258,00	GETOFLEX
8	BASE MOTOR DIANT	PIPA INTERNAT.	PC	02	55,00	110,00	GETOFLEX
9	BATEDOR BALANCIM	PIPA INTERNAT.	PC	04	49,00	196,00	GRAMOLA
10	BATERIA 150AH	PIPA INTERNAT.	PC	01	581,00	581,00	AJAX
11	BENZO MTR PARTIDA	PIPA INTERNAT.	PC	02	86,00	172,00	ZEN
12	BOMBA DAGUA	PIPA INTERNAT.	PC	01	292,00	292,00	SKF
13	BUCHA AMORT TRAS INF	PIPA INTERNAT.	PC	08	9,00	72,00	GETOFLEX
14	CONJ PARAF RODA DIANT DIR/ESQ	PIPA INTERNAT.	PC	30	25,00	750,00	RODAFUSO
15	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ	PIPA INTERNAT.	PC	30	24,90	747,00	RODAFUSO
16	CORREIA ALTERNADOR	PIPA INTERNAT.	PC	02	54,00	108,00	GOODYEAR
17	CRUZETA TRANSMISSAO	PIPA INTERNAT.	PC	04	204,00	816,00	SPICER
18	DISCO EMBREAGEM	PIPA INTERNAT.	PC	01	936,00	936,00	SACHS
19	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	PIPA INTERNAT.	PC	01	460,00	460,00	BUTUEM
20	FILTRO AR	PIPA INTERNAT.	PC	04	111,00	444,00	TECFIL
21	FILTRO AR SECUNDARIO	PIPA INTERNAT.	PC	04	60,00	240,00	TECFIL
22	FILTRO COMBUSTIVEL	PIPA INTERNAT.	PC	04	59,00	236,00	TECFIL
23	FILTRO LUBRIFICANTE	PIPA INTERNAT.	PC	04	42,00	168,00	TECFIL
24	FILTRO SEDIMENTADOR	PIPA INTERNAT.	PC	04	68,00	272,00	TECFIL
25	LONA FREIO TRASEIRO	PIPA INTERNAT.	PC	02	303,00	606,00	FRASLE
26	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	PIPA INTERNAT.	PC	02	51,00	102,00	JAMAICA
27	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	PIPA INTERNAT.	PC	02	33,00	66,00	JAMAICA
28	PALHETA LIMP PARABR	PIPA INTERNAT.	PC	04	54,00	216,00	DYNA
29	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	PIPA INTERNAT.	PC	02	15,00	30,00	UNIFAP
30	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	PIPA INTERNAT.	PC	02	25,00	50,00	UNIFAP
31	REGULADOR VOLT ALTERNADOR	PIPA INTERNAT.	PC	02	43,00	86,00	GAUSS
32	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	PIPA INTERNAT.	PC	02	36,00	72,00	SABO
33	RETENTOR RODA DIANTEIRA	PIPA INTERNAT.	PC	04	26,00	104,00	SABO
34	RETENTOR RODA TRASEIRA	PIPA INTERNAT.	PC	04	45,00	180,00	SABO
35	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	PIPA INTERNAT.	PC	04	52,00	208,00	FAG
36	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	PIPA INTERNAT.	PC	04	141,00	564,00	FAG
37	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	PIPA INTERNAT.	PC	04	158,00	632,00	FAG
38	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	PIPA INTERNAT.	PC	04	391,00	1.564,00	FAG
						VALOR TOTAL LOTE 14 =	14.850,00

LOTE 15 - ONIBUS VW 15.190

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	ONIBUS VW	PC	01	110,00	110,00	BOSCH
2	BENZO MTR PARTIDA	ONIBUS VW	PC	01	57,00	57,00	ZEN
3	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	ONIBUS VW	PC	01	118,00	118,00	BOSCH
4	BOMBA OLEO MOTOR	ONIBUS VW	PC	01	680,00	680,00	SCHADEK
5	BUCHA COLUNA DIRECAO	ONIBUS VW	PC	02	15,00	30,00	WZ
6	BUCHA MTR PARTIDA	ONIBUS VW	PC	02	4,00	8,00	MKRUG
7	CABO ACELERADOR	ONIBUS VW	PC	01	52,00	52,00	EFRARI
8	CHAVE LUZ	ONIBUS VW	PC	01	45,00	45,00	MARILIA
9	COLAR EMBREAGEM	ONIBUS VW	PC	02	85,00	170,00	NWO
10	CORREIA ALTERNADOR	ONIBUS VW	PC	02	67,00	134,00	DAYCO
11	DISCO EMBREAGEM	ONIBUS VW	PC	01	318,00	318,00	VALEO
12	FILTRO AR PRIMARIO	ONIBUS VW	PC	03	97,00	291,00	TECFIL
13	FILTRO COMBUSTIVEL	ONIBUS VW	PC	03	66,00	198,00	TECFIL
14	FILTRO LUBRIFICANTE	ONIBUS VW	PC	03	86,00	258,00	TECFIL
15	GARFO MTR PARTIDA	ONIBUS VW	PC	01	10,00	10,00	UNIFAP
16	INDUZIDO MTR PARTIDA	ONIBUS VW	PC	01	223,00	223,00	BOSCH
17	JUNTA CABECOTE	ONIBUS VW	PC	01	58,00	58,00	BRASMEK
18	LONA FREIO TRASEIRO	ONIBUS VW	PC	02	94,00	188,00	FRASLE
19	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	ONIBUS VW	PC	02	84,00	168,00	FRASLE
20	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	ONIBUS VW	PC	01	12,00	12,00	UNIFAP
21	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	ONIBUS VW	PC	01	60,00	60,00	UNIFAP
22	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	ONIBUS VW	PC	01	41,00	41,00	BOSCH
23	RETENTOR EIXO PILOTO	ONIBUS VW	PC	01	10,00	10,00	SABO
24	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ONIBUS VW	PC	02	16,00	32,00	SABO
25	RETENTOR RODA TRASEIRA	ONIBUS VW	PC	02	23,00	46,00	SABO
26	RETIFICADOR ALTERNADOR	ONIBUS VW	PC	01	95,00	95,00	BOSCH
27	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNA	ONIBUS VW	PC	02	74,00	148,00	SKF
28	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA	ONIBUS VW	PC	02	120,00	240,00	SKF
						VALOR TOTAL LOTE 15 =	3.800,00

LOTE 16 - MICRO ONIBUS VOLARE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	M. ONIB. VOLARE	PC	04	230,00	920,00	COFAP
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	M. ONIB. VOLARE	PC	04	239,00	956,00	COFAP

3	AUTOMATICO MTR PARTIDA	M. ONIB. VOLARE	PC	02	105,00	210,00	BOSCH
4	BENZO MTR PARTIDA	M. ONIB. VOLARE	PC	02	74,00	148,00	ZEN
5	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	M. ONIB. VOLARE	PC	02	83,00	166,00	BOSCH
6	BUCHA MTR PARTIDA	M. ONIB. VOLARE	PC	04	3,50	14,00	KRUG
7	CABO ACELERADOR	M. ONIB. VOLARE	PC	02	55,00	110,00	EFRARI
8	CORREIA ALTERNADOR	M. ONIB. VOLARE	PC	02	56,00	112,00	DAYCO
9	DISCO FREIO DIANTEIRO	M. ONIB. VOLARE	PC	04	116,00	464,00	VARGA
10	DISCO FREIO TRASEIRO	M. ONIB. VOLARE	PC	04	211,00	844,00	VARGA
11	ESTATOR ALTERNADOR	M. ONIB. VOLARE	PC	02	157,00	314,00	BOSCH
12	FILTRO AR PRIMARIO	M. ONIB. VOLARE	PC	06	104,00	624,00	TECFIL
13	FILTRO COMBUSTIVEL	M. ONIB. VOLARE	PC	06	59,00	354,00	TECFIL
14	FILTRO LUBRIFICANTE	M. ONIB. VOLARE	PC	06	67,00	402,00	TECFIL
15	GARFO MTR PARTIDA	M. ONIB. VOLARE	PC	02	14,00	28,00	UNIFAP
16	INDUZIDO MTR PARTIDA	M. ONIB. VOLARE	PC	02	188,00	376,00	BOSCH
17	MANGOTE RESPIRO MOTOR	M. ONIB. VOLARE	PC	02	49,00	98,00	GATES
18	PARAF RODA DIANT/TRAS	M. ONIB. VOLARE	PC	16	9,00	144,00	RODAFUSO
19	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	M. ONIB. VOLARE	PC	02	96,00	192,00	FRASLE
20	PASTILHA FREIO TRASEIRA	M. ONIB. VOLARE	PC	04	263,00	1.052,00	FRASLE
21	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	M. ONIB. VOLARE	PC	02	15,00	30,00	UNIFAP
22	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	M. ONIB. VOLARE	PC	02	70,00	140,00	UNIFAP
23	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	M. ONIB. VOLARE	PC	02	30,00	60,00	GAUSS
24	RETENTOR RODA DIANTEIRA	M. ONIB. VOLARE	PC	04	31,00	124,00	SABO
25	RETENTOR RODA TRASEIRA	M. ONIB. VOLARE	PC	04	24,00	96,00	SABO
26	RETIFICADOR ALTERNADOR	M. ONIB. VOLARE	PC	02	58,00	116,00	GAUSS
27	ROLAMENTO RD DIANT EXTERNA	M. ONIB. VOLARE	PC	04	90,00	360,00	SKF
28	ROLAMENTO RD DIANT INTERNA	M. ONIB. VOLARE	PC	04	137,00	548,00	SKF
29	SENSOR PASTILHA FREIO	M. ONIB. VOLARE	PC	08	32,00	256,00	VARGA
30	TERMINAL DIRECAO	M. ONIB. VOLARE	PC	04	87,00	348,00	NAKATA
31	VELA AQUECEDORA	M. ONIB. VOLARE	PC	08	193,00	1.544,00	BOSCH
						VALOR TOTAL LOTE 16 =	11.150,00

LOTE 17 - GOL 1.0 2000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	GOL	PC	02	78,00	156,00	BOSCH
2	BARRA DIRECAO	GOL	PC	02	126,00	252,00	TRW
3	BASE CAIXA MARCHA	GOL	PC	02	40,00	80,00	GETOFLEX
4	BASE MOTOR	GOL	PC	02	52,00	104,00	GETOFLEX
5	BENZO MTR PARTIDA	GOL	PC	02	89,00	178,00	ZEN
6	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	GOL	PC	04	173,00	692,00	MAGN MARELLI
7	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	GOL	PC	02	65,00	130,00	BOSCH
8	BOBINA IGNICAO PLASTICA	GOL	PC	02	89,00	178,00	MAGN MARELLI
9	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL	GOL	PC	02	271,00	542,00	BOSCH
10	BOMBA DAGUA	GOL	PC	01	142,00	142,00	INDISA
11	BUCHA BANDEJA SUSP	GOL	PC	08	14,00	112,00	GETOFLEX
12	BUCHA MTR PARTIDA	GOL	PC	04	1,90	7,60	MKRUG
13	CABO ACELERADOR	GOL	PC	01	24,00	24,00	EFRARI
14	CABO EMBREAGEM	GOL	PC	02	32,00	64,00	EFRARI
15	CABO FREIO TRASEIRO	GOL	PC	02	47,00	94,00	EFRARI
16	CABO VELOCIMETRO	GOL	PC	02	21,00	42,00	EFRARI
17	CILINDRO RODA TRASEIRO	GOL	PC	02	17,00	34,00	ATE
18	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO)	GOL	PC	01	81,00	81,00	MAGN MARELLI
19	CORREIA ALTERNADOR	GOL	PC	02	33,00	66,00	DAYCO
20	CORREIA DENTADA	GOL	PC	02	42,00	84,00	DAYCO
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	GOL	PC	04	35,00	140,00	GETOFLEX
22	CUBO RODA DIANTEIRA	GOL	PC	02	32,00	64,00	IMA
23	CUBO RODA TRASEIRA	GOL	PC	02	61,00	122,00	IMA
24	DISCO FREIO DIANTEIRO	GOL	PC	04	43,00	172,00	VARGA
25	ESTATOR ALTERNADOR	GOL	PC	01	199,00	199,00	BOSCH
26	FILTRO AR	GOL	PC	04	14,00	56,00	TECFIL
27	FILTRO COMBUSTIVEL	GOL	PC	04	15,00	60,00	TECFIL
28	FILTRO LUBRIFICANTE	GOL	PC	04	13,40	53,60	TECFIL
29	GARFO MTR PARTIDA	GOL	PC	02	10,00	20,00	UNIFAP
30	INDUZIDO MTR PARTIDA	GOL	PC	01	132,00	132,00	BOSCH
31	INTERRUP PRESSAO OLEO	GOL	PC	02	12,00	24,00	3RHO
32	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR	GOL	PC	02	43,00	86,00	WAHLER
33	JG CABOS VELAS	GOL	PC	02	199,00	398,00	BOSCH
34	JUNTA CABECOTE	GOL	PC	02	30,00	60,00	BRASMEK
35	JUNTA SAIDA ESCAPE	GOL	PC	02	5,00	10,00	BRASMEK
36	JUNTA TAMPA VALVULAS	GOL	PC	02	30,00	60,00	BRASMEK
37	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO	GOL	PC	04	20,00	80,00	COFAP
38	KIT EMBREAGEM	GOL	PC	01	421,00	421,00	VALEO
39	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO	GOL	PC	04	4,70	18,80	KIT E CIA
40	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO	GOL	PC	04	4,30	17,20	KIT E CIA
41	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO	GOL	PC	04	7,00	28,00	SPICER
42	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA	GOL	PC	04	15,00	60,00	SPICER
43	KIT REPARO INJECAO ELETRONICA	GOL	PC	02	13,00	26,00	SCHUK
44	LAMPADA FAROL BIODO	GOL	PC	04	10,00	40,00	OSRAN
45	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO	GOL	PC	10	1,10	11,00	OSRAN
46	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS	GOL	PC	10	1,10	11,00	OSRAN
47	LONA FREIO TRASEIRO	GOL	PC	02	12,60	25,20	FRASLE
48	MANCAL DIANT MTR PARTIDA	GOL	PC	01	67,00	67,00	ZEN
49	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	GOL	PC	02	18,00	36,00	JAMAICA
50	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	GOL	PC	02	13,30	26,60	JAMAICA
51	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	GOL	PC	02	10,50	21,00	NORFLEX
52	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	GOL	PC	02	9,50	19,00	NORFLEX
53	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO	GOL	PC	01	95,00	95,00	UNIVERSAL
54	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO	GOL	PC	01	97,00	97,00	UNIVERSAL
55	MECANISMO VIDRO TRAS DIREITO	GOL	PC	01	100,00	100,00	UNIVERSAL
56	MECANISMO VIDRO TRAS ESQUERDO	GOL	PC	01	91,20	91,20	UNIVERSAL
57	MOLA ESPIRAL SUSPENCAO DIANT	GOL	PC	02	68,60	137,20	COFAP
58	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	GOL	PC	01	203,70	203,70	BOSCH

59	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	GOL	PC	02	19,00	38,00	BOSCH
60	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	GOL	PC	02	32,60	65,20	FRASLE
61	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ	GOL	PC	04	34,30	137,20	TRW
62	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	GOL	PC	02	24,20	48,40	UNIFAP
63	RADIADOR ALUMINIO	GOL	PC	01	158,70	158,70	VISCONDE
64	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	GOL	PC	01	94,00	94,00	BOSCH
65	RELE PISCA 3 PINOS	GOL	PC	02	11,00	22,00	DNI
66	REP PINCA FREIO DIANTEIRA	GOL	PC	04	13,80	55,20	ATE
67	RETIFICADOR ALTERNADOR	GOL	PC	01	79,00	79,00	BOSCH
68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	GOL	PC	02	64,00	128,00	INA
69	ROTOR ALTERNADOR	GOL	PC	01	130,00	130,00	BOSCH
70	SENSOR POSICAO BORBOLETA	GOL	PC	01	113,00	113,00	MAGN MARELLI
71	SENSOR TEMPERATURA	GOL	PC	01	21,00	21,00	MTE
72	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	GOL	PC	01	85,00	85,00	MASTRA
73	SILENCIOSO TRASEIRO	GOL	PC	01	169,00	169,00	MASTRA
74	TAMBOR FREIO TRASEIRO	GOL	PC	02	61,70	123,40	VARGA
75	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GOL	PC	02	39,00	78,00	INA
76	TENSOR CORREIA DENTADA	GOL	PC	02	81,50	163,00	INA
77	TERMINAL DIRECAO	GOL	PC	02	34,30	68,60	TRW
78	TUBO REFRIGERACAO MOTOR	GOL	PC	02	15,40	30,80	GRAZZIMETAL
79	VALVULA ADMISSAO MOTOR	GOL	PC	04	15,80	63,20	METAL LEVE
80	VALVULA ESCAPE MOTOR	GOL	PC	04	19,20	76,80	METAL LEVE
81	VELA IGNICAO (JG 4)	GOL	PC	02	75,70	151,40	NGK
						VALOR TOTAL LOTE 17 =	8.450,00

LOTE 18 - CAÇAMBA FORD CARGO 2629 6X4 2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	ABRACADEIRA FX MOLAS DIANT	CARGO 2629	PC	04	26,00	104,00	AESA
2	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	CARGO 2629	PC	04	56,00	224,00	GRAMOLA
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CARGO 2629	PC	02	545,00	1.090,00	COFAP
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	CARGO 2629	PC	02	497,00	994,00	COFAP
5	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA	CARGO 2629	PC	20	4,30	86,00	UDEX
6	BARRA DIRECAO CENTRAL LONGA	CARGO 2629	PC	01	985,00	985,00	NAKATA
7	BASE CABINE TRAS	CARGO 2629	PC	04	40,00	160,00	GETOFLEX
8	BASE MOTOR (TRAS)	CARGO 2629	PC	02	142,00	284,00	GETOFLEX
9	BASE MOTOR DIANT	CARGO 2629	PC	02	52,00	104,00	GETOFLEX
10	BATEDOR BALANCIM	CARGO 2629	PC	04	48,00	192,00	GRAMOLA
11	BATERIA 150AH	CARGO 2629	PC	01	564,00	564,00	AJAX
12	BENZO MTR PARTIDA	CARGO 2629	PC	02	95,00	190,00	ZEN
13	BOMBA DAGUA	CARGO 2629	PC	01	278,00	278,00	SKF
14	BUCHA AMORT TRAS INF	CARGO 2629	PC	08	9,00	72,00	GETOFLEX
15	CONJ PARAF RODA DIANT DIR/ESQ	CARGO 2629	PC	30	24,00	720,00	RODAFUSO
16	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ	CARGO 2629	PC	30	27,00	810,00	RODAFUSO
17	CORREIA ALTERNADOR	CARGO 2629	PC	02	51,00	102,00	GOODYEAR
18	CRUZETA TRANSMISSAO	CARGO 2629	PC	04	200,00	800,00	SPICER
19	DISCO EMBREAGEM	CARGO 2629	PC	01	905,00	905,00	SACHS
20	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	CARGO 2629	PC	01	508,00	508,00	BUTUEM
21	FILTRO AR	CARGO 2629	PC	04	105,00	420,00	TECFIL
22	FILTRO AR SECUNDARIO	CARGO 2629	PC	04	59,00	236,00	TECFIL
23	FILTRO COMBUSTIVEL	CARGO 2629	PC	04	57,00	228,00	TECFIL
24	FILTRO LUBRIFICANTE	CARGO 2629	PC	04	46,00	184,00	TECFIL
25	FILTRO SEDIMENTADOR	CARGO 2629	PC	04	65,00	260,00	TECFIL
26	LONA FREIO TRASEIRO	CARGO 2629	PC	02	297,00	594,00	FRASLE
27	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	CARGO 2629	PC	02	50,00	100,00	JAMAICA
28	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	CARGO 2629	PC	02	37,00	74,00	JAMAICA
29	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR)	CARGO 2629	PC	04	51,00	204,00	DYNA
30	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	CARGO 2629	PC	02	15,00	30,00	UNIFAP
31	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	CARGO 2629	PC	02	24,00	48,00	UNIFAP
32	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	CARGO 2629	PC	02	47,00	94,00	GAUSS
33	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	CARGO 2629	PC	02	34,00	68,00	SABO
34	RETENTOR RODA DIANTEIRA	CARGO 2629	PC	04	26,00	104,00	SABO
35	RETENTOR RODA TRASEIRA	CARGO 2629	PC	04	44,00	176,00	SABO
36	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	CARGO 2629	PC	04	58,00	232,00	FAG
37	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	CARGO 2629	PC	04	134,00	536,00	FAG
38	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	CARGO 2629	PC	04	155,00	620,00	FAG
39	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	CARGO 2629	PC	04	380,00	1.520,00	FAG
						VALOR TOTAL LOTE 18 =	14.900,00

LOTE 19 - TRITON 4 X 4 2012/2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AMORTECEDOR TRASEIRO	TRITON	PC	02	153,00	306,00	COFAP
2	AUTOMATICO MTR PARTIDA	TRITON	PC	02	147,00	294,00	BOSCH
3	BALANCIM VALV ADM	TRITON	PC	04	69,00	276,00	APLIC
4	BALANCIM VALV ESCAPE	TRITON	PC	04	67,00	268,00	APLIC
5	BIELETA ESTAB LADO DIREITO	TRITON	PC	02	43,00	86,00	COFAP
6	BIELETA ESTAB LADO ESQUERDO	TRITON	PC	02	45,00	90,00	COFAP
7	BRACO L AUXILIAR DIRECAO	TRITON	PC	01	185,00	185,00	TRW
8	BRACO SETOR DIRECAO	TRITON	PC	01	148,00	148,00	TRW
9	BUCHA BAND INFERIOR PARTE DIANT	TRITON	PC	04	54,00	216,00	AXIOS
10	BUCHA BAND INFERIOR PARTE TRAS	TRITON	PC	04	15,00	60,00	AXIOS
11	BUCHA BAND SUPERIOR	TRITON	PC	04	20,00	80,00	AXIOS
12	BUCHA ESTAB DIANT (EXTERNA)	TRITON	PC	04	52,00	208,00	AXIOS
13	BUCHA ESTAB DIANT (INTERNA)	TRITON	PC	04	48,00	192,00	AXIOS
14	CILINDRO EMBR AUXILIAR	TRITON	PC	01	89,00	89,00	SKF
15	CILINDRO EMBR MESTRE	TRITON	PC	01	164,00	164,00	SKF
16	COIFA BENGALA	TRITON	PC	04	41,00	164,00	COFAP
17	COIFA CX MARCHA	TRITON	PC	04	41,00	164,00	COFAP
18	CORREIA ALTERNADOR	TRITON	PC	02	32,00	64,00	GOODYEAR
19	CORREIA DENTADA BALANCIADOR	TRITON	PC	02	55,00	110,00	GOODYEAR
20	CORREIA DENTADA PRINCIPAL	TRITON	PC	02	104,00	208,00	GOODYEAR
21	CORREIA DIR HIDRAULICA	TRITON	PC	02	35,00	70,00	GOODYEAR
22	DISCO FREIO DIANTEIRO	TRITON	PC	02	121,00	242,00	VARGA

23	FILTRO AR	TRITON	PC	03	80,00	240,00	TECFIL
24	FILTRO COMBUSTIVEL	TRITON	PC	04	47,50	190,00	TECFIL
25	FILTRO LUBRIFICANTE	TRITON	PC	04	69,00	276,00	TECFIL
26	HELICE MOTOR	TRITON	PC	01	175,50	175,50	MODEFER
27	INTERRUP PRESSAO OLEO	TRITON	PC	02	18,50	37,00	3RHO
28	MANGOTE FILTRO AR	TRITON	PC	01	190,00	190,00	GONEL
29	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	TRITON	PC	02	146,50	293,00	FRASLE
30	PIVO BAND INFERIOR LADO DIREITO	TRITON	PC	02	141,30	282,60	SKF
31	PIVO BAND INFERIOR LADO ESQUERDO	TRITON	PC	02	144,00	288,00	SKF
32	PIVO BAND SUPERIOR	TRITON	PC	02	94,00	188,00	SKF
33	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	TRITON	PC	01	124,00	124,00	BOSCH
34	ROLAM CENTRO	TRITON	PC	01	139,00	139,00	PERFECT
35	ROLAM TENSOR CORR DENT / BALANC	TRITON	PC	01	140,90	140,90	SKF
36	ROLAM TENSOR CORR DENT / PRINC	TRITON	PC	01	270,90	270,90	SKF
37	SAPATA C/ LONA FREIO TRAS	TRITON	PC	01	169,90	169,90	FRASLE
38	TERMINAL DIRECAO EXTERNO	TRITON	PC	02	89,80	179,60	SKF
39	TERMINAL DIRECAO INTERNO	TRITON	PC	02	100,00	200,00	SKF
40	VELA AQUECEDORA	TRITON	PC	04	88,90	355,60	BOSCH
41	VISCOSA HELICE MOTOR	TRITON	PC	01	376,00	376,00	MODEFER
						VALOR TOTAL LOTE 19 =	7.800,00

LOTE 20 - TRATOR VALTRA A850 2010

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	BATERIA 100 AH	TR. VALTRA A-850	PC	01	440,00	440,00	AJAX
2	BUCHA COQUILHO DIANT METAL	TR. VALTRA A-850	PC	04	48,00	192,00	VALTRA
3	CABO ACELERADOR (ALAVANCA)	TR. VALTRA A-850	PC	02	89,00	178,00	FANIA
4	CABO ACELERADOR (PEDAL)	TR. VALTRA A-850	PC	02	126,00	252,00	FANIA
5	COLAR EMBREAGEM	TR. VALTRA A-850	PC	01	258,00	258,00	VALTRA
6	CORREIA ALTERNADOR	TR. VALTRA A-850	PC	02	37,00	74,00	DAYCO
7	CRUZETA TRANSMISSAO	TR. VALTRA A-850	PC	04	44,00	176,00	SPICER
8	DISCO FREIO	TR. VALTRA A-850	PC	08	123,00	984,00	MF
9	EIXO SOLAR COQUILHO DIANTEIRO	TR. VALTRA A-850	PC	02	580,00	1.160,00	VALTRA
10	FILTRO COMBUSTIVEL	TR. VALTRA A-850	PC	02	52,00	104,00	TECFIL
11	FILTRO DE AR PRIMARIO	TR. VALTRA A-850	PC	02	78,00	156,00	TECFIL
12	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TR. VALTRA A-850	PC	02	46,00	92,00	TECFIL
13	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA	TR. VALTRA A-850	PC	02	47,00	94,00	TECFIL
14	FILTRO HIDRAULICO	TR. VALTRA A-850	PC	02	43,00	86,00	TECFIL
15	FILTRO LUBRIFICANTE	TR. VALTRA A-850	PC	02	65,00	130,00	TECFIL
16	FLANGE TRANSMISSAO	TR. VALTRA A-850	PC	02	375,00	750,00	VALTRA
17	KIT EMBREAGEM	TR. VALTRA A-850	PC	01	3.675,00	3.675,00	VALTRA
18	LUVA ACOPLAMENTO TRACAO DIANT	TR. VALTRA A-850	PC	02	320,00	640,00	VALTRA
19	PARAF TAMPA INTERM CX MARCHA	TR. VALTRA A-850	PC	08	6,50	52,00	ZF
20	PLANETARIO MTR PARTIDA	TR. VALTRA A-850	PC	01	127,00	127,00	UNIFAP
21	PROTETOR BORRACHA FREIO	TR. VALTRA A-850	PC	02	75,00	150,00	VALTRA
22	REP CIL HIDRAULICO BU12	TR. VALTRA A-850	PC	02	211,00	422,00	VALTRA
23	RETENTOR COQUILHO DIANT	TR. VALTRA A-850	PC	04	67,00	268,00	VALTRA
24	RETENTOR EIXO TRACAO DIANT	TR. VALTRA A-850	PC	04	18,00	72,00	VALTRA
25	SEPARADOR DISCO FREIO	TR. VALTRA A-850	PC	06	49,00	294,00	VALTRA
26	TAMPA INTERM CX MARCHA	TR. VALTRA A-850	PC	01	975,00	975,00	ZF
27	VISOR NIVEL OLEO HIDRAULICO	TR. VALTRA A-850	PC	01	99,00	99,00	VALTRA
						VALOR TOTAL LOTE 20 =	11.900,00

LOTE 21 - RETROESCAVADEIRA CATERPILAR 416E 2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	CORREIA ALTERNADOR	RETRO CAT 416E	PC	04	72,00	288,00	BOSCH
2	CRUZETA COQUILHO	RETRO CAT 416E	PC	08	55,00	440,00	ZEN
3	FILTRO COMBUSTIVEL	RETRO CAT 416E	PC	08	91,00	728,00	INDISA
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	RETRO CAT 416E	PC	08	83,00	664,00	BROSOL
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	RETRO CAT 416E	PC	08	42,00	336,00	CATERPILAR
6	FILTRO HIDRAULICO	RETRO CAT 416E	PC	08	166,00	1.328,00	CATERPILAR
7	FILTRO LUBRIFICANTE PARAFUSO UNHA	RETRO CAT 416E	PC	08	46,00	368,00	CATERPILAR
8	CONCHA	RETRO CAT 416E	PC	120	5,20	624,00	CATERPILAR
9	REPARO CILINDRO GIRO LANCA	RETRO CAT 416E	PC	04	192,00	768,00	CATERPILAR
10	REPARO CILINDRO LANCA TRASEIRA	RETRO CAT 416E	PC	04	323,00	1.292,00	DAYCO
11	REPARO CILINDRO LEVANTE CONCHA	RETRO CAT 416E	PC	04	113,00	452,00	ZM
12	REPARO CILINDRO SAPATA	RETRO CAT 416E	PC	04	275,00	1.100,00	TECFIL
13	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	RETRO CAT 416E	PC	08	52,00	416,00	TECFIL
14	RETENTOR RODA TRASEIRA	RETRO CAT 416E	PC	04	242,00	968,00	TECFIL
15	ROLAMENTO RODA DIANT INT / EXT	RETRO CAT 416E	PC	04	173,50	694,00	TECFIL
16	ROLAMENTO RODA TRAS INT / EXT	RETRO CAT 416E	PC	04	192,00	768,00	TECFIL
17	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERN	RETRO CAT 416E	PC	04	273,00	1.092,00	CATERPILAR
18	TAMPA OLEO MOTOR	RETRO CAT 416E	PC	02	89,00	178,00	UNIFAP
19	TAMPA RADIADOR	RETRO CAT 416E	PC	02	46,00	92,00	BOSCH
20	TERMINAL DIRECAO COMPLETO	RETRO CAT 416E	PC	04	410,00	1.640,00	CATERPILAR
21	UNHA CONCHA DIANTEIRA	RETRO CAT 416E	PC	60	62,00	3.720,00	CATERPILAR
22	UNHA CONCHA TRASEIRA CANTO DIR	RETRO CAT 416E	PC	04	111,00	444,00	CATERPILAR
23	UNHA CONCHA TRASEIRA CANTOESQ	RETRO CAT 416E	PC	04	113,00	452,00	CATERPILAR
24	UNHA CONCHA TRASEIRA CENTRAL	RETRO CAT 416E	PC	28	116,00	3.248,00	CATERPILAR
25	VALVULA TERMOSTATICA	RETRO CAT 416E	PC	01	200,00	200,00	CATERPILAR
						VALOR TOTAL LOTE 21 =	22.300,00

LOTE 22 - MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B 2013

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	MOTONIV N HOLL	PC	02	207,00	414,00	BOSCH
2	BENZO MTR PARTIDA	MOTONIV N HOLL	PC	01	137,00	137,00	ZEN
3	BOMBA DAGUA	MOTONIV N HOLL	PC	01	341,00	341,00	INDISA
4	CORREIA ALTERNADOR	MOTONIV N HOLL	PC	01	90,00	90,00	DAYCO
5	FILTRO COMBUSTIVEL	MOTONIV N HOLL	PC	04	92,00	368,00	TECFIL
6	FILTRO DE AR PRIMARIO	MOTONIV N HOLL	PC	04	121,00	484,00	TECFIL
7	FILTRO DE AR SECUNDARIO	MOTONIV N HOLL	PC	04	66,00	264,00	TECFIL
8	FILTRO HIDRAULICO	MOTONIV N HOLL	PC	04	189,00	756,00	TECFIL
9	FILTRO LUBRIFICANTE	MOTONIV N HOLL	PC	04	57,00	228,00	TECFIL
10	PARAFUSO FIXACAO LAMINA	MOTONIV N HOLL	PC	60	4,70	282,00	METISA

11	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	MOTONIV N HOLL	PC	01	55,00	55,00	UNIFAP
12	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	MOTONIV N HOLL	PC	01	136,00	136,00	BOSCH
13	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	MOTONIV N HOLL	PC	04	67,00	268,00	NEW HOLL
14	RETENTOR RODA TRASEIRA	MOTONIV N HOLL	PC	04	241,00	964,00	NEW HOLL
15	ROLAMENTO RODA DIANT INT / EXT	MOTONIV N HOLL	PC	04	220,00	880,00	FAG
16	ROLAMENTO RODA TRAS INT / EXT	MOTONIV N HOLL	PC	04	243,00	972,00	FAG
17	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERN	MOTONIV N HOLL	PC	02	298,00	596,00	NEW HOLL
18	TAMPA OLEO MOTOR	MOTONIV N HOLL	PC	01	84,00	84,00	NEW HOLL
19	TAMPA RADIADOR	MOTONIV N HOLL	PC	02	44,00	88,00	NEW HOLL
20	TERMINAL DIRECAO COMPLETO	MOTONIV N HOLL	PC	02	401,00	802,00	NEW HOLL
21	LAMINA CORTE 8 FUROS 180 CM	MOTONIV N HOLL	PC	16	505,00	8.080,00	NEW HOLL
22	VALVULA TERMOSTATICA	MOTONIV N HOLL	PC	01	211,00	211,00	NEW HOLL
						VALOR TOTAL LOTE 22 =	16.500,00

LOTE 23 - PA CARREGADEIRA HYUNDAY HL 740

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	CORREIA ALTERNADOR	PA MEC HYUNDAI	PC	01	94,00	94,00	BOSCH
2	FILTRO COMBUSTIVEL	PA MEC HYUNDAI	PC	04	85,00	340,00	INDISA
3	FILTRO DE AR PRIMARIO	PA MEC HYUNDAI	PC	04	110,00	440,00	BROSOL
4	FILTRO DE AR SECUNDARIO	PA MEC HYUNDAI	PC	04	56,00	224,00	HYUNDAI
5	FILTRO HIDRAULICO	PA MEC HYUNDAI	PC	04	132,00	528,00	HYUNDAI
6	FILTRO LUBRIFICANTE	PA MEC HYUNDAI	PC	04	42,00	168,00	HYUNDAI
7	PARAFUSO UNHA CONCHA	PA MEC HYUNDAI	PC	60	5,00	300,00	HYUNDAI
8	REPARO CILINDRO LEVANTE CONCHA	PA MEC HYUNDAI	PC	02	112,00	224,00	ZM
9	RETENTOR CUBO DIANTEIRO	PA MEC HYUNDAI	PC	04	59,00	236,00	TECFIL
10	RETENTOR RODA TRASEIRA	PA MEC HYUNDAI	PC	04	210,00	840,00	TECFIL
11	ROLAMENTO RODA DIANT INT / EXT	PA MEC HYUNDAI	PC	04	170,00	680,00	TECFIL
12	ROLAMENTO RODA TRAS INT / EXT	PA MEC HYUNDAI	PC	04	195,00	780,00	TECFIL
13	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERN	PA MEC HYUNDAI	PC	02	294,00	588,00	HYUNDAI
14	TAMPA RADIADOR	PA MEC HYUNDAI	PC	02	24,00	48,00	CLIK
15	TERMINAL DIRECAO COMPLETO	PA MEC HYUNDAI	PC	02	370,00	740,00	HYUNDAI
16	UNHA CONCHA DIANT (CANTO)	PA MEC HYUNDAI	PC	06	295,00	1.770,00	HYUNDAI
17	UNHA CONCHA DIANT (CENTRAL)	PA MEC HYUNDAI	PC	15	220,00	3.300,00	HYUNDAI
						VALOR TOTAL LOTE 23 =	11.300,00

LOTE 24 - IMPLEMENTOS AGRICOLAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	ABRACADEIRA MANCAL	GRADE HIDR.	PC	32	14,60	467,20	TATU
2	MANCAL GRADE	GRADE HIDR.	PC	32	78,10	2.499,20	TATU
3	DISCO GRADE LISO	GRADE HIDR.	PC	112	61,50	6.888,00	TATU
4	EIXO GRADE 129CM	GRADE HIDR.	PC	16	130,20	2.083,20	TATU
5	SEPARADOR GRADE 192MM	GRADE HIDR.	PC	64	24,70	1.580,80	TATU
6	SUPORTE GRADE	GRADE HIDR.	PC	16	83,80	1.340,80	TATU
7	PORCA PONTA EIXO GRADE	GRADE HIDR.	PC	16	4,20	67,20	TATU
8	DISCO GRADE RECORTADO	GRADE ARRASTO	PC	28	64,40	1.803,20	TATU
9	MANCAL GRADE	GRADE ARRASTO	PC	12	71,40	856,80	TATU
10	EIXO GRADE	GRADE ARRASTO	PC	02	127,00	254,00	TATU
11	SEPARADOR GRADE	GRADE ARRASTO	PC	12	29,90	358,80	TATU
12	SUPORTE GRADE	GRADE ARRASTO	PC	04	85,00	340,00	TATU
13	PORCA PONTA EIXO GRADE	GRADE ARRASTO	PC	04	4,50	18,00	TATU
14	RODA GRADE ARRASTO 6 FUROS	GRADE ARRASTO	PC	04	207,00	828,00	TATU
15	ROLAMENTO MAIOR	BATED. CEREAIS	PC	02	38,00	76,00	TATU
16	ROLAMENTO MENOR	BATED. CEREAIS	PC	02	35,80	71,60	TATU
17	CORREIA INDUSTRIAL	BATED. CEREAIS	PC	04	20,00	80,00	TATU
18	RETENTOR	BATED. CEREAIS	PC	04	20,70	82,80	TATU
19	RETENTOR	IMUNIZADORA	PC	04	12,80	51,20	NOGUEIRA
20	VALVULA ESCOAMENTO	IMUNIZADORA	PC	01	709,00	709,00	NOGUEIRA
21	PALHETA GRAFITE BOMBA VACUO	IMUNIZADORA	PC	14	71,00	994,00	NOGUEIRA
22	ROLAMENTO BOMBA VACUO	IMUNIZADORA	PC	04	42,00	168,00	NOGUEIRA
23	ROLAMENTO INTERNO RODA	IMUNIZADORA	PC	04	47,00	188,00	NOGUEIRA
24	ROLAMENTO EXTERNO RODA	IMUNIZADORA	PC	04	40,40	161,60	NOGUEIRA
25	RETENTOR RODA	IMUNIZADORA	PC	04	15,50	62,00	NOGUEIRA
26	PORCA PONTA EIXO	IMUNIZADORA	PC	04	6,20	24,80	NOGUEIRA
27	PARAF RODA	IMUNIZADORA	PC	20	4,60	92,00	NOGUEIRA
28	PORCA PARAF RODA	IMUNIZADORA	PC	20	1,50	30,00	NOGUEIRA
29	RETENTOR RODA	PIPA ASA BRANCA	PC	04	20,10	80,40	ASA BRANCA
30	ROLAMENTO EXTERNO RODA	PIPA ASA BRANCA	PC	04	42,30	169,20	ASA BRANCA
31	ROLAMENTO INTERNO RODA	PIPA ASA BRANCA	PC	04	46,10	184,40	ASA BRANCA
32	PORCA PONTA EIXO	PIPA ASA BRANCA	PC	04	5,90	23,60	ASA BRANCA
33	PARAF RODA	PIPA ASA BRANCA	PC	20	5,00	100,00	ASA BRANCA
34	PORCA PARAF RODA	PIPA ASA BRANCA	PC	20	1,60	32,00	ASA BRANCA
35	MANGOTE PARA PIPA 2"	PIPA ASA BRANCA	MT	40	29,90	1.196,00	ASA BRANCA
36	RETENTOR RODA	PIPA SEMAQ	PC	04	15,20	60,80	SEMAQ
37	ROLAMENTO EXTERNO RODA	PIPA SEMAQ	PC	04	41,20	164,80	SEMAQ
38	ROLAMENTO INTERNO RODA	PIPA SEMAQ	PC	04	50,80	203,20	SEMAQ
39	PORCA PONTA EIXO	PIPA SEMAQ	PC	04	5,60	22,40	SEMAQ
40	PARAF RODA	PIPA SEMAQ	PC	20	4,90	98,00	SEMAQ
41	PORCA PARAF RODA	PIPA SEMAQ	PC	20	1,55	31,00	SEMAQ
42	MANGOTE PARA PIPA 2"	PIPA SEMAQ	MT	40	32,90	1.316,00	SEMAQ
43	RETENTOR RODA	SCLAPE MARDAL	PC	04	21,30	85,20	MADAL
44	ROLAMENTO INTERNO RODA	SCLAPE MARDAL	PC	04	61,90	247,60	MADAL
45	ROLAMENTO EXTERNO RODA	SCLAPE MARDAL	PC	04	51,20	204,80	MADAL
46	PORCA PONTA EIXO	SCLAPE MARDAL	PC	04	18,80	75,20	MADAL
47	PARAF RODA	SCLAPE MARDAL	PC	16	20,50	328,00	MADAL
48	PORCA PARAF RODA	SCLAPE MARDAL	PC	16	8,00	128,00	MADAL
49	LAMINA CORTE	SCLAPE MARDAL	PC	04	612,00	2.448,00	MADAL
50	PARAF LAMINA CORTE	SCLAPE MARDAL	PC	24	6,20	148,80	MADAL
51	LAMINA CORTE 2,40MT 8 FUROS	LAMINA CORTE	PC	04	504,00	2.016,00	METIZA
52	PARAF LAMINA CORTE	LAMINA CORTE	PC	32	5,90	188,80	METIZA
53	ROLAMENTO INTERNO RODA	C. ASA BRANCA	PC	04	50,30	201,20	ASA BRANCA
54	ROLAMENTO EXTERNO RODA	C. ASA BRANCA	PC	04	42,30	169,20	ASA BRANCA
55	RETENTOR RODA	C. ASA BRANCA	PC	04	18,80	75,20	ASA BRANCA

56	PORCA PONTA EIXO	C. ASA BRANCA	PC	04	4,90	19,60	ASA BRANCA
57	PARAF RODA	C. ASA BRANCA	PC	20	5,00	100,00	ASA BRANCA
58	PORCA PARAF RODA	C. ASA BRANCA	PC	20	1,60	32,00	ASA BRANCA
59	ROLAMENTO INTERNO RODA	CARROC SEMAQ	PC	04	47,00	188,00	SEMAQ
60	ROLAMENTO EXTERNO RODA	CARROC SEMAQ	PC	04	40,40	161,60	SEMAQ
61	RETENTOR RODA	CARROC SEMAQ	PC	04	20,10	80,40	SEMAQ
62	PORCA PONTA EIXO	CARROC SEMAQ	PC	04	5,10	20,40	SEMAQ
63	PARAF RODA	CARROC SEMAQ	PC	20	4,70	94,00	SEMAQ
64	PORCA PARAF RODA	CARROC SEMAQ	PC	20	1,50	30,00	SEMAQ
						VALOR TOTAL LOTE 24 =	32.900,00

LOTE 25 - LUBRIFICANTES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VEÍCULO	UND	QT	R$ UNIT.	R$ TOTAL	MARCA
1	ADITIVO PARA RADIADOR	DIVERSOS	LT	120	7,50	900,00	RADINAQ
2	OLEO P/ MOTOR DIESEL 40 20LT	DIVERSOS	BD	60	175,00	10.500,00	LUBRAX
3	OLEO P/ MOTOR DIESEL 15W40 20LT	DIVERSOS	BD	24	196,90	4.725,60	LUBRAX
4	OLEO P/ MOTOR GAS 15W40 SEMI-SINT	DIVERSOS	LT	144	26,30	3.787,20	PETRONAS
5	OLEO P/ MOTOR GAS 20W50 MINERAL	DIVERSOS	LT	240	9,40	2.256,00	MOBIL
6	OLEO HIDRAULICO ATF LITRO	DIVERSOS	LT	60	11,54	692,40	LUBRAX
7	OLEO HIPOIDE 90 20LT	DIVERSOS	BD	12	184,90	2.218,80	LUBRAX
8	OLEO HIPOIDE 140 20LT	DIVERSOS	BD	12	190,20	2.282,40	LUBRAX
9	OLEO HIPOIDE 250 20LT	DIVERSOS	BD	12	178,60	2.143,20	LUBRAX
10	OLEO HIDRAULICO 68 20LT	DIVERSOS	BD	48	197,60	9.484,80	TEXACO
11	OLEO HIDRAULICO ISAFLUIDO THF 20LT	DIVERSOS	BD	48	209,70	10.065,60	LUBRAX
12	OLEO 2 TEMPOS 500ML	DIVERSOS	FC	12	5,10	61,20	LUBRAX
13	ADITIVO PARA COMBUST ARLA 32 20LT	DIVERSOS	BD	72	94,00	6.768,00	IPIRANGA
14	OLEO FREIO DOT3 500ML	DIVERSOS	FC	24	8,85	212,40	VARGA
15	GRAXA CHASSI 20KG	DIVERSOS	BD	48	191,00	9.168,00	LUBRAX
16	GRAXA ROLAMENTO 20KG	DIVERSOS	BD	24	273,10	6.554,40	LUBRAX
						VALOR TOTAL LOTE 25 =	71.820,00
						VALOR TOTAL DAPROPOSTA EM R$ =	327.150,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial - Registro de Preços n° 006/2014, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial - Registro de Preços n° 006/2014, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.
Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.
Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS e CNDT.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a não veracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:
Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.
Cancelamento do registro na Ata.
Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita Pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.
Advertência.
Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.
Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.
Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.
Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;
Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:
A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.
CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Sra. Prefeita Municipal ou Secretários Municipais.
A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.
Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA
Pregoeiro

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Empresa/representante
PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS
CNPJ: 40.779.142/0001-13

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:6BE02B04

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2014

VALORES REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2014 PREGÃO PRESENCIAL n° 050/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	GARANTIA	UNID	QUANT	V UNIT REGIST
4	COLHEDORA PICADORA DE FORRAGENS DE ARRASTO	NOGUEIRA PECUS 9004	01 ANO	UNID	1	24.100,00
10	TRATOR AGRÍCOLA 4X4 SOBRE RODAS EQUIPADO COM MOTOR TURBO, POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 95CV, 04 CILINDROS, DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA COM 08 MARCHAS À FRENTE E 04 À RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO, TOMADA DE POTÊNCIA, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, RODAGEM DIANTEIRA 14.4.24" R1, TRASEIRO 18.4.34" R1, CONTRA PESO, PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTOS	VALTRA A950 4X4	01 ANO	UNID	1	115.000,00
11	BOMBA DRAGA COM SUCÇÃO E RECALQUE 4"; VAZÕES DE 30 A 200M³/H; ALTURA MONOMÉTRICA ATÉ 34 MCA, TORAÇÃO ATÉ 2.800 rpm, MONOESTÁGIO (ROTOR ABERTO); EIXO HORIZONTAL; VEDAÇÃO GAXETA; MANCAIS LUBRIFICADOS A ÓLEO; ACOPLADO ATRAVÉS DE POLIAS EM "V"; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE EIXO CARDAN. ACOMPANHADO COM 20 MTS DE MANGOTE LARANJA	BOMBAS FAL FTRD 4	01 ANO	UNID	1	7.400,00

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:465A8C77

